DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.256| 122 páginas | Curitiba, 26 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **7**
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil **17**
Procuradoria Geral do Estado **19**
Secretaria da Administração e da Previdência **19**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **63**
Secretaria das Cidades **64**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **65**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **71**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **73**
Secretaria da Educação **83**
Secretaria do Esporte **89**
Secretaria da Fazenda **91**
Secretaria da Justiça e Cidadania **91**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **92**
Secretaria do Planejamento **93**
Secretaria da Saúde **93**
Secretaria da Segurança Pública **105**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **114**
Secretaria do Turismo **118**
Receita Estadual do Paraná **119**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256
DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário
Henrique Bonatti Rego Barbosa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.520

Homologa situação de emergência no Município de Araruna, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Araruna, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.789.279-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 2.710, de 22 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Araruna, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 145109/2026

DECRETO Nº 15.521

Homologa situação de emergência no Município de Jaguariaíva, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Jaguariaíva, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.796.767-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 788, de 23 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Jaguariaíva, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 145110/2026

DECRETO Nº 15.522

Homologa situação de emergência no Município de Ouro Vende do Oeste, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ouro Verde do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.797.033-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 119, de 23 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Ouro Verde do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 145111/2026

DECRETO Nº 15.523

Homologa situação de emergência no Município de Cândido de Abreu, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Cândido de Abreu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.801.211-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 230, de 24 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Cândido de Abreu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 145114/2026

DECRETO Nº 15.524

Homologa situação de emergência no Município de Rondon, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Rondon, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.801.448-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 7.008, de 26 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Rondon, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 145117/2026

DECRETO Nº 15.525

Dispõe sobre a transição democrática de governo no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, estabelece a Comissão de Transição governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, e;

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder e que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência das informações necessárias ao Governador eleito;

Considerando a importância da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos visando aos interesses da população do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Transição governamental é o processo que objetiva levantar dados e informações acerca da Administração Estadual propiciando condições para que o candidato eleito para o cargo de governador do Estado possa receber do seu antecessor os elementos imprescindíveis a implementação do novo governo.

Art. 2º O processo de transição governamental terá início em 5 de novembro de 2026 e observará, além dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, os seguintes:

I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II - transparência da gestão pública;

III - planejamento da ação governamental;

IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V - supremacia do interesse público;

VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º O candidato eleito para o cargo de Governador do Estado indicará sua Equipe de Transição ao Chefe da Casa Civil, por meio do Sistema de Protocolo Integrado - eProtocolo.

§ **1º** A atuação dos membros da Equipe de Transição do Governador eleito não será remunerada pelos cofres públicos estaduais.

§ **2º** A Equipe de Transição do Governador eleito será composta de até 10 (dez) membros.

Art. 4º Compete ao Superintendente de Relações Institucionais - SRI a coordenação dos trabalhos do processo de transição.

§ **1º** Para a execução dos trabalhos de que trata o *caput* deste artigo, o Coordenador constituirá Comissão de Transição formada por até 10 (dez) servidores.

§ **2º** O Coordenador poderá convocar outros servidores do Poder Executivo para contribuírem com os trabalhos da comissão.

Art. 5º A Equipe de Transição do Governador eleito poderá solicitar à Comissão de Transição acesso a informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, relativas:

I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;

II - às contas públicas do governo estadual;

III - à estrutura organizacional da administração pública;

IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas;

V - a assuntos que requeiram adoção de providências no primeiro quadrimestre do novo governo, incluindo a agenda de compromissos com calendário definido por exigências legais ou contratuais;

VI - a glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela administração pública.

§ **1º** As informações sobre as contas públicas do governo estadual abrangerão, entre outros dados: os restos a pagar, a disponibilidade de caixa e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o valor da dívida consolidada, a relação de precatórios e elementos sobre a proposição da Lei Orçamentária Anual.

§ **2º** Os pedidos deverão estabelecer prioridades, de modo a disponibilizar os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e para a continuidade das políticas públicas, observando as regras da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ **3º** As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Estadual encaminharão à coordenação as informações solicitadas no prazo máximo de cinco dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º As reuniões de servidores estaduais com integrantes da Equipe de Transição do Governador eleito devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º Os membros da Comissão de Transição e da Equipe de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 8º A Casa Civil disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Equipe de Transição, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 9º O Governador eleito poderá solicitar, por intermédio da Comissão de Transição e em caráter provisório, que a Casa Militar ou a Polícia Militar providencie segurança pessoal para si e para o Vice-Governador eleito.

Art. 10. O Coordenador poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 5 de janeiro de 2027.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 145120/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.526

Homologa situação de emergência no Município de Querência do Norte, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Querência do Norte, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.802.306-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 246, de 23 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Querência do Norte, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 145123/2026

DECRETO Nº 15.529

Altera o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 11.987, de 18 de novembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho de Saneamento Rural - GTSR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.963.301-1,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 11.987, de 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - um representante titular e um suplente, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO LUCIO GIACOBO
Secretário de Estado das Cidades

Protocolo 145132/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.527

Nomeação de RICARDO APARECIDO MAIA KOTSIFAS para exercer cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO APARECIDO MAIA KOTSIFAS, CPF nº 390. XXX.XXX-97, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 145125/2026

DECRETO Nº 15.528

Cumprimento de decisão judicial para retificação da Portaria nº 382, de 12 de novembro de 2020, que concedeu progressão funcional ao servidor MARCELO INSAURALDE ROCHA, integrante do Quadro Próprio da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual e ainda, em considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0046653-41.2024.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 25.738.467-5,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 382, de 12 de novembro de 2020, na parte que concedeu promoção ao Agente de Polícia Judiciária, à época Investigador de Polícia, MARCELO INSAURALDE ROCHA, CPF nº 703.XXX.XXX-00, a partir de 10 de outubro de 2020, onde se lê: "2ª Classe, referência 5", leia-se "1ª Classe, referência 5", do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145129/2026

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Autorização para transferência da Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo.

JUSTIFICATIVA
Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

AMPARO LEGAL
Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023.

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO N° 26.709.064-5**, **AUTORIZO**, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID a realizar a transferência da gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 4541/2025 para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 145148/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Montevidéu, Uruguai, de 18/04/2027 a 24/04/2027.

FINALIDADE
Participar do XXXI *Congreso de la Asociación Latinoamericana de la Papa*, promovido pela *Asociación Latinoamericana de la Papa* - ALAP.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus ao IDR-Paraná.

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.396.113-7**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do beneficiário **RENATO YAGI**, CPF 269.XXX.XXX-26.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 145151/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Prorrogação de mobilização de servidor para o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL
§ 2º do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e o Estado do Paraná.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.729.076-8**, **AUTORIZO**, nos termos art. 1º, IV, do Decreto nº 11.322/2025, a prorrogação da mobilização da **ELISANGELA DE PAULA E SILVA**, CPF nº 019.xxx.xxx-05, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 145152/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Aquisição de cabos flexíveis unipolares, conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA
Adequação e garantia de máxima segurança elétrica da infraestrutura dedicada à recarga de veículos elétricos no Palácio Iguaçu.

AMPARO LEGAL
Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR
ELETROFERRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 20.721.311/0001-57.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.674.202-9**, **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.
PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 145154/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Revogação de disposição funcional de servidor (a).

AMPARO LEGAL
art. 11º, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.624.544-2**, **REVOGO** a disposição funcional da servidora **RACHIEL CRHISTINI SECCO**, CPF nº 046.xxx.xxx-96, publicada no DIOE nº 12.162, de 11/06/2026, a partir de 01/12/2026.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à **SEAP** para as anotações.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 145155/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1677

Designa RICARDO APARECIDO MAIA KOTSIFAS para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Maringá.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor RICARDO APARECIDO MAIA KOTSIFAS, CPF nº 390.XXX.XXX-97, nomeado na Casa Civil, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Maringá.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 145116/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CASA CIVIL/DETRAN Nº 1.343/2026

Publica o Perfil Profissiográfico do cargo de Agente de Trânsito do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, o CHEFE DA CASA CIVIL e a DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pela Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.570.038-3, e ainda;

Considerando a publicação da Lei nº 22.927, de 15 de dezembro de 2025;

Considerando as competências atribuídas aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados pelo art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no §4º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como a definição de Agente de Trânsito constante do Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no âmbito das competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVEM:

Art. 1º Publica o Perfil Profissiográfico do cargo de Agente de Trânsito do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 902, de 13 de agosto de 2025.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VIVIANE DA PAZ
Diretora-Presidente do DETRAN-PR

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CASA CIVIL/DETRAN Nº 1.343/2026

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO	**JORNADA:** Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: DTAT	**CBO:** 5172-20

COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA

1. Ensino médio completo, fixado na forma do Anexo II da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015.

EXIGÊNCIA PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no cargo de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

1. Uso de crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Executar atividades técnicas, administrativas, operacionais e fiscalizatórias relacionadas às competências legais do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação correlata, das normas internas e dos atos regulamentares aplicáveis. Atuar, no âmbito das competências legais atribuídas ao DETRAN/PR, em atividades vinculadas ao exercício regular do poder de polícia administrativa de trânsito, mediante fiscalização, controle, inspeção, auditoria, orientação, monitoramento e acompanhamento do cumprimento da legislação de trânsito e das normas aplicáveis às atividades submetidas à competência institucional do órgão. Analisar, instruir, acompanhar, fiscalizar e subsidiar processos administrativos relacionados à habilitação de condutores, registro e licenciamento de veículos, infrações, penalidades, entidades credenciadas, identificação veicular, segurança viária, sinalização, educação para o trânsito e demais áreas de atuação do DETRAN/PR. Quando formalmente designado pela autoridade de trânsito competente e observados os requisitos legais, regulamentares, de capacitação e de jurisdição aplicáveis, executar atividades de fiscalização de trânsito, inclusive lavrar autos de infração, orientar condutores e usuários, analisar documentação de condutores e veículos, realizar vistorias, operar sistemas, equipamentos e instrumentos de fiscalização, bem como adotar, indicar, registrar, executar ou acompanhar medidas administrativas cabíveis, nos limites da competência do órgão e da autoridade de trânsito. Fiscalizar, inspecionar, auditar e acompanhar procedimentos vinculados às atividades do DETRAN/PR e das entidades públicas ou privadas submetidas ao seu poder disciplinar, regulatório e fiscalizatório. Executar atividades de educação, operação, fiscalização e controle de trânsito e transporte, inclusive em ações integradas, operações externas, fiscalização documental, vistoria, identificação veicular, análise de conformidade, orientação ao usuário e apoio à segurança viária. Conduzir veículos oficiais, manter contato com o público no exercício das atribuições do cargo; operar sistemas, equipamentos e instrumentos relacionados às atividades do órgão; elaborar, revisar, classificar e arquivar documentos, relatórios, processos, formulários, informações técnicas e demais expedientes oficiais. Organizar e participar de eventos, reuniões, cursos e palestras. Quando formalmente designado e observados os requisitos legais, atuar como instrutor, examinador, vistoriador ou em outras atividades inerentes às competências institucionais do DETRAN/PR. Executar outras atividades correlatas que, por força legal ou regulamentar, integrem as competências do Departamento de Trânsito do Paraná.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Iniciativa
2. Objetividade
3. Comprometimento
4. Flexibilidade e adaptabilidade
5. Sociabilidade
6. Imparcialidade
7. Equilíbrio emocional e autocontrole
8. Capacidade de análise e observação
9. Capacidade de tomada de decisão
10. Capacidade de comunicação
11. Organização
12. Raciocínio Lógico
13. Trabalho em equipe
14. Atualização profissional contínua
15. Ética, integridade e responsabilidade funcional
16. Observância da legalidade, das normas e dos limites de competência
17. Cordialidade, urbanidade e respeito no atendimento ao cidadão
18. Transparência e clareza na atuação funcional
19. Eficiência, zelo e responsabilidade na execução das atribuições
20. Capacidade de exercer as atribuições de fiscalização, controle e orientação de trânsito com firmeza, equilíbrio, proporcionalidade e respeito aos direitos do cidadão

Protocolo 145119/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

DESPACHO

I - Considerando o contido no protocolado nº 26.784.637-5, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual pela empresa VIA PARANÁ SEGURA SPE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 58.352.383/0001-47 e, caso seja o entendimento após a apuração realizada, seja aplicada a penalidade com base na previsão legal contida ao Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07.

II - À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente,

Giolvane Ferreira
Presidente do DETRAN/PR, em Exercício[1]

[1] Assinatura autorizada conforme Portaria n.º 1655/2026 - DP

Protocolo 143815/2026

PORTARIA N.º 1590/2026 - DP/DETRAN-PR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na delegação prevista na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o teor constante do Protocolo nº 22.051.812-4,

RESOLVE:

rt. 1º. Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no artigo 68 e seguintes da Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta as atividades dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e as atribuições de seu corpo diretivo e funcional e ainda com a Resolução nº 1.020/2025, que normatiza os procedimentos sobre aprendizagem, e em conformidade com o rito processual previsto na Lei Estadual nº 20.656/2021, na Lei Federal nº 9.784/1999 e, quando aplicável, na Lei Federal nº 8.429/1992, a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa para apurar conduta adversa às normas impostas pela Administração Pública - DETRAN/PR, consoante as investigações preliminares constantes no Protocolado acima indicado, em face de:

§ 1º - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL MARINGÁ LTDA. - (NACIONAL 01 - Nome Fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.***.***-41, credenciado para exercer suas atividades no Município de Maringá/PR, com sede na Avenida Riachuelo, nº 83, Zona 03, Maringá/PR, representado por sua sócia, Sra. CELINA ALBERTO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 628.***.***-98, por suposta inobservância das obrigações previstas na Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, especialmente no artigo 44, incisos I, III, IV, V e VI; 48, incisos III, V; bem como no artigo 69, inciso I, diante da possível negligência no cumprimento das atribuições e determinações administrativas relacionadas ao funcionamento e à regularização das pendências constatadas pela fiscalização, sem prejuízo da apuração de outras condutas que eventualmente sejam identificadas no curso da instrução, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 74 da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN.

§ 2º - Sra. CELINA ALBERTO DOS SANTOS, sócia do CFC, e ocupante, à época dos fatos, da função de Diretora de Ensino, inscrita no CPF/MF sob nº 628.***.***-98, por supostas irregularidades relacionadas ao exercício das atribuições inerentes à função, especialmente quanto à observância das obrigações estabelecidas pela Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, notadamente aquelas previstas no artigo 63, inciso III, e no artigo 70, inciso I, II, em razão dos fatos constatados durante a fiscalização e da ausência de regularização das pendências apontadas pelo órgão executivo de trânsito, bem como, em tese, estando sujeita às penalidades previstas no artigo 74 da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN.

§ 3º - Sra. GRACIELI ALBERTO DOS SANTOS, ocupante, à época dos fatos, da função de Diretora Geral, inscrita no CPF/MF sob nº 080.***.***-90, por supostas irregularidades relacionadas ao exercício das atribuições inerentes à função, especialmente aquelas previstas no artigo 63, inciso II, alíneas "b"; "d" e "e", e no artigo 69, inciso I, da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, em razão dos fatos constatados durante a fiscalização e da posterior ausência de regularização das pendências apontadas pelo órgão executivo de trânsito, bem como, em tese, estando sujeita às penalidades previstas no artigo 74 da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN.

§ 4º - Sr. NILSON LUIZ, ocupante, à época dos fatos, da função de Instrutor Teórico/Prático, inscrito no CPF/MF sob nº 651.***.***-20, para apuração de eventual responsabilidade individual quanto ao cumprimento das determinações decorrentes da fiscalização, considerando que o referido profissional recebeu e assinou a notificação expedida pela fiscalização e, posteriormente, conforme elementos constantes dos autos, houve registro de pendência relacionada ao cumprimento da determinação administrativa, circunstâncias que deverão ser devidamente esclarecidas no curso da instrução, inclusive quanto às atribuições que lhe competiam e à eventual existência de conduta enquadrável nas disposições da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, especialmente no artigo 72, sem prejuízo de eventual enquadramento diverso que venha a ser demonstrado durante a instrução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 74 da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN.

Art. 2º. Será assegurado aos interessados o pleno direito de defesa escrita, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV. Art. 3º. Art. 3º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras SILVANA BALDANZI, Agente de Trânsito, CPF/MF sob nº 470.***.***-87, inscrita na OAB/PR sob nº 12.***; MICHELI APARECIDA RECALCATTI, ocupante de cargo em comissão, CPF/MF sob nº 032.***.***-01; e THATIANE THEREZIO BUENO, Agente de Trânsito, CPF/MF sob nº 036.***.***-79, sob a presidência da primeira, incumbindo-lhes a condução dos atos instrutórios necessários e a apresentação de relatório conclusivo ao término dos trabalhos.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, os servidores ora designados terão acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo também colher depoimentos e produzir provas que entenderem pertinentes à apuração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

VIVIANE DA PAZ CARVALHO
Diretora-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 137857/2026

PORTARIA N.º 1745/2026-DP/DAFI
Protocolo nº 26.720.487-0

Designar servidores deste **Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR** para atuar na gestão e fiscalização da **Participação SRP**, **Pregão Eletrônico nº 524/2026 - Lote 01** - na seguinte conformidade:

Gestor: Ana Silvia Amorim Drewello, CPF nº XXX.188.999-XX

Fiscal: Simone Simões Gazzotto de Souza, CPF nº XXX.968.869-XX

Objeto: aquisição de copos descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do órgão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo 143538/2026

PORTARIA N.º 1736/2026-DP/DETRAN-PR

***Republicada por sanar equivoco involuntário**

Estabelece os procedimentos para o credenciamento, a operação e a fiscalização das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV perante o DETRAN/PR, disciplina os procedimentos de estampagem, instalação, inutilização e descarte de Placas de Identificação Veicular - PIV, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, e suas alterações, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos - PIV registrados no território nacional;

Considerando a competência do DETRAN/PR para o credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV, observados os requisitos e condições estabelecidos na regulamentação nacional aplicável;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos uniformes para o credenciamento, a manutenção, a renovação, as alterações cadastrais e o cancelamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV perante o DETRAN/PR;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais relacionados à estampagem, instalação e rastreabilidade das Placas de Identificação Veicular - PIV, de forma a assegurar a regularidade, a segurança e a integridade do processo de emplacamento veicular;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de fiscalização e auditagem das atividades desenvolvidas pelas Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV, bem como as medidas administrativas aplicáveis em caso de irregularidades;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de inutilização e descarte das Placas de Identificação Veicular - PIV inservíveis, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;

Considerando, por fim, o contido no Protocolo nº 21.187.905-0;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para o credenciamento, a operação e a fiscalização das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV perante o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, disciplina os procedimentos relacionados à estampagem, instalação, inutilização e descarte das Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como dispõe sobre as obrigações, infrações, penalidades e o processo administrativo aplicáveis às empresas credenciadas.

Parágrafo único. O credenciamento das EPIV observará os requisitos estabelecidos na legislação federal de trânsito, especialmente na Resolução

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONTRAN nº 969/2022 e suas alterações, cabendo ao DETRAN/PR, no âmbito de sua competência, estabelecer os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao credenciamento, à operação, ao controle, à rastreabilidade e à fiscalização da atividade.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV: pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/PR e regularmente registrada perante o órgão máximo executivo de trânsito da União para o exercício da atividade de estampagem, acabamento final, comercialização e instalação de Placas de Identificação Veicular - PIV;

II - Fabricante de PIV: pessoa jurídica credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, responsável pela fabricação, operação logística, gerenciamento informatizado e distribuição de placas semiacabadas (blanks) às empresas estampadoras;

III - Placa semiacabada (blank): insumo fornecido por fabricante regularmente credenciado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União à EPIV, destinado à posterior estampagem e acabamento final;

IV - Placa de Identificação Veicular - PIV: placa destinada à identificação de veículo, produzida de acordo com as especificações, características e elementos de segurança estabelecidos na regulamentação nacional de trânsito, cuja validação ocorre ao final do processo de estampagem com a ativação do QR-Code vinculado aos dados do veículo;

V - Estampagem: conjunto de procedimentos destinados à personalização e ao acabamento final da placa semiacabada, mediante a aplicação dos caracteres de identificação veicular e dos demais elementos exigidos pela regulamentação aplicável;

VI - Identificação Veicular: procedimento obrigatório realizado pela empresa estampadora, mediante conferência dos elementos identificadores do veículo, especialmente a numeração do chassi, com a finalidade de confirmar sua correta identificação e assegurar a adequada vinculação e instalação da Placa de Identificação Veicular (PIV).

VII - Instalação da PIV: procedimento de fixação da Placa de Identificação Veicular no veículo, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos na legislação de trânsito e nesta Portaria;

VII - Rastreabilidade: capacidade de identificar e acompanhar os atos e registros relacionados ao processo de estampagem e instalação da PIV, desde a utilização da placa semiacabada até a conclusão do serviço, por meio das informações, documentos e registros exigidos pela regulamentação aplicável;

VIII - Finalização do processo de estampagem: consiste na conclusão da estampagem, com o registro da placa no sistema informatizado de emplacamento e a vinculação do QR Code à placa e ao veículo, garantindo sua identificação, controle e rastreabilidade;

IX - PIV inservível: placa que, por substituição, dano, erro de estampagem, deterioração, cancelamento ou qualquer outra circunstância, não possa ser utilizada ou reutilizada para identificação veicular, devendo ser inutilizada e destinada na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento da Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV será concedido pelo DETRAN/PR, mediante requerimento da interessada e comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos na regulamentação nacional de trânsito aplicável e nesta Portaria.

§ 1º O credenciamento da empresa interessada será formalizado através de Portaria publicada do Diário Oficial do Estado, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, admitida a renovação, desde que mantidas as condições e os requisitos exigidos pela regulamentação aplicável.

§ 2º O processo de credenciamento será concluído após cumpridas as seguintes etapas:

I - Atender aos requisitos documentais, disposto no Anexo I;

II - Autorização/contratação junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN;

III - Liberação do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/PR.

Art. 4º O credenciamento das EPIV observará os requisitos estabelecidos na regulamentação nacional de trânsito, especialmente na Resolução CONTRAN nº 969/2022 e suas alterações, cabendo ao DETRAN/PR disciplinar, no âmbito de sua competência, os procedimentos administrativos necessários à análise, formalização, manutenção, renovação, atualização e cancelamento do credenciamento.

§ 1º Os documentos previstos no Anexo I destinam-se à comprovação do atendimento aos requisitos de credenciamento estabelecidos na regulamentação nacional aplicável e à identificação cadastral da pessoa jurídica, de seus representantes e do estabelecimento.

§ 2º Os procedimentos e as obrigações de natureza operacional, administrativa, de controle, rastreabilidade e fiscalização estabelecidos pelo DETRAN/PR deverão guardar pertinência com o exercício regular da atividade, a segurança da identificação veicular e as competências de fiscalização atribuídas ao órgão, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º As obrigações previstas no § 2º serão exigíveis durante o exercício da atividade e não constituem requisitos adicionais de credenciamento, ressalvadas as exigências expressamente previstas na regulamentação nacional de trânsito aplicável.

Art. 5º A pessoa jurídica interessada no credenciamento como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV deverá apresentar requerimento ao DETRAN/PR, por meio do sistema e-Protocolo, acompanhado da documentação prevista no Anexo I desta Portaria.

§ 1º A documentação apresentada será analisada pela unidade competente do DETRAN/PR, que poderá realizar diligências e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à comprovação do atendimento aos requisitos previstos na regulamentação nacional aplicável.

§ 2º Verificada pendência documental ou necessidade de complementação, a interessada será comunicada para saneamento no prazo estabelecido pelo DETRAN/PR.

§ 3º O não atendimento da diligência no prazo estabelecido poderá ensejar o arquivamento do pedido, sem prejuízo da apresentação de novo requerimento.

§ 4º O credenciamento será individualizado por pessoa jurídica e estabelecimento, vinculado ao respectivo CNPJ e endereço de funcionamento.

§5º As instalações da empresa são para uso exclusivo das atividades objeto do credenciamento.

Art. 6º A EPIV deverá manter atualizados perante o DETRAN/PR os dados cadastrais e os documentos relativos ao seu credenciamento, comunicando quaisquer alterações cadastrais, societárias ou estruturais que possam repercutir no atendimento aos requisitos exigidos para o exercício da atividade.

§ 1º Deverão ser comunicadas imediatamente ao DETRAN/PR, mediante apresentação da documentação prevista no Anexo II, as seguintes alterações, quando implicarem modificação das condições consideradas para a concessão ou manutenção do credenciamento:

I - alteração de endereço do estabelecimento;

II - alteração da razão social e/ou do nome fantasia da empresa;

III - alteração do quadro societário, compreendendo a inclusão, a substituição ou a exclusão de sócios;

IV - reforma ou modificação das instalações que possa afetar as condições exigidas para o exercício da atividade.

§ 2º A alteração dos sócios administradores ou do representante legal da empresa implicará a obrigatoriedade de requerimento de novo credenciamento, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos pelo DETRAN/PR.

Art. 7º. A empresa deve manter em seu corpo funcional e cadastrar junto ao DETRAN/PR um profissional responsável pelo processo de estampagem, o qual deve possuir o Curso de Procedimentos Administrativos e Identificação Veicular.

§1º O profissional estampador deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e manter cadastro ativo e regular na Central de Segurança do Governo do Estado do Paraná para obter autorização de acesso aos sistemas do DETRAN/PR. O acesso será disponibilizado mediante login e senha de uso pessoal e intransferível, sendo vedados o compartilhamento das credenciais e sua utilização por terceiros não autorizados.

§2º Compete ao profissional estampador de PIV operar o processo produtivo e o acabamento final das placas padrão Mercosul, atuando exclusivamente em empresas credenciadas pelos órgãos de trânsito.

§3º A empresa é responsável pela atualização do cadastro do profissional e pela comunicação ao DETRAN/PR em caso de alteração, desligamento ou perda de vínculo. A documentação necessária para autorização, vínculo e desvinculação profissional, está disciplinada no Anexo VIII.

Art. 8º A EPIV poderá iniciar suas atividades após concluída as etapas do credenciamento dispostas no art. 3º. Deverá manter afixado em local visível na recepção do estabelecimento a Portaria de Credenciamento e o Certificado de Regularidade do Credenciamento, ambos fornecidos pelo DETRAN/PR.

Art. 9º A renovação do credenciamento em razão do fim do período de vigência estipulado na Portaria de Credenciamento, deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento.

§1º Para a renovação será necessário o atendimento das exigências necessárias ao credenciamento, nos termos do Anexo I.

§2º Expirado o prazo de vigência do credenciamento sem a conclusão do procedimento de renovação, a EPIV ficará impedida de exercer suas atividades, ficando bloqueado seu acesso aos sistemas do DETRAN/PR até a devida regularização.

Art. 10. A EPIV poderá requerer, a qualquer tempo, o cancelamento voluntário de seu credenciamento perante o DETRAN/PR.

§ 1º O pedido deverá ser apresentado pelo representante legal da empresa, por meio do sistema e-Protocolo, acompanhado dos documentos necessários à identificação da EPIV e à comprovação dos poderes de representação.

§ 2º O pedido de cancelamento não afasta a obrigação da EPIV de concluir ou regularizar os processos de estampagem anteriormente iniciados, bem como de promover a adequada destinação das PIV, placas semiacabadas e demais materiais sob sua responsabilidade, na forma da regulamentação aplicável.

§ 3º O cancelamento será formalizado pelo DETRAN/PR e produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo ato, ficando vedada, a partir de então, a realização de novos serviços de estampagem.

§ 4º O cancelamento voluntário não impede a apuração de eventuais irregularidades praticadas durante o período de vigência do credenciamento nem afasta as responsabilidades delas decorrentes.

Art. 11. A EPIV que necessitar interromper temporariamente suas atividades deverá comunicar previamente o DETRAN/PR, informando o motivo e o período estimado da interrupção.

§1º A interrupção das atividades não poderá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo as excepcionalidades analisadas pelo setor competente.

§ 2º Durante o período de interrupção, a EPIV ficará impedida de iniciar novos processos de estampagem, devendo adotar as providências necessárias à conclusão ou regularização dos processos anteriormente iniciados e à guarda e destinação dos materiais sob sua responsabilidade.

§ 3º A interrupção das atividades em desacordo com o prazo estabelecido, o encerramento das atividades sem a devida comunicação ao DETRAN/PR ou

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a constatação da perda das condições necessárias ao exercício da atividade poderão ensejar a instauração de procedimento administrativo para avaliação da manutenção do credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 12. A perda, suspensão, cancelamento ou não renovação de registro, autorização, credenciamento ou outra condição exigida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União para o exercício da atividade de estampagem deverá ser imediatamente comunicada pela EPIV ao DETRAN/PR.

§ 1º Quando a condição prevista no caput for indispensável ao exercício da atividade, a EPIV ficará impedida de iniciar novos processos de estampagem enquanto perdurar a irregularidade, sem prejuízo das providências necessárias à regularização dos processos anteriormente iniciados.

§ 2º Restabelecida a condição que motivou o impedimento, a EPIV deverá comunicar e comprovar sua regularização ao DETRAN/PR para retomada das atividades.

§ 3º A perda definitiva de condição indispensável ao exercício da atividade poderá ensejar o cancelamento do credenciamento perante o DETRAN/PR, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

A inatividade também será caracterizada em caso de cancelamento do contrato firmado com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

Art. 13. A inatividade se dará ainda se houver o cancelamento do contrato com a SENATRAN.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DE ESTAMPAGEM

Art. 14. A EPIV realizará a estampagem e a instalação das Placas de Identificação Veicular - PIV em conformidade com os requisitos, especificações e procedimentos estabelecidos na regulamentação nacional de trânsito, promovendo os registros exigidos nos sistemas oficiais aplicáveis à atividade.

Art. 15. Nos serviços de estampagem e instalação de PIV previamente autorizados pelo DETRAN/PR ou processados por intermédio de despachante documentalista, caberá à EPIV, antes da instalação da placa, verificar a regularidade da autorização e da documentação apresentada, bem como manter arquivados em seu estabelecimento, em meio digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os documentos e registros necessários à comprovação e à rastreabilidade do serviço realizado, até a implementação de solução integrada de gestão, quando aplicável.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, deverão ser mantidos, conforme a natureza do serviço realizado, os seguintes documentos e registros:

I - Ordem de serviço assinada pelo proprietário do veículo ou por seu representante legal, conforme modelo do anexo X;

II - Procuração, quando necessário, conforme portaria 660/2025 - DP/DETRAN-PR;

III - Autorização de Estampagem;

IV - Documento de identificação do solicitante ou responsável pelo serviço;

V - Registro fotográfico da numeração do chassi do veículo, para fins de conferência da identificação veicular e verificação da correta vinculação da Placa de Identificação Veicular - PIV;

VI - Registro fotográfico da traseira do veículo, com a Placa de Identificação Veicular (PIV) devidamente instalada e com os caracteres integralmente visíveis e legíveis.

Art. 16. Nos casos em que a solicitação de estampagem for realizada diretamente pela EPIV, por meio do módulo de veículos do DETRAN/PR, mediante o procedimento MP 36 - Autorização para Confecção de Placas, caberá à empresa, antes da instalação da PIV, conferir a documentação exigida e manter os respectivos documentos e registros arquivadas em seu estabelecimento, em meio digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou até a implementação de solução integrada de gestão.

§1º Em todos os casos previstos neste artigo, deverão integrar o respectivo processo:

I - Solicitação de Serviço de Veículo (SSV), assinada pelo proprietário do veículo;

II - Documento oficial de identificação com foto do solicitante;

III - Procuração, quando necessário, conforme portaria 660/2025 - DP/DETRAN-PR;

IV - Registro fotográfico da numeração do chassi do veículo, para fins de conferência da identificação veicular e verificação da correta vinculação da PIV;

V - Registro fotográfico da traseira do veículo, com a PIV devidamente instalada e com os caracteres integralmente visíveis e legíveis.

§2º Além dos documentos obrigatórios previstos no §1º, deverão ser anexados os seguintes documentos específicos, conforme a situação:

I - Em caso de extravio, furto ou roubo da PIV:

a) CRV ou CRLV ou Certidão de Propriedade;

b) Boletim de Ocorrência, nos casos de furto ou roubo; ou

c) Termo de Responsabilidade, nos casos de extravio.

II - Em caso de furto ou roubo do veículo:

a) Boletim de Ocorrência;

b) Auto de Entrega; e

c) CRV ou CRLV ou Certidão de Propriedade.

III - Em caso de corrosão, danos ou ilegibilidade da PIV:

a) CRV ou CRLV ou Certidão de Propriedade ou Contra Recibo (Documento expedido pela autoridade policial referente ao recolhimento do CRLV).

IV - Em caso de procedimento de natureza reservada:

a) solicitação formulada por autoridade policial, mediante identificação funcional; ou

b) ofício expedido pelo Departamento de Veículos - DEVE.

V - Em caso de leilão Judicial:

a) Carta de Arrematação expedida ou assinada pela autoridade judicial competente.

VI - Em caso de leilão público:

a) Nota fiscal ou Carta de Arrematação.

VII - Em caso de doação:

a) Ato de Destinação da Doação ou Comprovante de Perdimento.

VIII - Em caso de regularização decorrente de erro de estampagem:

a) CRV ou CRLV ou Certidão de Propriedade.

§ 3º A substituição, atualização ou alteração do módulo ou procedimento eletrônico utilizado pelo DETRAN/PR para a autorização de confecção da PIV não prejudicará a aplicação deste artigo, permanecendo exigíveis os procedimentos e documentos nele previstos, salvo disposição superveniente em contrário.

Art. 17. A EPIV será responsável pela inutilização física imediata das PIV substituídas ou que, por qualquer motivo, se tornem inservíveis no âmbito dos serviços por ela realizados, de forma a impedir sua reutilização para identificação veicular.

§ 1º É vedada a devolução ao proprietário, possuidor, solicitante ou terceiro das PIV inutilizadas, bem como de lacres, tarjetas ou outros elementos de identificação veicular retirados, quando existentes.

§ 2º A inutilização deverá tornar-se definitivamente inviável a reutilização da PIV para fins de identificação veicular, preservada, quando necessária, a possibilidade de identificação e rastreabilidade do material até sua destinação final.

§ 3º Os materiais resultantes da inutilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis.

§ 4º A EPIV deverá manter registro que permita comprovar a inutilização e a destinação das PIV sob sua responsabilidade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização e auditoria pelo DETRAN/PR.

Art. 18. Quando o serviço de estampagem e instalação de PIV for solicitado por intermédio de despachante documentalista, será obrigatória a apresentação e anexação da respectiva procuração do cidadão ao despachante, conforme Portaria nº 660/2025-DP/DETRAN-PR.

§ 1º Nos processos de estampagem solicitados por intermédio de despachante documentalista, na forma do caput, as obrigações operacionais e documentais serão distribuídas da seguinte forma:

I - Compete exclusivamente ao despachante documentalista:

a) verificar a regularidade da representação do proprietário do veículo;

b) providenciar os documentos, informações e registros que lhe forem atribuídos no respectivo procedimento administrativo;

c) realizar os registros fotográficos e manter em arquivo digital a foto da numeração do chassi e da traseira do veículo com a PIV instalada e legível, até a implementação de uma solução integrada de gestão;

d) realizar a inutilização física imediata e o descarte ecologicamente correto das placas substituídas e dos produtos relacionados ao emplacamento, nos termos do art. 17 e seu parágrafo único;

e) encaminhar à EPIV os documentos e registros necessários à comprovação da regularidade e à rastreabilidade do serviço.

II - Compete à EPIV:

a) verificar, antes da estampagem e da instalação da PIV, a existência da autorização e dos documentos necessários à realização do serviço;

b) cumprir as obrigações relativas à estampagem, instalação, registros e rastreabilidade previstas nesta Portaria e na regulamentação nacional aplicável;

c) manter arquivados os documentos e registros que lhe competirem, na forma e pelo prazo previstos nesta Portaria; e

d) promover a inutilização e a destinação das PIV substituídas ou inservíveis que estejam sob sua responsabilidade, na forma do art. 17.

§ 3º A atuação do despachante documentalista não afasta a responsabilidade da EPIV pela regularidade dos atos de estampagem e instalação da PIV que lhe sejam atribuídos.

§ 4º Quando, em razão do fluxo operacional aplicável, a PIV substituída permanecer sob a posse do despachante documentalista, caberá a este promover sua imediata inutilização e destinação ambientalmente adequada, observados os procedimentos previstos no art. 17, mantendo o respectivo registro para fins de fiscalização e rastreabilidade.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 19. Constitui dever das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV credenciadas perante o DETRAN/PR observar os padrões técnicos, operacionais e administrativos aplicáveis ao exercício da atividade, em conformidade com a legislação de trânsito, com a regulamentação nacional e com as disposições desta Portaria.

Art. 20. São deveres das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV:

I - cumprir a legislação de trânsito, as normas, os regulamentos e os procedimentos expedidos pelos órgãos competentes, bem como as disposições desta Portaria, submetendo-se à fiscalização do DETRAN/PR;

II - manter seu credenciamento regular e requerer sua renovação na forma e nos prazos estabelecidos nesta Portaria;

III - desempenhar com zelo, segurança e regularidade as atividades de estampagem e instalação de Placas de Identificação Veicular - PIV;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

IV - apresentar ao DETRAN/PR, sempre que solicitado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo prazo diverso expressamente fixado em razão da natureza ou urgência da fiscalização, informações, documentos, registros, relatórios, logs, notas fiscais, imagens, comprovantes de estampagem, registros relacionados ao QR-Code e demais elementos necessários à fiscalização, auditoria e verificação da regularidade dos serviços executados;
V - atender às convocações e determinações do DETRAN/PR relacionadas ao exercício da atividade credenciada, nos prazos estabelecidos;
VI - assegurar que os processos de estampagem e as PIV produzidas estejam em conformidade com as especificações e os requisitos estabelecidos na regulamentação nacional de trânsito, especialmente quanto aos elementos de identificação e segurança;
VII - promover a conclusão dos processos de estampagem e os respectivos registros nos sistemas oficiais aplicáveis à atividade, observados os procedimentos e prazos de até 48 (quarenta e oito) horas;
VIII - assegurar a rastreabilidade dos processos de estampagem e instalação, mantendo vinculados, conforme aplicáveis, a autorização para estampagem, a identificação da PIV e do respectivo QR- Code, a nota fiscal, os dados do veículo, a identificação do responsável pela execução do serviço e os registros relativos à instalação da PIV;
IX - comunicar à autoridade policial o furto, roubo ou extravio de PIV, placas semiacabadas ou de outros materiais sujeitos a controle relacionados ao processo de estampagem e encaminhar o respectivo Boletim de Ocorrência ao Departamento Executivo de Veículos - DEVE, por meio do e-Protocolo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado do conhecimento da ocorrência;
X - manter regulares os cadastros, registros, autorizações e acessos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade, inclusive perante os sistemas oficiais aplicáveis, conforme previsto na regulamentação nacional, especialmente no Sistema Credencia, disponibilizado pelo SERPRO;
XI - promover a inutilização, o controle e a destinação das PIV e demais materiais sob sua responsabilidade, na forma prevista nesta Portaria e na legislação aplicável;
XII - não manter contratos, acordos comerciais, vínculos ou relações societárias que configurem conflito de interesses vedado pela regulamentação nacional aplicável, especialmente nas hipóteses previstas na Resolução CONTRAN nº 969/2022 e suas alterações;
XIII - manter, durante o período de vigência do credenciamento, as condições relativas à estrutura física e aos equipamentos exigidas pela regulamentação aplicável ao exercício da atividade, comunicando ao DETRAN/PR as alterações que possam repercutir na manutenção do credenciamento ou na regularidade da operação.
Art. 21. A EPIV responderá pelos atos praticados no exercício da atividade credenciada e pelos danos que, por ação ou omissão, causar aos usuários, a terceiros ou à Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Parágrafo único. A responsabilidade da EPIV não exclui a responsabilidade individual de seus sócios, administradores, empregados, prepostos ou de terceiros que tenham concorrido para a prática da irregularidade ou para a ocorrência do dano, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E AUDITAGEM

Art. 22. O DETRAN/PR exercerá a fiscalização das atividades das EPIV, podendo realizar inspeções, auditorias, diligências e demais procedimentos necessários à verificação do cumprimento da legislação de trânsito, da regulamentação nacional e das disposições desta Portaria.
§ 1º A fiscalização será formalizada por relatório, termo de constatação, checklist, auto ou documento equivalente, contendo a descrição objetiva dos fatos verificados, as evidências analisadas, a identificação da EPIV fiscalizada e, quando cabível, a indicação das providências necessárias à regularização.
§ 2º Constatada irregularidade que represente risco à segurança, à regularidade do processo de identificação veicular, à rastreabilidade das PIV ou ao interesse público, o DETRAN/PR poderá, mediante decisão fundamentada, adotar medida cautelar necessária e proporcional à irregularidade constatada, inclusive a suspensão total ou parcial da atividade relacionada ao risco identificado.
§ 3º Para a efetivação da medida cautelar prevista no § 2º, poderão ser suspensos ou bloqueados, quando aplicável, os acessos, perfis ou credenciais da EPIV nos sistemas utilizados para o exercício da atividade.
§ 4º A medida cautelar poderá ser adotada independentemente da prévia instauração de processo administrativo sancionador quando a urgência da situação exigir atuação imediata para cessar ou prevenir risco, devendo ser formalmente motivada e assegurados posteriormente o contraditório e a ampla defesa.
§ 5º A medida cautelar permanecerá vigente somente enquanto subsistirem os motivos que justificaram sua adoção, devendo ser revista quando comprovada a regularização ou cessado o risco que lhe deu causa.
§ 6º A adoção de medida cautelar não possui natureza de penalidade e não prejudica a posterior apuração de responsabilidade em processo administrativo próprio.
Art. 23. A EPIV deverá assegurar ao DETRAN/PR, no exercício de sua competência fiscalizatória, acesso às instalações, documentos, registros, equipamentos e demais elementos relacionados à atividade credenciada, observado o objeto da fiscalização.
§ 1º Constitui obstrução à fiscalização impedir, dificultar ou retardar injustificadamente a atuação dos agentes responsáveis pela fiscalização, bem como deixar de apresentar documentos, informações ou registros regularmente solicitados.
§ 2º Constatada obstrução à fiscalização que impeça ou comprometa a verificação da regularidade da atividade, poderão ser adotadas, mediante decisão fundamentada, as medidas cautelares previstas no art. 20 desta Portaria, na extensão necessária à realização da fiscalização.
§ 3º A medida cautelar será revista tão logo seja viabilizada a fiscalização e cessados os motivos que determinaram sua adoção, sem prejuízo da apuração da conduta em processo administrativo próprio.
Art. 24. A atividade de estampagem e instalação de PIV deverá ser exercida exclusivamente no estabelecimento vinculado ao credenciamento da EPIV perante o DETRAN/PR, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela regulamentação aplicável.
§ 1º Constatado o exercício da atividade em endereço diverso daquele vinculado ao credenciamento, sem a prévia regularização perante o DETRAN/PR, a EPIV será notificada para prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias à regularização.
§ 2º Quando a irregularidade comprometer a fiscalização, a rastreabilidade, a segurança ou a regularidade da atividade, poderão ser adotadas as medidas cautelares previstas no art. 2 desta Portaria, mediante decisão fundamentada.
§ 3º A regularização de alteração de endereço observará o procedimento previsto no art. 6º desta Portaria, sem prejuízo da apuração de eventual infração administrativa.
Art. 25. As credenciais, perfis e meios de acesso disponibilizados para utilização dos sistemas relacionados à atividade da EPIV são de uso exclusivo de seus respectivos titulares, sendo vedado seu compartilhamento, cessão, empréstimo ou utilização por pessoa ou empresa não autorizada.
§ 1º Identificado indício de compartilhamento, cessão ou utilização indevida de credenciais de acesso, o DETRAN/PR poderá adotar as medidas cautelares previstas no art. 21 desta Portaria, inclusive a suspensão preventiva da credencial ou do acesso envolvido, quando necessária à preservação da segurança e da integridade dos sistemas e registros.
§ 2º A medida cautelar deverá ser fundamentada e permanecerá somente pelo período necessário à realização das verificações e à cessação do risco que justificou sua adoção.
§ 3º A adoção da medida cautelar não prejudica a apuração da responsabilidade da EPIV e dos demais envolvidos em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I

Das Infrações Administrativas

Art. 26. Constituem infrações administrativas, para os fins desta Portaria, as condutas expressamente previstas nos arts. 26, 27 e 28, classificadas em leves, graves e gravíssimas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente cabíveis.
§ 1º O enquadramento da conduta deverá observar a tipificação prevista nesta Portaria, consideradas, para fins de aplicação e dosimetria da penalidade, a natureza e a gravidade da infração, o risco ou prejuízo causado à regularidade da identificação veicular, à rastreabilidade da PIV, à segurança dos sistemas e registros, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros.
§ 2º A mesma conduta não poderá ser sancionada mais de uma vez com fundamento em dispositivos distintos desta Portaria, ressalvada a existência de infrações autônomas decorrentes de fatos distintos.
§ 3º A aplicação de penalidade administrativa dependerá da apuração da conduta em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições desta Portaria e da legislação estadual aplicável.
Art. 27. Constituem infrações leves:
I - deixar de manter atualizados perante o DETRAN/PR dados ou documentos cadastrais cuja alteração não comprometa os requisitos necessários ao exercício da atividade;
II - deixar de comunicar, nos prazos ou na forma estabelecidos, alteração cadastral, interrupção ou retomada das atividades ou outra ocorrência cuja comunicação seja exigida por esta Portaria;
III - deixar de atender, injustificadamente, convocação, solicitação de informação ou determinação administrativa do DETRAN/PR no prazo estabelecido, quando a omissão não comprometer a fiscalização ou a rastreabilidade do serviço;
IV - deixar de manter organizados ou disponíveis documentos e registros cuja guarda seja exigida por esta Portaria, desde que seja possível sua apresentação ou recuperação e não haja comprometimento da rastreabilidade do serviço;
V - descumprir obrigação administrativa ou operacional prevista nesta Portaria que não esteja expressamente classificada como infração grave ou gravíssima e que não resulte em risco relevante à segurança, à identificação veicular, à rastreabilidade ou ao interesse público.
Art. 28. Constituem infrações graves:
I - impedir, dificultar ou retardar injustificadamente a fiscalização do DETRAN/PR, inclusive mediante a não apresentação de documentos, registros, imagens, relatórios ou informações regularmente solicitados;
II - exercer atividade de estampagem ou instalação de PIV em endereço diverso daquele vinculado ao credenciamento, sem a prévia regularização perante o DETRAN/PR;
III - produzir, estampar, fornecer ou instalar PIV em desconformidade com as especificações técnicas ou os elementos de identificação e segurança estabelecidos na regulamentação aplicável, quando não caracterizada fraude;
IV - deixar de efetuar os registros, lançamentos ou conclusões dos processos de estampagem nos sistemas oficiais aplicáveis, quando exigidos, nos prazos e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

condições estabelecidos pela regulamentação competente;
V - deixar de manter os documentos e registros necessários à comprovação da regularidade e da rastreabilidade dos processos de estampagem e instalação de PIV;
VI - deixar de promover a inutilização ou a destinação das PIV inservíveis e demais materiais sob sua responsabilidade na forma estabelecida nesta Portaria;
VII - deixar de comunicar ao DETRAN/PR o furto, roubo ou extravio de PIV, placas semiacabadas ou outros materiais sujeitos a controle relacionados ao processo de estampagem, na forma e no prazo estabelecidos nesta Portaria;
VIII - permitir que pessoa não autorizada execute atos ou procedimentos reservados à EPIV ou a seus operadores regularmente vinculados;
IX - descumprir medida administrativa ou determinação regularmente expedida pelo DETRAN/PR no exercício da fiscalização, desde que a conduta não constitua infração gravíssima;
X - reincidir em infração leve, nos termos e no período definidos nesta Portaria.
Art. 29. Constituem infrações gravíssimas:
I - desviar, subtrair, adulterar, ocultar ou utilizar indevidamente placa semiacabada, PIV ou material sujeito a controle destinado à identificação veicular;
II - estampar, comercializar, fornecer, entregar ou instalar PIV sem a correspondente autorização, quando exigida, ou em desacordo com os dados de identificação do veículo;
III - estampar, fornecer, comercializar ou instalar PIV durante período em que a EPIV esteja impedida ou suspensa de exercer a atividade ou após o cancelamento ou término da vigência de seu credenciamento;
IV - fornecer, ceder ou entregar placas semiacabadas, PIV ou materiais sujeitos a controle a pessoa física ou jurídica não autorizada a recebê-los ou utilizá-los, em desacordo com a regulamentação aplicável;
V - inserir, alterar, excluir, omitir ou validar dolosamente dados falsos ou informações em desconformidade com os documentos do veículo ou com os registros oficiais, de modo a comprometer a identificação ou a regularidade do processo de estampagem;
VI - adulterar, manipular ou interferir, sem autorização, em sistema, registro eletrônico ou mecanismo destinado ao controle e à rastreabilidade da estampagem e instalação de PIV;
VII - utilizar, ceder, compartilhar ou permitir deliberadamente o uso por pessoa não autorizada de credencial, login, senha, certificado digital, chave de acesso ou outro meio de autenticação disponibilizado para o exercício da atividade;
VIII - utilizar indevidamente informações obtidas por meio dos sistemas oficiais ou em razão do credenciamento para finalidade estranha à atividade ou para obtenção de vantagem indevida para si ou para terceiro;
IX - falsificar, adulterar, suprimir ou destruir documento, imagem, registro, log, nota fiscal, QR Code ou outro elemento destinado à comprovação ou à rastreabilidade de processo de estampagem ou instalação de PIV;
X - praticar ato destinado a impedir ou fraudar a rastreabilidade da PIV, da placa semiacabada, do veículo, do serviço executado ou do responsável por sua execução;
XI - manter vínculo, contrato, acordo comercial ou relação societária vedados pela regulamentação nacional aplicável, quando configurado conflito de interesses incompatível com o exercício da atividade;
XII - descumprir medida cautelar de suspensão total ou parcial da atividade regularmente determinada pelo DETRAN/PR;
XIII - reincidir em infração grave, nos termos e no período definidos nesta Portaria.
Parágrafo único. A constatação de indícios de falsidade documental, fraude, adulteração de dados, desvio de PIV ou de prática que possa caracterizar ilícito penal deverá ser comunicada às autoridades competentes, sem prejuízo da apuração administrativa pelo DETRAN/PR.
Seção II
Das Penalidades
Art. 30. Às infrações administrativas previstas nesta Portaria serão aplicadas, observado o devido processo administrativo, as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão do credenciamento; e
III - cassação do credenciamento.
§ 1º A penalidade de advertência será aplicada às infrações leves, quando não caracterizada reincidência.
§ 2º A penalidade de suspensão será aplicada:
I - às infrações graves; ou
II - na hipótese de reincidência em infração leve.
§ 3º A penalidade de cassação será aplicada:
I - às infrações gravíssimas previstas no art. 27;
II - na hipótese de reincidência em infração grave; ou
III - nas demais hipóteses expressamente previstas na regulamentação nacional aplicável.
§ 4º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta a obrigação de reparar eventual dano nem as responsabilidades civil e penal cabíveis.
Art. 31. Na definição da penalidade e, quando cabível, de sua duração, a autoridade competente considerará:
I - a natureza e a gravidade da infração;
II - os riscos ou prejuízos causados à identificação veicular, à rastreabilidade, à Administração Pública ou a terceiros;
III - a existência de dolo ou fraude;
IV - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
V - os antecedentes da EPIV e a existência de reincidência;
VI - a adoção espontânea de medidas destinadas à cessação da irregularidade e à reparação de seus efeitos; e
VII - a colaboração da EPIV com a fiscalização e a apuração dos fatos.
§ 1º Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma classificação no prazo de 2 (dois) anos, contado da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa que tenha aplicado penalidade por infração anterior.
§ 2º A existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes deverá ser expressamente considerada e fundamentada na decisão administrativa.
Art. 32. A penalidade de suspensão será aplicada pelo prazo de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 29 desta Portaria.
§ 1º Durante o período de suspensão, a EPIV ficará impedida de iniciar novos processos de estampagem e instalação de PIV, sem prejuízo das providências determinadas pelo DETRAN/PR para regularização dos processos anteriormente iniciados e dos materiais sob sua responsabilidade.
§ 2º A suspensão será efetivada, quando aplicável, mediante restrição dos acessos, perfis ou credenciais necessários ao exercício da atividade.
§ 3º Encerrado o prazo da suspensão, a retomada das atividades ficará condicionada à regularização das causas que deram origem à penalidade, quando ainda subsistentes.
Art. 33. A cassação extingue o credenciamento da EPIV perante o DETRAN/PR e será formalizada mediante ato da autoridade competente, após decisão definitiva no processo administrativo.
§ 1º A empresa penalizada com cassação ficará impedida de exercer a atividade a partir da produção dos efeitos da decisão, devendo observar as determinações do DETRAN/PR relativas aos processos pendentes, às PIV, às placas semiacabadas e aos demais materiais sob sua responsabilidade.
§ 2º A cassação será comunicada ao órgão máximo executivo de trânsito da União e aos demais órgãos ou entidades competentes, quando necessário.
§ 3º A possibilidade de novo credenciamento observará os requisitos da regulamentação nacional aplicável e eventual prazo de impedimento expressamente previsto em norma competente.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados pelas unidades competentes do DETRAN/PR, de acordo com a natureza da matéria e as respectivas atribuições, e submetidos à autoridade competente para decisão, quando necessário.
§ 1º A Unidade de Inspeção e Auditagem - UNIA será ouvida quando a matéria envolver fiscalização, auditoria, apuração de irregularidades ou adoção de medidas cautelares, observadas as competências estabelecidas na estrutura organizacional do DETRAN/PR.
§ 2º O disposto neste artigo não poderá ser utilizado para instituir infração administrativa, penalidade ou requisito de credenciamento não previsto nesta Portaria ou na regulamentação aplicável.
Art. 35. Esta Portaria entra em vigor após decorridos 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Datado e assinado digitalmente.
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

ANEXO I - DO CREDENCIAMENTO
Art. 1º. A pessoa jurídica interessada em obter credenciamento para o exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV perante o DETRAN/PR deverá apresentar requerimento por meio do sistema e-Protocolo, acompanhado da documentação prevista neste Anexo.
Parágrafo único. Os documentos previstos neste Anexo destinam-se à comprovação dos requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 969/2022 e suas alterações, bem como à identificação cadastral da pessoa jurídica, de seus representantes e do estabelecimento.
Art. 2º. Os documentos devem ser protocolados na seguinte ordem:
I - Requerimento solicitando o credenciamento, assinado pelo representante legal, contendo o nome da empresa, os dados do representante, o CNPJ, o endereço, o telefone, e o e-mail, conforme modelo contido no Anexo III;
II - Ato constitutivo da pessoa jurídica com as respectivas alterações, devidamente registradas, com o objeto da habilitação, designando os seguintes códigos no Ramo de Atividade Econômica (de acordo com o CNAE): 32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; e/ou 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente e/ou 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
III - Licença ou Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;
IV - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná;
V - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com situação cadastral ativa;
VI - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
VII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA;
VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da empresa;
IX - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

X - Declaração, conforme modelo contido no Anexo IV, de que:
a) o proprietário ou os sócios não estão envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer a isenção necessária ao exercício da atividade credenciada;
b) não foi decretada a falência da pessoa jurídica interessada ou de outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio;
c) o proprietário ou os sócios não possuem condenações por crimes nas esferas federal e estadual; e
d) não há registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União - TCU;
XI - Regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV, substituirá os itens i. e j. deste artigo. Acesse https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf.
XII - amostras das PIV estampadas no padrão estabelecido pela regulamentação nacional, consistentes em um par de placas para veículos e uma placa para motocicleta, motoneta, ciclomotor ou similar;
XIII - Relação dos equipamentos, dos dispositivos, e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação (nº de série) e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa. Dos: equipamentos:
a) Prensa de estampagem de placas, no mínimo 1 (uma) unidade, devendo o equipamento ser capaz de estampar todos os modelos de placas estabelecidos na legislação.
b) O processo de estampagem dos caracteres alfanuméricos e bordas deve ser realizado por meio de filme térmico aplicado por calor (hot stamp).
c) Conjunto de matrizes alfanuméricas (letras e números) que são usadas em uma prensa para gravar a sequência da placa do veículo, sendo um jogo para estampagem placas de automóveis e outro jogo para estampagem de placa motocicleta.
d) Guilhotina e/ou facão de corte;
XIV - Comprovante de que possui certificação digital padrão ICP-Brasil para a identificação das empresas e dos seus empregados junto ao SENATRAN e DETRAN, e acesso aos sistemas informatizados. O Termo de Certificação Digital, deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela certificação digital e validade do certificado/contrato;
XV - Projeto Arquitetônico Predial (planta baixa), escala 1:50, assinado pelo responsável técnico registrado no CREA, em formato digital (*pdf.), constando o endereço do imóvel. Deverá constar a nominação e medida dos ambientes. Possuir estrutura mínima: recepção, área de produção/estampagem, área de instalação da placa a qual deve ser coberta e pavimentada para veículos leves, e banheiro;
XVI - Fotos das instalações, fachada, recepção, sala de estampagem, banheiro e área de instalação da placa demonstrando a identificação e mobiliário;
XVII - Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas (sendo descrito o rito para a estampagem, com passo a passo da sistemática de controle, desde o recebimento dos blanks do fornecedor até a finalização do processo de estampagem no sistema fornecido pelo fabricante de placas/blanks);
XVIII - Declaração de instalador e imagens que comprovam que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagens por 90 (noventa) dias. Devendo possuir monitoramento nas dependências: recepção, área de estampagem e área de instalação da placa;
XIX - Certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição da Pessoa Jurídica (CNPJ).
XX - Certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição dos Sócios (CPF);
XXI - Comprovante de que o fabricante disponibilizou equipamentos e sistemas informatizados para garantir a prevenção contra fraudes e operações não autorizadas, bem como todas as informações relativas aos históricos dos processos realizados, nos termos estabelecidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União (SENATRAN);
XXII - Certificado do curso de Procedimentos Administrativos e Identificação Veicular (necessário para o profissional estampador);
XXIII - Termo de responsabilidade de uso de chaves de sistema, assinado pelo do Responsável Técnico (Anexo V);
XXIV - Termo de Compromisso e Confidencialidade (Anexo VI);
XXV - RG e CPF ou CNH do responsável pela chave de acesso.
§1º Todos os documentos devem ser enviados em formato digital (*pdf.).
§2º Na hipótese do documento não conter data de validade, o mesmo deverá ter sido expedido nos últimos 90 (noventa) dias.
§ 3º O DETRAN/PR poderá verificar a regularidade das informações apresentadas e realizar diligências para esclarecimento ou complementação da documentação necessária à comprovação dos requisitos de credenciamento.
§ 4º Sempre que a informação ou documento puder ser obtido diretamente em base ou sistema oficial, o DETRAN/PR poderá realizar a consulta eletrônica, dispensando sua apresentação pela interessada.

ANEXO II - DA ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º. A Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV deverá manter atualizados perante o DETRAN/PR os dados e documentos relacionados ao seu credenciamento, comunicando, por meio do sistema e-Protocolo, as alterações que possam repercutir em sua identificação cadastral, representação, composição societária, localização, instalações ou nas condições exigidas para o exercício da atividade.
§ 1º O requerimento de atualização deverá ser apresentado pelo representante legal da EPIV e conter a identificação da empresa, o CNPJ, a descrição da alteração ocorrida e os documentos comprobatórios correspondentes.
§ 2º O DETRAN/PR poderá realizar diligências ou solicitar documentos complementares estritamente relacionados à alteração comunicada e necessários à comprovação da manutenção dos requisitos de credenciamento.
Art. 2º. Nos casos de mudança de imóvel, ou reformas no imóvel em que a empresa encontra-se instalada, deverá comunicar de imediato o DETRAN/PR, através do sistema e-Protocolo, requerendo a atualização do processo de habilitação e anexando os seguintes documentos:
I - Requerimento solicitando a atualização da habilitação assinado pelos representantes legais, contendo o nome da empresa, o CNPJ, o endereço, o telefone, e o e-mail, assim como os dados dos representantes legais, conforme modelo contido no Anexo III;
II - Ato constitutivo da pessoa jurídica e as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado, com o objeto da habilitação. Designando os seguintes códigos do Ramo de Atividade Econômica (de acordo com o CNAE): 32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; e/ou 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente e/ou 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
III - Licença ou Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do município;
IV - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná;
V - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ contendo o endereço atualizado;
VI - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
VII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA;
VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da empresa;
IX - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
X - Declaração, conforme modelo contido no Anexo IV, de que:
a) o proprietário ou os sócios não estão envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer a isenção necessária ao exercício da atividade credenciada;
b) não foi decretada a falência da pessoa jurídica interessada ou de outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio;
c) o proprietário ou os sócios não possuem condenações por crimes nas esferas federal e estadual; e
d) não há registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União - TCU;
XI - Regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV, substituirá os itens i. e j. deste artigo; Acesse https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf.
XII - Projeto Arquitetônico Predial (planta baixa), escala 1:50, assinado pelo responsável técnico registrado no CREA, em formato digital (*pdf.), e constar o endereço do imóvel. Deverá constar a nominação e medida dos ambientes. Possuir estrutura mínima: recepção, área de produção/estampagem, área de instalação da placa a qual deve ser coberta e pavimentada para veículos leves, e banheiro;
XIII - Fotos das instalações da fachada, da recepção, da sala de estampagem, do banheiro e da área de instalação da placa, demonstrando a identificação e mobiliário;
XIV - Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagens por 90 (noventa) dias. Devendo possuir monitoramento nas dependências: recepção, área de estampagem e área de instalação da placa;
Art. 3º. Na hipótese de alteração da razão social e/ou nome fantasia, a empresa deverá de imediato comunicar o DETRAN/PR, através do sistema e-Protocolo, anexando os seguintes documentos:
I - Requerimento solicitando a atualização da habilitação assinado pelos representantes legais, contendo o nome da empresa, o CNPJ, o endereço, o telefone, e o e-mail, assim como os dados dos representantes legais, conforme modelo contido no Anexo III.
II - Ato constitutivo da pessoa jurídica e as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado, com o objeto da habilitação. Designando os seguintes códigos do Ramo de Atividade Econômica (de acordo com o CNAE): 32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; e/ou 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente e/ou 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
III - Licença ou Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
IV - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná JUCEPAR;
V - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa; Acesse: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.
Art. 4º. No caso de alteração societária, excetuando os sócios administradores, a empresa deverá de imediato comunicar o DETRAN/PR, através do sistema e-Protocolo, anexando os seguintes documentos:
I - Requerimento solicitando a atualização da habilitação assinado pelos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

representantes legais, contendo o nome da empresa, o CNPJ, o endereço, o telefone, e o e-mail, assim como os dados dos representantes legais, conforme modelo contido no Anexo III.
II - Ato constitutivo da pessoa jurídica e as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado, com o objeto da habilitação. Designando os seguintes códigos do Ramo de Atividade Econômica (de acordo com o CNAE): 32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; e/ou 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente e/ou 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
III - Licença ou Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
IV - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR);
V - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa; Acesse: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.
VI - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Acesse: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/.
V - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA. Acesse https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automática.
VI - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da empresa.
VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal. Acesse https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.
VIII - Declaração conforme modelo contido no Anexo IV.
IX - Regularidade cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), níveis I a IV, substituirá os itens 9 e 10; Acesse https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf.
X - Certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição da Pessoa Jurídica (CNPJ).
XI - Certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição dos Sócios (CPF);
XII - Declaração de regularidade estrutural, este se não houve alteração na estrutura física, conforme modelo contido no Anexo VII;
XIII - Caso a estrutura física tenha sido alterada deverá apresentar ainda:
a) Projeto Arquitetônico Predial (planta baixa), escala 1:50, assinado pelo responsável técnico registrado no CREA, em formato digital (*pdf.), e constar o endereço do imóvel. Deverá constar a nominação e medida dos ambientes. Deverá possuir estrutura mínima: recepção, área de produção/estampagem, área de instalação da placa a qual deve ser coberta e pavimentada para veículos leves, e banheiro.
b) Fotos das instalações, sendo fachada, recepção, sala de estampagem, banheiro e área de instalação da placa. Demonstrando a identificação e mobiliário.
c) Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagens por 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração de sócio administrador a empresa deverá submeter-se a um novo processo de habilitação.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO

(Logomarca da empresa requerente)
Ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas - DGEV
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
Dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

Dados do representante legal

NOME COMPLETO:
RG:
CPF:

A pessoa jurídica acima identificada requer ao DETRAN/PR, nos termos da Portaria nº 1736/2026-DP/DETRAN-PR:
( ) Credenciamento
( ) Renovação do Credenciamento
( ) Atualização do credenciamento devido a alteração contratual (sócio/nome/endereço)
Declaro, sob as penas da legislação aplicável, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem à situação atual da pessoa jurídica, responsabilizando-me por sua autenticidade e veracidade.
Local e Data.
Assinatura do Representante Legal da empresa.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Logomarca da empresa requerente)
A [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], por seu(s) representante(s) legal(is), para fins de credenciamento como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV perante o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, em atendimento à Resolução CONTRAN nº 969/2022 e suas alterações, declara, sob as penas da legislação aplicável:
a) Que o representante legal, assim como os demais sócios, não estão envolvidos em atividades comerciais que possam comprometer a isenção da empresa na execução da atividade de estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV);
b) Que a empresa não possui decretação de falência, assim como as filiais, e demais empresas que o representante legal figure como sócio.
c) Que os sócios e o representante legal não possuem condenação criminal na esfera estadual e federal;
d) Que a empresa não possui registros de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Assumo a responsabilidade pelas declarações prestadas acima.
Local e data.
Nome e assinatura de todos os sócios e representante legal
<telefone com DDD, Site e e-mail>

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ACESSO AOS SISTEMAS DO DETRAN/PR

Eu, _____
CPF:_____, Telefone:_____ ,
E-mail Pessoal: _____
Tipo de Chave de Sistema: (assinale apenas uma opção)
( ) Administrador para Grupo Principal (clínica e autoescola com acesso completo)
( ) Atendente para Grupo Secundário (clínica e autoescola com acesso parcial)
( ) Despachante Documentalista
( ) Estampadora de Placas
( ) Outros _____
Na presente data, solicito o consentimento de uma chave de acesso aos sistemas informatizados do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR. Ao receber essa chave, assumo total e incondicional responsabilidade por seu uso e me comprometo a:
I. Utilizar os dados dos sistemas informatizados exclusivamente para a realização dos trabalhos pertinentes às minhas atribuições, em atendimento à finalidade pública e na persecução do interesse público, conforme os princípios da Administração Pública.
II. Tratar como confidenciais todas as informações às quais terei acesso em decorrência do uso da chave de acesso, não divulgando, em hipótese alguma, dados ou fatos fora do âmbito profissional estabelecido, sob pena das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
III. Utilizar os dados dos sistemas informatizados de acesso restrito com estrita cautela, adotando medidas adequadas para evitar o acesso não autorizado ou o vazamento de informações, seja por meio de visualização na tela, impressão ou armazenamento em meios eletrônicos, zelando pela integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.
IV. Encerrar corretamente a sessão de uso do sistema sempre que me afastar da estação de trabalho, impedindo assim que terceiros não autorizados possam acessar os sistemas em meu nome.
V. Manter a senha de acesso ao(s) sistema(s) em caráter pessoal e confidencial, abstendo-me de compartilhá-la com terceiros e tomando as devidas precauções para garantir sua segurança e sigilo. Reconheço que a chave de acesso é de uso exclusivamente pessoal e intransferível.
VI. Alterar a senha regularmente, em conformidade com as políticas de segurança estabelecidas, especialmente quando houver suspeita de comprometimento ou violação da mesma, evitando combinações óbvias ou facilmente identificáveis.
VII. Adotar e seguir as boas práticas de Segurança da Informação, bem como as diretrizes estabelecidas pela instituição, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, Lei Federal nº 13.853/2019, Decreto Estadual nº 6.474/2020, Decreto Estadual nº 9.185/2021, Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI, Decreto Estadual nº 10.285/2014 e Instrução Normativa nº 002/2024-DP/DETRAN - Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Portaria DETRAN/PR nº 083/2019 - Diretriz de Segurança da Informação - DSI, Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa e demais leis e regulamentações aplicáveis.
VIII. Assumir total e exclusiva responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes de minhas ações ou omissões que possam comprometer a segurança ou confidencialidade da minha chave de acesso ou das transações realizadas por meio dela, isentando o DETRAN-PR de qualquer responsabilidade por vazamentos, compartilhamento indevido ou uso inadequado da chave de acesso sob minha guarda.
Declaro, ainda, estar plenamente ciente e consciente de que:
I. A chave de acesso é de uso exclusivamente pessoal e intransferível, sendo minha responsabilidade mantê-la sob minha guarda e não permitir seu uso por terceiros.
II. Tenho o dever de preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações contidos nos sistemas, comunicando imediatamente ao DETRAN-PR qualquer indício ou possibilidade de irregularidades, vazamento de dados pessoais ou informações, desvios

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ou falhas identificadas, sendo expressamente proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades existentes ou se omitir de relatar caso encontre irregularidades.

III. Todas as atividades realizadas por meio da minha chave de acesso serão registradas e monitoradas nos sistemas, sendo minha a responsabilidade exclusiva por tais ações.

IV. Configura infração administrativa e penal a inserção ou facilitação da inserção de dados falsos, bem como a alteração ou exclusão indevida de informações corretas nos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com a finalidade de obter vantagem indevida para si ou para outrem, ou para causar dano à Administração Pública, aos detentores dos dados ou à terceiros. Além disso, é vedada a modificação ou alteração do sistema de informações ou programas de informática sem autorização ou solicitação da autoridade competente. Aqueles que violarem tais proibições estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação brasileira, incluindo as disposições referentes a crimes contra a Administração Pública, conforme estabelecido nos artigos 313-A e 313-B do Código Penal, e às sanções da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de outras sanções civis e disciplinares.

V. Em caso de identificação de irregularidades ou mau uso dos sistemas, a chave de acesso poderá ser revogada sumariamente, sem prejuízo das medidas legais, administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Declaro, nesta data, ter ciência e concordar plenamente com os procedimentos descritos acima, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los integralmente, em conformidade com as normas de segurança da informação e a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, Lei Federal nº 13.853/2019, Decreto Estadual nº 6.474/2020, Decreto Estadual nº 9.185/2021, Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI, Decreto Estadual nº 10.285/2014 e Instrução Normativa nº 002/2024-DP/DETRAN - Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Portaria DETRAN/PR nº 083/2019 - Diretriz de Segurança da Informação - DSI, Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa e similares posteriormente sancionadas, bem como as diretrizes internas do DETRAN-PR.

_____, _____ de _____ de_____.

_____

Assinatura do Usuário

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

(Fundamentado na Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, Lei Federal nº 13.853/2019, Decreto Estadual nº 6.474/2020, Decreto Estadual nº 9.185/2021, Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI, Decreto Estadual nº 10.285/2014 e Instrução Normativa nº 002/2024-DP/DETRAN - Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Portaria DETRAN/PR nº 083/2019 - Diretriz de Segurança da Informação - DSI)

Nome: _____

CPF: _____

Por este termo, declaro para os devidos fins que:

1. Comprometo-me a manter a confidencialidade sobre todos os dados pessoais, informações sensíveis, dados de cidadãos, credenciais, contratos e demais informações confidenciais a que tiver acesso no exercício do cargo ou função no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran-PR, em conformidade com o disposto nos itens seguintes deste Termo.

2. Comprometo-me a respeitar integralmente os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no Decreto Estadual nº 6.474/2020 e na Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN-PR e demais legislações e normativas correlatas, zelando pela privacidade, integridade, confidencialidade e segurança dos dados pessoais e sensíveis a que tiver acesso em decorrência das atividades exercidas no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR.

3. Comprometo-me a utilizar os dados, informações e sistemas internos do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran-PR (incluindo senhas, acessos e credenciais), aos quais tiver acesso em razão de contrato, convênio, parceria, cooperação técnica ou outro instrumento jurídico firmado com o Detran-PR, exclusivamente para a execução das atividades previamente autorizadas, em conformidade com os objetivos legais do órgão, observando sua finalidade pública e o interesse coletivo, conforme disposto no Art. 7º da Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN/PR.

4. Comprometo-me a efetuar o tratamento de dados pessoais, incluindo dados de cidadãos e dados sensíveis, em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e com as políticas de privacidade e segurança da informação do Detran-PR, adotando medidas razoáveis para garantir a utilização dos dados protegidos na extensão autorizada na LGPD e observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização.

5. Comprometo-me a não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais, informações confidenciais, sistemas ou credenciais mantidos no Detran-PR para quaisquer terceiros não autorizados ou incompetentes de acordo com as normas legais, regulamentares e internas do DETRAN/PR.

6. Comprometo-me a não efetuar gravação, compartilhamento ou cópia de qualquer documentação confidencial, dados pessoais ou informações privilegiadas, especialmente aquelas relacionadas a sistemas internos, contratos ou credenciais, as quais eu tiver acesso, sem prévia autorização escrita do superior hierárquico e, ainda, comprometo-me a utilizá-las exclusivamente para os fins institucionais do Detran-PR, conforme previsto nos Arts. 11, 13 e 33 da Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN-PR.

7. Comprometo-me a manter a necessária cautela quando da exibição de dados pessoais e informações institucionais em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos ou digitais, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas.

8. Comprometo-me a fazer uso dos sistemas, credenciais e meios tecnológicos do DETRAN-PR somente para o desempenho das funções institucionais, estando ciente de que qualquer utilização diversa é de minha exclusiva responsabilidade, nos termos do Art. 35 da Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR.

8. Comprometo-me a ler e cumprir rigorosamente as leis, normas, recomendações e orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pelo Detran-PR (incluindo a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, Lei Federal nº 13.853/2019, Decreto Estadual nº 6.474/2020, Decreto Estadual nº 9.185/2021, Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI, Decreto Estadual nº 10.285/2014 e Instrução Normativa nº 002/2024-DP/DETRAN - Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Portaria DETRAN/PR nº 083/2019 - Diretriz de Segurança da Informação - DSI, bem como quaisquer novas leis federais e estaduais ou normativas internas do Detran/PR relativas à segurança da informação e proteção de dados pessoais, os Termos de Responsabilidade de Uso de Chaves de Sistemas, e orientações específicas de gestão de senhas e acessos, dentre outras).

9. Comprometo-me a contatar obrigatoriamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, qualquer membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD, ou a área responsável pela Segurança da Informação do Detran-PR, de acordo com suas atribuições, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações, que possam comprometer a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados e sistemas:

9.1. Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique.

9.2. Operação de tratamento de dados pessoais que ultrapasse as atribuições regulamentares ou contratuais do agente de tratamento.

9.3. Operação de tratamento de dados pessoais e sensíveis, informações institucionais ou de sistemas que seja realizada em desconformidade com a Instrução Normativa nº 002/2024-DP/DETRAN - Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Portaria DETRAN/PR nº 083/2019 - Diretriz de Segurança da Informação - DSI.

9.4. Eliminação ou destruição não autorizada pelo Detran-PR de dados pessoais, informações ou registros de sistemas, sejam de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da Instituição ou por ela utilizadas.

9.5 Qualquer violação à LGPD, ao Decreto Estadual nº 6.474/2020, Instrução Normativa nº 002/2024-DP/DETRAN - Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Portaria DETRAN/PR nº 083/2019 - Diretriz de Segurança da Informação - DSI.

10. Estou ciente da obrigatoriedade de assegurar a proteção da informação sigilosa e de dados pessoal, observada sua disponibilidade, autenticidade e integridade e eventual restrição de acesso, nos termos da Lei Federal nº 15.27/2011 - LAI.

11. Estou ciente que quaisquer dúvidas acerca da disponibilidade de dados pessoais e informações institucionais podem ser questionadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e/ou ao Agente de Transparência do DETRAN/PR, antes que estas informações sejam de fato disponibilizadas à terceiros, tendo em vista suas funções de orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e a aplicabilidade da lei de acesso à informação.

12. Estou ciente de que os recursos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados pelo Detran-PR para o exercício de atividades profissionais, como e-mail corporativo, ambiente de servidores, aplicações, sistemas internos, acesso à internet, armazenamento em nuvem e recursos de impressão, devem ser utilizados única e exclusivamente para os fins do serviço público e para as atribuições do Detran-PR; qualquer uso fora deste escopo, inclusive para fins pessoais ou para qualquer atividade não autorizada, é de minha exclusiva responsabilidade.

13. Estou ciente de que os documentos físicos que contenham dados pessoais e sensíveis e informações institucionais, sigilosas ou confidenciais e que estiverem dentro das sedes do Detran-PR deverão ser armazenados em um local com segurança física de acesso apropriada, como salas, armários ou gavetas protegidas por chave, acesso biométrico ou outros meios seguros.

14. Estou ciente de que é vedada a circulação de documentos físicos ou o tráfego de dados digitais no interior do Detran-PR ou em seus sistemas para finalidade estranha às atribuições constitucionais, legais e regulamentares deste órgão.

15. Estou ciente de que os compromissos acima se referem a todos os dados, informações e acessos detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Detran-PR, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador, bases de dados, redes e dispositivos portáteis.

16. Estou ciente de que o uso indevido ou a violação da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, informações, documentos, sistemas, credenciais e acessos poderá acarretar a minha responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente, incluindo as sanções previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

17. Estou ciente de que as disposições deste instrumento devem ser aplicadas a qualquer informação institucional e dado pessoal a que tiver tido acesso, independentemente do período em que essa informação foi acessada ou conhecida pelo compromitente.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

18. Estou ciente de que as obrigações de confidencialidade e segurança da informação ora assumidas permanecerão em vigor durante todo o período do vínculo com o Detran-PR, assim como após o seu término, independentemente do motivo, na forma da lei.
19. Estou ciente de que o presente Termo de Compromisso e Confidencialidade e Política de Privacidade de Dados Pessoais do DETRAN/PR e Diretriz de Segurança da Informação - DSI poderão sofrer alterações, edições, ou adições, parciais ou integrais, cabendo ao compromitente visitá-los rotineiramente, por meio dos canais de comunicação oficiais do Detran-PR, de modo a tomar integral conhecimento das novas disposições e regramentos.
20. Estou ciente de que após a concordância inicial com esse Termo, eventuais alterações dele não dependerão de novo compromisso ou aditamento, sendo de minha responsabilidade revisitar este TERMO e as políticas correlatas nos canais de comunicação oficiais do Detran-PR em busca de atualização sobre suas regras.
_____, ___de _____ de_____.
_____
Assinatura do Usuário
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ESTRUTURAL
(Logomarca da empresa requerente)
AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com estabelecimento situado à _____ _____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), DECLARA, para os devidos fins, que:
I - não foram realizadas alterações relevantes na estrutura física do estabelecimento desde a última planta baixa, projeto ou documentação das instalações apresentada e aceita pelo DETRAN/PR;
II - permanecem mantidas as áreas, instalações e condições estruturais exigidas para o exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - EPIV; e
III - permanecem mantidas as condições relativas ao sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão - CFTV exigidas pela regulamentação aplicável.
Declara, ainda, estar ciente de que qualquer alteração relevante nas instalações que possa repercutir nas condições exigidas para o exercício da atividade deverá ser comunicada ao DETRAN/PR, na forma desta Portaria.
O declarante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, sem prejuízo da fiscalização e da verificação das instalações pelo DETRAN/PR e das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa.
Responsabilizo-me civil e criminalmente pelas declarações prestadas acima.
Cidade, data do mês do ano.
<Assinatura>
<Nome Completo do Representante Legal>
<Telefone com DDD, Site e *e-mail*>
ANEXO VIII - PROFISSIONAL ESTAMPADOR
Art. 1º. A empresa deve manter em seu corpo funcional e cadastrar junto ao DETRAN/PR um profissional responsável pelo processo de estampagem, o qual deve possuir o Curso de Procedimentos Administrativos e Identificação Veicular.
Art. 2º. O profissional será autorizado a acessar os sistemas do DETRAN/PR. E deve possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e manter cadastro ativo e regular na Central de Segurança do Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º. O vínculo, a atualização cadastral e o desvínculo de profissionais devem ser requeridos pela empresa ao Departamento, via sistema Módulo de Atendimento Técnico (http://www.helpdesk.detran.pr.gov.br/detran-chama/) ou superveniente, anexando os seguintes documentos:
I - Vínculo do profissional:
a) Requerimento solicitando chave de acesso, assinado pelos representantes legais, constando o nome da empresa, o CNPJ, o endereço, o telefone, o e-mail e os representantes legais (Anexo XIV);
b) Documento de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH/PR;
c) Certificado do curso de Identificação Veicular;
d) Termo de responsabilidade de uso de chaves de sistema, assinado pelo do Responsável Técnico (Anexo V); e
e) Termo de Compromisso e Confiabilidade (Anexo IV).
II - Desvínculo do profissional:
1. À pedido do profissional: Deve registrar solicitação, via e-Protocolo e anexar o requerimento, devidamente identificado e assinado pelo profissional.
2. À pedido da empresa: No sistema de Atendimento Técnico, a empresa deverá registrar a solicitação anexando requerimento assinado pelo representante legal da empresa (Anexo XIV).
ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO DE VÍNCULO/ DESVÍNCULO
Inserir logotipo
Nome Fantasia se possui
Razão Social
CNPJ nº 00.000.000/0000-00
Assunto: <descreva brevemente o assunto>
A empresa <nome de fantasia>, por meio de seu representante legal, solicita o <vínculo/desvínculo> de <nome completo, nº do registro da CNH/CPF>, como estampador desta empresa, para tanto apresentando a documentação anexa.
Cidade, data do mês do ano.
<Assinatura>
<Nome Completo do Representante Legal>

Endereço: <Rua, nº, bairro>
<CEP, município, telefone com DDD>
<Site e *e-mail*>
ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA ESTAMPAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV
1. DADOS DA EMPRESA ESTAMPADORA - EPIV
Razão Social: _____
CNPJ: _____
2. DADOS DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
Nome/Razão Social:_____
CPF/CNPJ: _____
3. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
1 - ( ) Todos os veículos registrados em meu nome, ou;
2 - ( ) Veículo(s) de:
Placa ou Chassi: _____
Placa ou Chassi: _____
4. SOLICITAÇÃO
O proprietário do veículo acima identificado solicita à empresa estampadora a prestação do serviço de estampagem e instalação da Placa de Identificação Veicular - PIV, conforme autorização de estampagem apresentada.
Declara, ainda, estar ciente de que a presente ordem de serviço será mantida arquivada pela empresa estampadora, em meio digital, pelo prazo de 5 (cinco) anos, juntamente com os demais documentos exigidos pela regulamentação vigente.
Cidade, data do mês do ano.
_____
Assinatura do proprietário do veículo:

Protocolo 143923/2026

PORTARIA N.º 1754/2026 - DP/DETRAN-PR
Designação de Membro Integrante para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN/PR.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.
Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 14.839 em 24 de agosto de 2026.
Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Membro Integrante Titular, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Henrique Giacomini Fialkowski	Suplente	ENTIDADE	JARI III

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2026.
(datado e assinado eletronicamente)
Giolvane Ferreira
Presidente do DETRAN/PR em exercício
Portaria nº 1655/2026 DP/DETRAN-PR

Protocolo 143952/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP

EXTRATO
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do FECAP

Protocolo: 22.821.522-8. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 3.981, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023. Ao décimo sexto dia do mês de setembro de 2026, por meio de votação virtual realizada em caráter extraordinário, referente à Convocação n.º 014/2026 do Conselho Diretor do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, instituído pelo Decreto n.º 13.528, de 5 de maio de 2026. Participaram da votação virtual o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega; o Coordenador Estadual da Defesa Civil, Cel. Fernando Raimundo Schunig; o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, Cel.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

Antônio Geraldo Hiller Lino; o representante da Secretaria de Estado das Cidades, Sr. Valdomiro Hrysay (Diretor Geral); o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sr. Fernando Furiatti Sabóia; o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Sr. Amilcar Cavalcante Cabral (Diretor de Gestão Territorial do IAT); e o representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Bruno Luis Krevoruczka (Diretor Geral). Foi submetida à apreciação do Conselho Diretor conforme a seguir: **PAUTAS: 1)** Requerimento de repasse de recursos destinados à execução de AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO em áreas atingidas por desastres naturais e/ou tecnológicos, mediante análise dos documentos apresentados: Protocolo: 26.054.219-2 - Município: GUARAQUEÇABA - Objeto: Enxurradas: Reparos nas pontes sobre os rios Bromado e Capivari - Valor: R$ 1.193.166,83 (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos); **2)** Prestações de contas apresentadas pelos municípios beneficiários e analisadas pela CEDEC, referente aos recursos recebidos do FECAP, consideradas em CONDIÇÃO REGULAR: Protocolo: 24.991.129-1 - Município: CORBÉLIA - Objeto: Enxurradas: recuperação de trafegabilidade em estradas rurais/combustível - Valor recebido: R$ 42.558,80 - Valor executado: R$ 16.412,56; Protocolo: 25.204.368-3 - Município: LEÓPOLIS - Objeto: Granizo: apoio para recuperação habitacional - Valor recebido: R$ 75.275,50 - Valor executado: R$ 75.506,00. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO:** Os membros do Conselho Diretor decidem, pela maioria, por APROVAR o objeto da pauta apresentada. **MEMBROS QUE VOTARAM:** Sr. João Carlos Ortega, Cel. Fernando Raimundo Schunig, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, Sr. Amilcar Cavalcante Cabral e Sr. Bruno Luis Krevoruczka. Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a presente votação.

Protocolo 143866/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP

EXTRATO
Ata de Reunião Extraordinária n.º 015/2026
Conselho Diretor do FECAP

Protocolo: 22.821.522-8. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 3.981, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023. Ao trigésimo dia do mês de setembro de 2026, por meio de votação virtual realizada em caráter extraordinário, referente à Convocação n.º 015/2026 do Conselho Diretor do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, instituído pelo Decreto n.º 13.528, de 5 de maio de 2026. Participaram da votação virtual o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega; o Coordenador Estadual da Defesa Civil, Cel. Fernando Raimundo Schunig; o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, Cel. Antônio Geraldo Hiller Lino; a representante da Secretaria de Estado das Cidades, Sra. Camila Mileke Scucato (Superintendente Executiva do PARANACIDADE); o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sr. Fernando Furiatti Sabóia; o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Sr. Amilcar Cavalcante Cabral (Diretor de Gestão Territorial do IAT); e o representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Bruno Luis Krevoruczka (Diretor Geral). Foi submetida à apreciação do Conselho Diretor conforme a seguir: **PAUTA:** Requerimento de repasse de recursos destinados à execução de AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO em áreas atingidas por desastres naturais e/ou tecnológicos, mediante análise dos documentos apresentados: Protocolo: 26.651.636-3 - Município: APUCARANA - Situação de Emergência/Objeto: VENDAVAL: AQUISIÇÃO DE TELHAS 6MM - Valor: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); Protocolo: 26.640.539-1 - Município: PRANCHITA - Situação de Emergência/Objeto: GRANIZO: AQUISIÇÃO DE TELHAS 6MM - Valor: R$ 26.706,98 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos). **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO:** Os membros do Conselho Diretor decidem, pela maioria, por APROVAR a pauta apresentada. **MEMBROS QUE VOTARAM:** Sr. João Carlos Ortega, Cel. Fernando Raimundo Schunig, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, Sra. Camila Mileke Scucato, Sr. Amilcar Cavalcante Cabral e Sr. Bruno Luis Krevoruczka. Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a presente votação.

Protocolo 143868/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP

EXTRATO
Ata de Reunião Extraordinária n.º 016/2026
Conselho Diretor do FECAP

Protocolo: 22.821.522-8. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 3.981, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023. Ao décimo quinto dia do mês de outubro de 2026, por meio de votação virtual realizada em caráter extraordinário, referente à Convocação n.º 016/2026 do Conselho Diretor do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, instituído pelo Decreto n.º 13.528, de 5 de maio de 2026. Participaram da votação virtual o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega; o Coordenador Estadual da Defesa Civil, Cel. Fernando Raimundo Schunig; o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, Cel. Antônio Geraldo Hiller Lino; a representante da Secretaria de Estado das Cidades, Sra. Camila Mileke Scucato (Superintendente Executiva do PARANACIDADE); o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sr. Fernando Furiatti Sabóia; o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Sr. Amilcar Cavalcante Cabral (Diretor de Gestão Territorial do IAT); e o representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Bruno Luis Krevoruczka (Diretor Geral). Foi submetida à apreciação do Conselho Diretor conforme a seguir: **PAUTA: 1)** Requerimento de repasse de recursos destinados à execução de AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO em áreas atingidas por desastres naturais e/ou tecnológicos, mediante análise dos documentos apresentados: Protocolo 26.673.906-0 - Município: CLEVELÂNDIA - Evento/Objeto: GRANIZO: AQUISIÇÃO DE TELHAS 4 MM E PARAFUSOS PARA RECUPERAÇÃO DE 1.000 UNIDADES HABITACIONAIS - Valor: R$ 546.992,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais); Protocolo 26.518.786-2 - Município: SANTA MARIA DO OESTE - Evento/Objeto: GRANIZO: REPAROS EM 24 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS - Valor: R$ 483.244,78 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Protocolo 26.714.649-7 - Município: SÃO PEDRO DO IVAÍ - Evento/Objeto: VENDAVAL: AQUISIÇÃO DE TELHAS 6MM E PARAFUSOS PARA RECUPERAÇÃO DE 85 UNIDADES HABITACIONAIS - Valor: R$ 24.614,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos). **2)** Prestação de contas apresentada pelo município beneficiário e analisada pela CEDEC, referente aos recursos recebidos do FECAP, considerada em CONDIÇÃO REGULAR: Protocolo 24.978.084-7 - Município: BARBOSA FERRAZ - Evento/Objeto: VENDAVAL: RECUPERAÇÃO DE 3 PONTES E REPAROS EM 12 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Valor recebido: R$ 3.234.392,12 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos) - Valor executado: R$ 3.231.679,83 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO:** Os membros do Conselho Diretor decidem, pela maioria, por APROVAR a pauta apresentada. **MEMBROS QUE VOTARAM:** Sr. João Carlos Ortega, Cel. Fernando Raimundo Schunig, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, Sra. Camila Mileke Scucato e Sr. Amilcar Cavalcante Cabral. Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a presente votação.

Protocolo 143870/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Substituição de Gestor e Fiscal da Aquisição realizada pela Dispensa Eletrônica nº 08/2026.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo ao Decreto Estadual nº 12.801/2026, bem como o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 26.334.739-0,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º Sgt. QPBM Lorival Cordeiro Junior, CPF: 018.XXX.XXX-95, como Gestor da Aquisição realizada pela Dispensa Eletrônica nº 08/2026, celebrada pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa ZWEI BRUDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 62.612.885/0001-37, ficando dispensado da função o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF: 040.XXX.XXX-27.

Art. 2º Nomear a Servidora Civil Neila Maria Duarte Diatel, CPF: 527.XXX.XXX-04, como Fiscal da Aquisição realizada pela Dispensa Eletrônica nº 08/2026, celebrada pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa ZWEI BRUDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 62.612.885/0001-37, ficando dispensado da função o Servidor Civil João Gabriel da Luz Molinari, CPF: 101.XXX.XXX-80.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 143342/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 064, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Substituição de Gestor e Fiscal da Aquisição realizada pela Dispensa Eletrônica nº 09/2026.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo ao Decreto Estadual nº 12.801/2026, bem como o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e tendo em vista o constante no e-protocolo nº 26.390.586-5,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º Sgt. QPBM Lorival Cordeiro Junior, CPF: 018.XXX.XXX-95, como Gestor da Aquisição realizada pela Dispensa Eletrônica nº 09/2026, celebrada pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 67.534.138/0001-41, ficando dispensado da função o 3º Sgt. QP PM Rodrigo Biss da Silva, CPF: 040.XXX.XXX-27.

Art. 2º Nomear a Servidora Civil Neila Maria Duarte Diatel, CPF: 527.XXX.XXX-04, como Fiscal da Aquisição realizada pela Dispensa Eletrônica nº 09/2026, celebrada pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 67.534.138/0001-41, ficando dispensado da função o Servidor Civil João Gabriel da Luz Molinari, CPF nº 101.XXX.XXX-80.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 143382/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 066, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeação de integrantes da CEDEC para Comissão Técnica.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V do Decreto Estadual nº 12.801, de 26 de fevereiro de 2026 (Anexo I - Regimento Interno da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), no inciso II, § 3º do art. 21 da Portaria CG nº 883/2022 e no Ofício nº 002/2026 - IT (e-protocolo nº 26.747.791-4),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão responsável para proceder com o Termo de Exame e Vistoria na viatura Saveiro DC - 03, placas: SEV 4D10, a fim de subsidiar o Inquérito Técnico nº 588/2026 - SISCOGER, os militares abaixo relacionados:
a) Maj. QOBM Iveson Baron Witkowski, RG: 8.XXX.516-X;
b) 2º Sgt. QPBM Frederico Santos Guth, RG: 6.XXX.606-X;
c) 3º Sgt. QPBM Lorival Cordeiro Junior, RG: 6.XXX.244-X.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, deverá ser enviado o Termo de Exame e Vistoria com os anexos por meio do presente protocolado à Encarregada do Inquérito Técnico nº 588/2026 - SISCOGER (Cap. QOBM Joyce).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 143844/2026

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Procuradora do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 25.978.976-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **HELLEN GONÇALVES LIMA**, inscrita no CPF nº 097.XXX.XXX-14, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP, durante 11 (onze) dias, no período de 10 a 20 de novembro de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referente ao exercício de 2024, pelo titular do cargo, Procurador do Estado ADNILTON JOSÉ CAETANO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente*.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 143968/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Procuradora do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 26.742.481-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **TAILINE FÁTIMA HIJAZ**, inscrita no CPF nº 064.XXX.XXX-58, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista - PRT, durante 10 (dez) dias, no período de 26 de outubro a 4 de novembro de 2026, em razão da fruição de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2025, pelo titular do cargo, Procurador do Estado JULIO CESAR ZEM CARDOSO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente*.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 144091/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 26.124.721-6
Termo de Permissão n°: 0005/2026
Permitente: Estado do Paraná
Permissionário: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Exercício do firmamento do Termo de Permissão de Imóvel: 2026
Fundamento legal: Decreto 3.810/2023, publicada no DIOE n° 11.530 de 26/10/2023.
Descrição: Permissão de Uso Gratuito de Imóvel do patrimônio estadual, objeto da Matricula n° 18.756 do Serviço Registral de Imóveis da Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina, cadastrada sob a CPE nº 7519, solicitada pelo Município de Ibiporã, para realização de evento educacional e de inovação em prol da comunidade escolar, com palestras, painéis, projetos e orientação profissional, denominado INOVA+IBIPORÃ 2026, que integra a 5ª Feira das Profissões e Inovação de Ibiporã, a partir das 8:00 do dia 03 de novembro de 2026 até as 17:00 do dia 06 de novembro de 2026, localizado na Rua Olavo Bilac, s/n - Pérola - Ibiporã/PR.

Protocolo 143748/2026

DESPACHO N.º 1117/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 26.474.651-5
Assunto: Prorrogação de Disposição Funcional 2027 - SESA x DETRAN/PR

1. Trata-se de solicitação, formulada pela Chefe da 79ª Ciretran de São Mateus do Sul - PR, para que a servidora **ROSE TKACZYK RIBEIRO**, CPF n.º 863.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico Administrativo, lotada na Farmácia Especial da 06ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tenha a prorrogação de disposição funcional autorizada para atuar junto à 79ª CIRETRAN, em São Mateus do Sul do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2027.

2. Considerando:

(i) o pedido do Titular da entidade interessada, com prévia anuência do Titular do órgão de origem;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;

(iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;

(iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;

AUTORIZO a prorrogação de disposição funcional até **31/12/2027**, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente
Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 144080/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11651 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7531 DE 19/08/2025 O NOME DE CLEMIUDA BARBOSA
R.G. 57311240 LF - 94
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12129 DE 06/09/2017 O NOME DE LUCILIA MARTINS FRANCISCO DA SILVA
R.G. 30136195 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11652 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2420 DE 11/06/1999 O NOME DE VALMIR ZANANDREA
R.G. 42618322 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3401 DE 11/08/2011 O NOME DE TEREZINHA MANZALLI
R.G. 37811963 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6746 DE 15/06/2004 O NOME DE MARIA ROMILDA MAROTTO
R.G. 59378430 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7625 DE 26/07/2004 O NOME DE RENI TEREZINHA WOLMUHT FACHINELLO
R.G. 44650452 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8543 DE 09/12/2016 O NOME DE NEI DOS SANTOS BRAGA
R.G. 40258540 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8789 DE 28/09/2004 O NOME DE FATIMA MARIA ORLANDO FABRIS
R.G. 55998590 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13677 DE 07/06/2005 O NOME DE ROBERTA DA SILVA CASSANHO
R.G. 59647792 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14201 DE 06/07/2005 O NOME DE FILOMENA BELO MATOS
R.G. 56927263 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18090 DE 06/03/2006 O NOME DE MARIA APARECIDA DE AZEVEDO
R.G. 40429867 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20489 DE 21/01/2010 O NOME DE MARISA LURDES CHERINI
R.G. 44465736 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23850 DE 30/09/2010 O NOME DE WILMA DOS SANTOS LOPES TABOADA
R.G. 33218206 LF - 96
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11653 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2265 DE 16/07/2019 O NOME DE LUCILENI TAVARES DOS SANTOS
R.G. 62054484 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2653 DE 26/08/2019 O NOME DE ROSEMARY VENÂNCIO LEAL
R.G. 73571300963 LF - 1

Protocolo 143578/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11345 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LILIAM APARECIDA CRUZ 3 136 18/07/1997 11/10/1997 PM ORTIGUEIRA ASSISTENTE
14709886 1 NII11 28/10/1997 21/11/1998 PM ORTIGUEIRA ASSISTENTE
03/12/1998 30/12/2000 PM ORTIGUEIRA ASSESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11346 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LILIAM APARECIDA CRUZ 0 165 17/09/1990 14/12/1990 INSS RECEPCIONISTA
14709886 1 NII11 09/11/1991 20/01/1992 INSS S/FUNÇAO
25/01/1993 29/01/1993 INSS DEMONSTRADOR
LILIAM APARECIDA CRUZ 2 198 27/03/2001 31/12/2001 INSS PROF
14709886 1 NII11 18/02/2002 30/11/2003 INSS PROF
ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES 8 139 08/02/1985 07/05/1985 INSS
43061178 2 NII11 30/07/1985 02/12/1985 INSS DATIL
10/10/1986 31/08/1987 INSS AUX
01/09/1987 30/03/1991 INSS DIG
03/05/1993 10/01/1994 INSS TEC
06/07/1994 24/02/1995 INSS ASSIST
02/05/1995 16/09/1996 INSS AUX
17/03/1997 30/07/1997 INSS DIG
25/06/1998 22/09/1998 INSS DIGIT

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ROSELI SEVERINO 2 149 16/03/1992 31/05/1994 INSS TECNICO
49576560 2 NII11 22/04/1997 04/07/1997 INSS PROF
JANAINA ITO MARIANO DE SOUZA 3 20 09/02/1995 28/02/1998 INSS PROF
56593152 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11347 09/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RAQUEL CRISTINA MARRA 3 340 05/03/2003 02/12/2003 inss
536529528 1 NAIII 01/04/2004 12/04/2006 INSS
12/06/2006 04/07/2006 INSS
01/09/2006 02/03/2007 INSS
11/06/2012 15/01/2013 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11348 09/10/2026
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
KARINA CRISIANE DA MOTA CARVALHO 15 88 13/09/2010 12/09/2012 INSS
123507398 1 NAI 13/09/2012 10/12/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11349 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCELI CORDEIRO 10 75 29/09/1987 14/08/1990 INSS
67738012 1 NAXIII 02/01/1993 13/04/1993 INSS
07/02/1994 02/05/1994 INSS
12/12/1994 01/01/1995 INSS
01/09/1999 31/05/2006 INSS

Protocolo 143581/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11350 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANGELITA APARECIDA MONTANI 4 321 01/02/1995 21/12/1999 INSS
59997440 1 NIII10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11351 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO CANDIDO DE CASTRO 0 350 08/02/1988 27/01/1989 EXERCITO
43199773 1 NAXIII
JHONATAN DE FREITAS 2 348 06/05/2013 31/12/2014 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA EDUCADOR SOCIAL
82729097 3 NAVII 01/01/2015 04/05/2015 SEJU EDUCADOR SOCIAL
21/07/2016 08/07/2017 SESP AGENTE DE CADEIA PUBLICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11352 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIONEI MARCOS DE MAMANN 10 124 21/06/1995 30/08/1996 INSS
51807090 1 NAXIII 01/04/1997 29/06/1997 INSS
22/10/1997 12/08/1999 INSS
13/12/1999 03/10/2000 INSS
04/10/2000 16/01/2007 INSS
JHONATAN DE FREITAS 7 194 01/02/2002 14/11/2005 INSS
82729097 3 NAVII 19/12/2007 03/12/2008 INSS
26/02/2009 28/07/2010 INSS
10/01/2011 21/05/2012 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11353 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LENO JOSE TOMASS 11 306 01/04/1998 31/12/1998 MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS TEMPORÁRIO
52226600 3 NAUNICA 14/01/1999 31/12/2004 MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO CHEFE DE GABINETE
01/01/2005 31/12/2008 MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
15/07/2009 02/02/2010 SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CARGO EM COMISSÃO
03/02/2010 30/08/2010 SEAP CARGO EM COMISSÃO
GEORGE LANÇONI DE OLIVEIRA LIMA 2 91 16/01/2006 16/04/2008 POLICIA MILITAR DE SC SOLDADO
80742401 1 NAUNICA
GISELLE ALBINO FERNANDES 7 188 02/05/2018 09/11/2025 PM DE LONDRINA ASSISTENCIA DE GESTÃO
84228281 1 NAXI
PAULO VICTOR GABRIEL 0 18 01/11/2019 18/11/2019 CORPO DE BOMBEIROS DE SC SOLDADO
157993348 1 NA4C
IGOR FELIPE AMARAL ROSA 9 147 10/05/2016 06/10/2025 MUNICIPIO DE ERECHIM AGENTE DE TRÂNSITO
01240999046 1 NAXI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11354 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOAO SANCHES 18 72 01/09/1984 05/07/1986 INSS
43018329 2 NAVI 09/07/1987 10/02/1988 INSS
01/07/1990 27/05/1993 INSS
02/01/1995 31/05/1995 INSS
01/06/1995 30/09/1997 INSS
02/03/1998 31/05/2003 INSS
02/06/2003 30/06/2006 INSS
03/07/2006 11/04/2008 INSS
LENO JOSE TOMASS 2 151 31/07/1995 31/08/1995 INSS
52226600 3 NAUNICA 25/09/1995 06/11/1995 INSS
14/11/1995 31/01/1998 INSS
JOÃO MARIA GOOD NETO 6 331 01/07/1997 08/12/1997 INSS
89633710 2 NAUNICA 16/06/1999 03/06/2000 INSS
17/06/2002 14/11/2002 INSS
18/11/2003 12/12/2003 INSS
01/06/2004 21/11/2004 INSS
22/11/2004 12/06/2009 INSS
RODRIGO VRUBEL 0 329 01/03/2005 29/04/2005 INSS
127213194 1 NAUNICA 02/05/2005 31/01/2006 INSS

Protocolo 143583/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11355 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO MENEZES KOWAL 4 233 01/07/1983 16/10/1985 INSS
33792786 1 NAE 17 09/02/1988 30/06/1989 INSS
01/04/1991 15/03/1992 INSS
ANTONIO CARLOS CORDOVA 2 350 08/02/1988 26/12/1990 INSS
50190480 1 NAP 16 01/03/1991 31/03/1991 INSS
VILMARA DO ROCIO RODRIGUES CONRADO 13 181 14/07/1987 17/03/1988 INSS
55907951 1 NAA 08 10/02/1990 14/11/1990 INSS
13/02/1996 13/05/1996 INSS
01/02/2003 30/07/2004 INSS
01/03/2006 31/03/2006 INSS
03/04/2006 31/12/2013 INSS
06/04/2015 26/09/2017 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11356 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DEOSELHA FATIMA DE SOUZA FLORES 6 66 04/06/2004 09/08/2010 PREF. DE RESERVA DO IGUAÇU PROFESSOR (RPPS)
57077433 54 NII11
DEOSELHA FATIMA DE SOUZA FLORES 2 285 17/05/1999 25/08/1999 PREF. RESERVA DO IGUAÇU (RPPS)
57077433 55 NII11 28/11/2001 03/06/2004 PREF. RESERVA DO IGUAÇU (RPPS)
ANDREA ALVES DA SILVA FRANCA 11 99 03/12/2001 11/03/2013 PREF. RIO DE JANEIRO PROFESSOR(RPPS)
85932179 1 NII05
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11357 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELINEIA DENCK CANTERI 1 283 18/02/2002 30/11/2003 INSS PROFESSORA
35044949 1 NII11
MARIA ELINEIA DENCK CANTERI 6 295 01/07/1990 25/04/1997 INSS
35044949 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11358 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIO THIMOTEO 10 167 01/06/1989 11/02/1992 INSS
51995180 2 NAVI 15/07/1997 24/07/2002 INSS
04/10/2003 29/06/2006 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11359 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WILSON JOSE DO NASCIMENTO 7 353 24/02/1983 13/07/1987 INSS
42146960 1 NAE 18 12/07/1988 08/10/1988 INSS
06/06/1989 27/12/1990 INSS
02/08/1993 31/12/1994 INSS
01/01/1995 10/03/1995 INSS
17/10/1995 27/11/1995 INSS
07/01/1997 29/01/1997 INSS

Protocolo 143588/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11360 09/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EMERSON SEBASTIAO BERTONI 8 317 23/04/2001 10/12/2004 INSS
57493968 1 NAVII 13/12/2004 31/03/2007 INNS
02/05/2007 23/07/2007 INSS
07/01/2008 24/09/2010 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11361 09/10/2026
ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. UNIÃO DA VITÓRIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA NETZEL 15 258 03/11/2009 20/07/2025 PREFEITURA DE LONDRINA PROFESSOR(RPPS
86072947 3 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11362 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SANDRA MARA SGARIONI 3 301 01/03/1993 31/12/1996 PREF. GRANDE RIOS - RGPS PROFESSOR
54822251 2 NII11
MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO 6 283 23/09/2010 21/12/2010 SEED/CRES PROFESSOR
98255150 5 NII03 08/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES PROFESSOR
16/03/2012 03/02/2013 SEED/CRES PROFESSOR
25/02/2013 31/12/2013 SEED/CRES PROFESSOR
10/02/2014 09/02/2016 UNIOESTE/CRES PROFESSOR
04/04/2016 28/02/2018 UNIOESTE/CRES PROFESSOR
TIRZA WILKE BERNHARD 2 42 03/08/1992 14/09/1994 GOV.EST.RIO GRANDE DO SUL - RPPS PROFESSOR
100841800 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11363 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON ALVANHAM DE SOUZA 0 251 01/06/1995 11/02/1996 SEED PROFESSOR
43720830 1 NIII11
DANIELI DE FATIMA MORAES 3 31 01/01/2021 31/01/2024 INSS
90503855 11 NI01
RISALVA MARIA DE BARROS SILVA E SILVA 8 242 01/07/1988 31/10/1991 INSS
101842630 1 NII11 21/06/2000 21/10/2005 INSS
KARINA APARECIDA CHRISTONI MORALES 3 345 08/09/1994 17/10/1995 INSS
109668460 1 NAXIII 01/11/1997 20/01/1998 INSS
02/01/1999 01/03/1999 INSS
04/03/1999 25/05/1999 INSS
01/09/1999 17/04/2000 INSS
02/10/2000 26/10/2000 INSS
02/05/2001 15/03/2002 INSS
16/03/2002 31/03/2002 INSS
06/05/2002 03/08/2002 INSS
02/09/2002 31/10/2002 INSS
24/03/2003 20/04/2003 INSS
13/10/2003 28/11/2003 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11364 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDILSON JOSE DA SILVA 2 187 22/06/1988 05/03/1989 INSS
41165456 2 NAUNICA 03/06/1997 05/06/1997 INSS
14/07/1998 11/10/1998 INSS
03/11/1998 04/08/1999 INSS
18/08/1999 07/06/2000 INSS
ANDERSON AUGUSTO NOGUEIRA 2 116 04/02/2011 29/05/2013 INSS
109356484 1 NAVIII

Protocolo 143590/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11365 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EVANDRO CEZAR DOS SANTOS 9 171 09/06/1994 29/11/2003 UEM/EXO ASS. ADMINISTRATIVO
42373400 1 NAE 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11366 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA 6 192 13/03/2019 24/09/2025 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - RPPS DOCENTE
174205639 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11367 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOCIMAR DEZONET 7 286 01/02/1990 02/05/1993 INSS
41075147 1 NAE 18 03/05/1993 22/03/1994 INSS
23/03/1994 19/06/1994 INSS
01/07/1994 04/10/1994 INSS
10/11/1994 02/12/1994 INSS
01/06/1995 30/06/1998 INSS
HELEISE FARIA DOS REIS DE OLIVEIRA 3 57 03/11/1992 02/01/1993 INSS
45221962 1 NAIV 03/05/1993 30/07/1993 INSS
01/10/1993 29/03/1994 INSS
01/08/1994 15/07/1995 INSS
01/07/1996 15/10/1997 INSS
RUTE TRAMONTIN DA SILVEIRA 20 107 15/02/1990 24/11/2008 INSS
84105780930 1 NAE 16 02/10/2010 08/04/2012 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11368 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOANITO KAMINSKI 6 166 08/04/1991 23/09/1997 PREF.GUARAPUAVA (RPPS)
50847888 1 NAE 16
NATIELI ALVES DA SILVA 0 271 01/09/2025 31/05/2026 UNIOESTE/EXO LF01 AGENTE DE EXECUÇÃO
646271386 2 NAP 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11370 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLI BARBOSA RODRIGUES 11 286 11/10/1977 05/12/1977 INSS
22059866 1 NAXI 01/08/1992 30/09/1992 INSS
01/11/1992 31/12/1992 INSS
11/03/1999 30/06/2010 INSS

Protocolo 143593/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11371 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON ALVANHAM DE SOUZA 0 305 14/04/1991 31/12/1991 SEED PROFESSOR
43720830 1 NIII11 17/02/1992 03/04/1992 SEED/CLT PROFESSOR
DANIELI DE FATIMA MORAES 11 298 11/05/2009 31/12/2009 SEED/CRES PROFESSOR
90503855 11 NI01 01/01/2010 31/12/2010 SEED/CRES PROFESSOR
03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES PROFESSOR
01/02/2012 31/12/2012 SEED/CRES PROFESSOR
01/01/2013 31/12/2013 SEED/CRES PROFESSOR
03/02/2014 31/12/2014 SEED/CRES PROFESSOR
09/02/2015 31/12/2015 SEED/CRES PROFESSOR
22/02/2016 31/12/2016 SEED/CRES PROFESSOR
13/02/2017 31/12/2017 SEED/CRES PROFESSOR
01/01/2018 06/02/2018 SEED/CRES PROFESSOR
15/02/2018 31/12/2018 SEED/CRES PROFESSOR
11/02/2019 30/12/2020 SEED/CRES PROFESSOR
01/02/2024 31/12/2024 SEED/CRES PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11372 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON AUGUSTO NOGUEIRA 1 43 16/04/2007 30/09/2007 IBGE RGPS
109356484 1 NAVIII 15/03/2010 12/11/2010 IBGE (RGPS)
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11375 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSANE ARAUJO DA SILVA 4 13 17/02/2020 28/02/2024 PM FAZENDA RIO GRANDE
02556975970 1 NAI 05/11/2025 05/11/2025 PM FAZENDA RIO GRANDE
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11376 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA 1 325 07/02/1994 31/12/1995 SEED
45984737 1 NII11
NELI COUTO RIBEIRO SALIBA COSTA 4 226 15/02/1993 30/09/1997 PM TOMAZINA
53282490 1 NIII11
NELI COUTO RIBEIRO SALIBA COSTA 14 121 01/10/1997 31/01/2012 PM TOMAZINA
53282490 97 NIII10
SILVANO CESAR DOS SANTOS 7 230 26/02/1996 31/12/1996 SEED
64291769 1 NII08 17/02/1997 30/11/2003 SEED
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11377 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CAMILA FERREIRA DLUGOKENSKI 14 308 13/10/2011 20/08/2026 PM DE CURITIBA
04954118921 2 NAI

Protocolo 143595/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11378 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELISANGELA CASON ERLICH 1 271 31/01/1997 31/10/1998 PM CIANORTE
52040930 1 NAIX
IVAN DE AZEVEDO LOPES JUNIOR 1 72 24/05/2024 05/08/2025 DELEGACIA DELEGADO
219684438 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11379 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALINE SANTTI VALENTIM 1 35 06/04/2011 11/02/2012 CRES UEM
1386562 1 NAP 08 04/09/2012 02/12/2012 CRES UEM
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11380 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALESSANDRA BRANDANI BIGGI 2 165 21/05/2008 20/08/2009 CRES UEM
04302157976 1 NAIII 22/03/2010 06/06/2011 CRES UEM
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11381 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIANO CELINSKI 1 19 01/02/1988 19/02/1989 INSS
31952603 1 NAIII
JEFFERSON MAINARDES 1 185 16/07/1984 20/01/1986 INSS
41604700 1 NAIV
ADRIEL FERREIRA DA FONSECA 1 90 01/12/1996 31/12/1997 INSS
55547394 1 NAIV 01/02/1998 28/02/1998 INSS
01/10/2006 31/10/2006 INSS
MARIA JANINA DINIZ BATISTA 1 76 07/12/1992 22/02/1994 INSS
61059474 1 NAE 17
ALEX SANDER SOUZA DO CARMO 2 241 01/12/1999 31/05/2002 INSS
76129541 1 NAIV 01/03/2008 30/04/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11384 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDRESSA BENTEO 5 293 01/06/2006 23/03/2012 MUNICIPIO DE MARILENA PROFESSOR
88799275 2 NI03

Protocolo 143597/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11385 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI 0 214 04/04/2005 07/11/2005 PM S J PATROCINIO PROF
41017180 2 NIII11

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ROSIMAR DA COSTA 1 120 01/03/1994 30/06/1995 PM ROSARIO IVAI
66402720 1 NIII11
ROSIMAR DA COSTA 1 341 01/07/1995 11/06/1997 PM R DO IVAI
66402720 2 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11387 09/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDILSON JOSE DA SILVA 6 20 08/06/2000 27/06/2006 PREF. ROLANDIA(RGPS)
41165456 2 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11388 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLENE MARQUES DE LIMA 1 219 26/08/1992 04/04/1994 PREF. DE PONTA GROSSA
58130311 1 NAA 17
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11389 09/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLENE MARQUES DE LIMA 0 212 01/12/1988 02/12/1988 INSS
58130311 1 NAA 17 06/12/1989 04/03/1990 INSS
01/02/1995 31/05/1995 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11390 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SIDINEI DELAI 2 91 01/10/2014 31/12/2016 PRPREV
17589741 4 NIII11

Protocolo 143604/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11391 13/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NILZA APARECIDA GALHARDO SILVA 16 79 04/06/1990 02/06/2003 INSS
56470115 1 NAXIII 01/02/2005 11/08/2006 INSS
02/01/2007 10/05/2007 INSS
01/06/2007 30/09/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11392 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IONEIDE FATIMA CAPELETO PORTELA 0 336 17/03/2004 22/02/2005 PREF. GUARAPUAVA EDUCADOR(RPPS)
34365326 1 NII11
MARIA MARGARETE CAMPOS SILVA 0 122 01/10/2008 02/02/2009 PM MANDAGUARI PROF
42204439 89 NII11
MARIA MARGARETE CAMPOS SILVA 1 105 17/09/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROF
42204439 89 NII11
CLEUZA MOTA CASTILHO 4 195 25/06/2003 30/07/2003 SEED/CRES
48649076 4 NII11 04/08/2003 23/12/2003 SEED/CRES
16/04/2004 24/04/2004 SEED/CRES
26/04/2004 22/12/2004 SEED/CRES
25/07/2005 23/12/2005 SEED/CRES
17/09/2006 19/12/2006 SEED/CRES
05/02/2007 31/12/2007 SEED/CRES
03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES
03/02/2014 17/12/2014 SEED/CRES

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FÁBIA VIEIRA 1 144 09/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROFESSOR
01571318909 1 NIII04 14/02/2005 22/08/2005 SEED/CRES PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11393 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA MARGARETE CAMPOS SILVA 4 261 01/02/1990 31/05/1993 INSS PROF
42204439 89 NII11 17/03/1997 20/03/1997 INSS PROF
01/02/2006 16/09/2006 INSS PROF
01/01/2008 30/09/2008 INSS PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11394 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EMERSON JOSE BARBOSA 3 323 23/06/1986 16/10/1986 INSS
45028712 1 NAE 18 17/10/1986 07/02/1987 INSS
09/02/1987 16/05/1990 INSS
TADEU MACHADO 3 161 29/04/1986 31/05/1986 INSS
55824908 1 NAA 15 02/06/1986 22/04/1987 INSS
28/04/1987 13/05/1988 INSS
12/07/1989 12/12/1990 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11396 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNA LUIZA DE SOUZA 1 66 25/06/1990 30/08/1991 INSS PROF
51714660 1 NIII11

Protocolo 143610/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11398 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO RICARDO GRANDO 0 331 01/04/1992 01/03/1993 MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PR PROFESSOR
42576239 90 NII11
EDILENE DAS GRACAS WALSKI 2 284 02/02/2004 31/12/2004 SEED PROFESSOR
55838569 1 NII11 14/02/2005 24/12/2005 SEED PROFESSOR
09/02/2006 11/02/2007 SEED PROFESSOR
DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO 8 336 03/02/2016 08/01/2025 MUNICIPIO DE MATINHOS PR PROFESSOR
98287469 1 NI01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11399 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIZA HELENA BARBOSA 1 240 01/08/1981 01/04/1982 INSS
21911844 1 NII11 02/05/1983 30/04/1984 INSS
EDERSON OLI CALDATO 10 286 06/01/1993 02/05/1994 INSS
59885073 1 NAXIII 01/03/1995 21/02/1997 INSS
26/05/1997 31/07/1998 INSS
14/09/1998 04/12/1998 INSS
11/12/1998 17/08/1999 INSS
20/12/1999 17/04/2001 INSS
20/06/2001 30/08/2001 INSS
02/01/2002 16/11/2005 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11400 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDSON ARAUJO 5 305 24/03/1987 25/06/1987 INSS
59800809 1 NAXIII 14/08/1987 12/01/1988 INSS
27/06/1991 26/08/1991 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

21/02/1992 21/05/1992 INSS
22/05/1992 10/12/1992 INSS
12/01/1993 30/07/1993 INSS
01/10/1993 05/06/1994 INSS
08/05/1995 12/02/1996 INSS
05/07/1997 26/03/1998 INSS
02/02/2005 24/07/2006 INSS
LEANDRO COLPANI 10 84 01/03/1994 24/11/2000 INSS
75639902 2 NAVII 01/10/2001 31/10/2001 INSS
01/12/2001 31/12/2001 INSS
01/02/2002 28/02/2002 INSS
01/04/2002 30/04/2002 INSS
01/06/2002 30/06/2002 INSS
01/08/2002 31/08/2002 INSS
01/10/2002 31/10/2002 INSS
01/12/2002 31/12/2002 INSS
01/02/2003 28/02/2003 INSS
01/05/2006 30/04/2007 INSS
16/11/2009 04/06/2011 INSS
01/12/2013 10/02/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11401 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIO ALEXANDRE TAVARES 1 167 01/12/1989 10/02/1990 INSS
59160117 1 NA2C 02/10/2008 08/01/2010 INSS
LUIZA MUDREK 8 343 06/09/1989 21/11/1989 INSS
97613400 1 NAIII 05/03/1990 17/01/1991 INSS
08/02/1993 01/06/1993 INSS
01/07/1993 29/08/1994 INSS
02/01/1995 31/05/1997 INSS
03/11/1997 19/12/1997 INSS
05/01/1998 03/03/2000 INSS
01/10/2000 05/06/2002 INSS
EMERSON CRISTIAN RODRIGUES 9 153 01/11/1990 10/02/1994 INSS
100425602 2 NAVI 01/06/1998 01/01/2000 INSS
23/01/2001 05/11/2001 INSS
12/06/2002 01/03/2005 INSS
01/12/2005 25/01/2006 INSS
26/01/2006 19/05/2006 INSS
01/07/2007 30/09/2007 INSS
01/03/2008 30/06/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11402 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JULYANE NOVAKI 3 334 03/09/2021 06/08/2025 JUNTA COMERCIAL DO PR
05302446910 2 NAUNICA

Protocolo 143611/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11403 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LIDIA RODRIGUES FOGACA CONSULIM 10 0 12/12/1988 11/12/1998 INSS
50869911 1 NAE 18
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11404 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VILSON LUIZ DE MOURA 4 164 01/11/1985 04/02/1986 INSS
54878486 1 NAA 16 25/09/1986 19/07/1988 INSS
01/09/1988 11/05/1989 INSS
15/12/1989 22/10/1990 INSS
02/05/1991 27/02/1992 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11405 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARILDE OLDONI 3 328 01/03/1989 28/01/1993 PM ITAP DO OESTE PROF
44653648 2 NIII11
MARILDE OLDONI 3 243 01/07/1999 02/02/2009 PM ITAP DO OESTE PROF
44653648 2 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11406 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO RICARDO GRANDO 2 301 01/03/1993 31/12/1995 SEED PROFESSOR
42576239 90 NII11
ROSIMEIRE ROSSATO DE OLIVEIRA 0 118 23/09/2002 20/01/2003 SEED/CLT PROF
65798280 1 NIII10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11407 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LEANDRO COLPANI 0 129 02/04/2012 10/08/2012 SEJU PROFESSOR
75639902 2 NAVII

Protocolo 143615/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11408 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EMERSON CRISTIAN RODRIGUES 0 345 20/05/2006 04/05/2007 SEJU AGENTE DE PROTEÇÃO
100425602 2 NAVI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11410 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IVANIR BRAZ LEVANDOWSKI GOMES 0 30 09/01/2006 08/02/2006 SEED/CRES PROFESSOR
38361783 91 NII11
IVANIR BRAZ LEVANDOWSKI GOMES 0 153 29/02/1996 31/07/1996 SEED/CLT PROFESSOR
38361783 91 NII11
MARIA ZILMA LEANDRO 3 190 01/03/1998 10/09/2001 PREF.NOVA TEBAS PROFESSOR(RPPS)
62643048 91 NII11
CINTHYA DELEZUCK FILIPKOWSKI 2 102 07/02/1994 31/12/1995 SEED/CLT
64973762 1 NII11 03/08/1998 19/12/1998 SEED/CLT
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11411 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IVANIR BRAZ LEVANDOWSKI GOMES 0 32 01/02/1980 20/02/1980 INSS
38361783 91 NII11 22/10/1983 03/11/1983 INSS
CINTHYA DELEZUCK FILIPKOWSKI 6 67 01/02/1996 02/08/1998 INSS PROFESSOR
64973762 1 NII11 20/12/1998 30/11/1999 INSS PROFESSOR
01/03/2000 07/08/2001 INSS PROFESSOR
08/08/2001 24/11/2002 INSS PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11412 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCAS MAXIMO ALVES 1 100 21/03/1991 31/07/1991 GOV. ESTADO DE SP (RPPS)
82635700 1 NAIV 08/03/1994 06/02/1995 GOV. ESTADO DE SP (RPPS)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11413 13/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALESSANDRA MARINHO LEITE 9 7 11/02/1987 12/03/1987 INSS
49399839 1 NAXIII 19/12/1995 26/04/1996 INSS
01/07/1999 19/12/2000 INSS
23/04/2001 27/09/2001 INSS
28/09/2001 17/07/2002 INSS
02/05/2003 05/07/2005 INSS
01/11/2005 31/03/2006 INSS
22/05/2006 28/02/2009 INSS
01/03/2009 01/09/2009 INSS

Protocolo 143616/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11414 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SANDRA NUNES GAIO 1 240 01/04/1998 30/11/1999 MUNICIPIO DE PONTAL DO PR PROFESSOR
86155613 2 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11415 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA 7 35 03/05/1989 03/04/1990 INSS
45245314 1 NII11 18/04/1994 26/08/1994 INSS
01/09/1994 17/05/1996 INSS
01/06/1996 29/03/1997 INSS
17/10/2008 25/01/2012 INSS
LUZIA OLIVEIRA GALVAO 8 285 25/01/1999 09/11/2007 INSS
46756363 1 NAXIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11416 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DOUGLAS PADOVAN DOS SANTOS 9 102 01/04/2000 24/04/2002 INSS
133356878 1 NAUNICA 24/07/2002 08/04/2003 INSS
01/03/2004 30/05/2005 INSS
01/07/2006 15/08/2008 INSS
16/08/2008 03/10/2011 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11417 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SANYLEI WEBER BURCHARDT 14 209 19/10/2011 17/05/2026 SESP AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
74009280 98 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11418 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ORLANDO CARLOS GOMES COLHADO 0 51 15/06/1993 05/08/1993 UEM MÉDICO
30366115 1 NAIV

Protocolo 143617/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11419 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
KLEBER CAZZARO 5 200 04/01/1988 09/09/1989 MUNICIPIO DE VERE DATILOGRAFO
45846970 1 NAIII 19/01/1993 02/12/1996 MUNICIPIO DE PONTA GROSSA DIRETOR DEPART. ADM.
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11420 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO FERREIRA CLARINDO 22 67 16/05/1986 30/08/1986 INSS
43118455 1 NAE 16 02/09/1986 18/03/1987 INSS
19/03/1987 30/05/1988 INSS
31/05/1988 09/07/1990 INSS
10/07/1990 30/12/1990 INSS
31/12/1990 01/07/1993 INSS
01/10/1993 22/01/1997 INSS
02/06/1997 18/10/2007 INSS
01/07/2008 13/12/2008 INSS
14/12/2008 13/11/2009 INSS
KLEBER CAZZARO 12 72 01/10/1986 07/12/1987 INSS
45846970 1 NAIII 01/03/1991 02/09/1992 INSS
01/01/1997 31/07/1998 INSS
01/09/1998 30/11/1999 INSS
01/12/1999 31/03/2001 INSS
01/04/2001 30/04/2001 INSS
01/05/2001 31/08/2004 INSS
01/09/2004 05/11/2004 INSS
06/11/2004 30/07/2006 INSS
SERGIO LUIZ GADINI 3 300 25/11/1985 31/03/1987 INSS
84940496 1 NAIV 03/01/1991 25/05/1992 INSS
26/05/1992 30/05/1992 INSS
01/02/1995 25/02/1996 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11421 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GUILHERME LUIZ SCHEEL 0 226 16/01/2025 31/08/2025 UFPR TEC. LABORATÓRIO
100346893 1 NAP 01
GUILHERME LUIZ SCHEEL 5 285 01/04/2019 15/01/2025 ESTADO DE GÓIAS PROFESSOR
100346893 1 NAP 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11422 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ODILAINE REGINA BRAGA 19 55 07/12/2006 01/02/2026 SEED AGENTE EDUCACIONAL II
73900352 2 NAE 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11426 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VALMIR MARTINELLO 1 167 13/01/2025 29/06/2026 PRPREV
51362497 1 NII11
IVONE WELFER 3 301 01/03/1993 31/12/1996 PM QUEDAS IGUACU PROF
52793556 3 NIII11
IVONE WELFER 0 24 27/11/1991 20/12/1991 PM QUEDAS IGUACU PROF
52793556 4 NIII11
IVONE WELFER 2 7 31/03/1992 28/02/1993 QUEDAS IGUACU PROF
52793556 4 NIII11 01/01/1997 09/02/1998 QUEDAS IGUACU PROF
SILVANE DE FATIMA GUTERVIL TAUSCHER 5 329 03/02/2005 31/12/2010 PM DE GOIOXIM PROF
69815871 97 NIII10

Protocolo 143619/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11427 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IVONE WELFER 0 167 01/07/1998 17/12/1998 INSS PROF
52793556 4 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11428 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULA COELHO BETT 16 337 05/01/2009 20/03/2009 INSS
88339312 1 NAI 23/03/2009 01/09/2011 INSS
05/09/2011 16/12/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11429 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NILVA ASSERMAN SCHLEDER KRAHL 6 144 14/02/2008 31/12/2008 CADOCENTE GOV/PR EXO. LF51
58322148 56 NII11 09/02/2009 23/09/2010 CADOCENTE GOV/PR EXO. LF52
10/11/2010 31/12/2010 CADOCENTE GOV/PR EXO. LF52
03/02/2011 31/12/2011 CADOCENTE GOV/PR EXO. LF53
01/02/2012 31/12/2013 CADOCENTE GOV/PR EXO. LF54
03/02/2014 31/12/2014 CADOCENTE GOV/PR EXO. LF55
HELEN CUNHA BARCELOS 3 250 14/02/2008 31/12/2008 GOV/PR- CADOCENTE-LF51
89133149 54 NII11 09/02/2009 31/12/2010 GOV/PR- CADOCENTE-LF52
03/02/2011 31/12/2011 GOV/PR- CADOCENTE-LF53
DEBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO 7 343 19/04/2004 01/04/2012 PREF. ANDIRA ORIENTADORA EDUCACIONAL(RPPS)
135210625 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11430 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCOS ROBERTO LEAL QUADROS 6 330 08/03/1999 07/02/2006 EXERCITO
75349793 1 NAVI
SIRLENE WIECZORKOWSKI 1 268 31/05/1996 28/02/1998 PM- CURITIBA - RPPS
92234402972 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11431 13/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SIRLENE WIECZORKOWSKI 3 5 14/11/1990 17/05/1993 INSS
92234402972 1 NAIII 01/05/2003 31/10/2003 INSS

Protocolo 143621/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11432 13/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO HERRERO DE MORAIS 2 122 02/08/1988 03/12/1990 INSS
32230156 1 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11436 14/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANA LUCIA PEDROSO DOS SANTOS PANHOSSI 7 164 01/10/2010 14/03/2018 PM CURITIBA TEC DE ENFERMAGEM
75117787 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11437 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIMARA DE JESUS NEVES 2 79 01/10/2003 19/12/2005 PM TELEMACO BORBA PROFESSOR
51145127 1 NII11
ELENIR MARIA MAYER 11 30 06/02/2004 21/02/2008 PM GUARAPUAVA PROFESSOR
00851484905 2 NII11 22/02/2008 05/03/2015 PM GUARAPUAVA PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11438 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
TELMA MENDES DOS SANTOS 8 300 03/01/1994 16/02/1997 INSS
56749217 1 NII11 10/02/1998 17/03/1998 INSS
15/04/1998 30/06/1998 INSS
01/07/1998 18/07/1998 INSS
19/07/2000 22/11/2005 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11439 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS 1 208 17/12/2024 14/07/2026 SEED CONTADOR
136173936 2 NAI

Protocolo 143624/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11440 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MAXSANDER LOUBET 31 156 01/03/1993 31/10/1994 EXERCITO
623485 1 NA4C 29/07/1996 03/07/2011 EXERCITO
04/07/2011 20/03/2014 MPF TECNICO ADM.
21/03/2014 10/12/2014 MPT TECNICO ADM
11/12/2014 03/05/2026 MPF TEC. ADM
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11441 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JEDEAN ADAMOUR CARVALHO 3 288 01/08/2022 18/05/2026 PM LAPA SOLDADO
110675798 2 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11442 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUZANE BARBIERI 1 223 19/07/2024 01/03/2026 PM DOIS VIZINHOS
86355906 1 NAE 01
CLAUDIA LAÍS REINEHR 8 94 01/03/2016 05/07/2018 PM FRANCISCO BELTRÃO AGENTE ADM.
93030818 1 NAE 01 03/03/2020 01/02/2026 PM FRANCISCO BELTRAO AGENTE ADM.
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11443 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUZANE BARBIERI 10 126 21/07/2003 15/01/2004 INSS
86355906 1 NAE 01 22/06/2005 28/02/2006 INSS
18/09/2006 15/12/2006 INSS
19/08/2008 10/09/2009 INSS
01/03/2010 08/10/2011 INSS
04/06/2012 02/05/2018 INSS
03/06/2019 09/10/2019 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CLAUDIA LAÍS REINEHR 5 285 24/03/2006 27/12/2007 INSS
93030818 1 NAE 01 01/06/2009 11/08/2009 INSS
01/05/2010 31/03/2011 INSS
01/04/2011 30/03/2012 INSS
01/04/2012 31/10/2013 INSS
06/08/2014 03/12/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11444 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WEVELLEN CANOLA PERIN BONSERE 23 328 04/07/2002 31/05/2026 UNIOESTE AG. UNIV. DE APOIO
71934411 4 NAP 01

Protocolo 143630/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11445 14/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ADELAINE SIMONE CYRILLO 5 185 25/11/1989 29/05/1995 INSS
43917161 1 NAIX
ADELAINE SIMONE CYRILLO 2 161 21/12/1998 31/05/2001 INSS
43917161 1 NAIX
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11446 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSIMEIRE LEAL BORGES KRINCHEV 0 318 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PEDAGOGA
33628110 52 NII11
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO 21 273 01/03/1993 31/12/1997 PM LAPA PROF
57180820 1 NII07 01/02/1998 31/12/1998 PM LAPA DIRETOR
31/01/1999 31/01/2015 PM LAPA PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11447 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSELI SEVERINO 0 73 22/04/1997 04/07/1997 INSS PROF
49576560 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11448 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GELSON FERREIRA 1 36 08/02/1988 13/03/1989 EXERCITO SOLDADO
54085605 2 NAVI
VICTOR ALEX REZZI FEU 7 33 01/07/2016 03/08/2023 AG. POLICIA CIVIL/ESTADO SC/RPPS
80952791 1 NAUNICA
EVERSON ROSA 7 359 01/03/2016 29/02/2024 EXERCITO
111193479 1 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11449 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IRIANE EGER 16 231 15/03/1988 22/05/1989 INSS
2252397 1 NAIV 26/06/1989 11/03/1993 INSS
28/03/1994 05/04/1994 INSS
01/07/1994 19/09/1994 INSS
02/08/2001 01/02/2013 INSS
MAURICIO JOSE SIMAO 1 205 01/03/1988 01/10/1988 INSS
44247577 1 NAE 14 01/09/1989 20/09/1989 INSS
15/01/1990 02/03/1990 INSS
01/08/1991 09/12/1991 INSS
23/09/1992 31/12/1992 INSS
07/02/1995 04/04/1995 INSS

Protocolo 143636/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11452 14/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
HELISON DANIEL PRACZUN 4 110 01/04/2022 20/07/2026 IAT AG. EXECUÇÃO/EXO..LF01
99777575 2 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11453 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNALDO APARECIDO RIBEIRO 4 244 24/07/1995 27/03/2000 PM/PR POLICIAL MILITAR EXO.
58916781 1 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11454 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GELSON BISCAIA DE SOUZA 1 150 01/12/1991 06/04/1992 INSS
55185930 1 NAIV 07/04/1992 30/04/1993 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11455 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PATRICIA VEIGA MATTOS 15 173 02/07/2010 01/07/2012 CRES
06379868909 2 NAE 01 09/07/2012 03/08/2020 UNIOESTE C/C
04/08/2020 31/12/2025 UNIOESTE C/C-EXO LF01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11456 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
TANIA MARCONDES DINIZ 1 41 01/08/1991 31/05/1992 INSS
40159495 1 NAE 18 06/09/1995 15/12/1995 INSS

Protocolo 143637/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11457 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLETE WILLEMANN FURLANETTO 0 272 30/03/1992 31/12/1992 PM MANOEL RIBAS PROF
47315239 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11458 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA 2 57 24/10/1990 20/12/1992 SESA CLT
43028456 3 NAE 17
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA 4 136 21/12/1992 06/05/1997 SESA/EFETIVO
43028456 3 NAE 17
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11459 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PATRICIA VEIGA MATTOS 2 167 14/01/2008 30/06/2010 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

06379868909 2 NAE 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11460 14/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCELO RODRIGO DE FARIAS 3 334 07/02/2022 10/01/2026 GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL ANALISTA TRIBUTÁRIO
4822869 1 NAAF-A
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11461 14/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIO ANTONIO FERRARI 0 43 01/09/1996 13/10/1996 TRT
65477572 2 NAXVIII

Protocolo 143639/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11462 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV 18 8 01/05/1983 16/12/1983 INSS
40834052 1 NII11 26/01/1987 13/04/1988 INSS
12/03/1990 01/02/1992 INSS
01/05/1992 04/02/1994 INSS
26/07/1994 14/02/1996 INSS
01/04/2000 02/05/2005 INSS
03/05/2005 07/07/2009 INSS
19/01/2010 01/09/2010 INSS
01/03/2011 01/04/2012 INSS
LILIANE RODRIGUES MORON 1 234 23/08/2004 16/04/2006 INSS
42271969 1 NII11
MARLENE APARECIDA DOS REIS 0 144 01/04/1993 24/08/1993 INSS
50310752 1 NAXIII
KARINE DA ROSA BAGGIO 7 323 22/02/2016 14/01/2024 INSS
08680330906 1 NI01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11463 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LETÍCIA DOLORES GORGONE 2 138 17/02/2022 30/09/2022 SEED
161132810 4 NAUNICA 01/10/2022 31/12/2022 SEFA
19/02/2024 31/12/2024 SEFA
03/02/2025 22/09/2025 SEFA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11468 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LOIZETE APARECIDA MARIA ANDRADE ZABOT 3 331 01/03/1995 31/01/1999 PM REALEZA PROF
56933077 2 NIII05
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11469 14/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RENAN FERREIRA DA SILVA 20 165 30/01/2006 14/07/2026 SEED
92238083 3 NAAF-A
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11470 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CIBELE BEATRIZ ZAVADZKI SILVA 7 12 07/04/2004 16/04/2004 SEED/CADOCENTE
62947160 3 NII11 22/04/2004 20/07/2004 SEED/CADOCENTE
10/08/2004 07/11/2004 SEED/CADOCENTE
23/03/2005 23/12/2005 SEED/CADOCENTE
09/02/2006 31/12/2007 SEED/CADOCENTE
14/02/2008 31/12/2008 SEED/CADOCENTE
09/02/2009 31/12/2010 SEED/CADOCENTE
03/02/2011 31/12/2011 SEED/CADOCENTE
01/02/2012 01/04/2012 SEED/CADOCENTE

Protocolo 143641/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11471 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA CRISTINA COSTA 10 191 11/03/1985 07/06/1985 INSS
33163045 1 NAXIII 27/10/1986 24/12/1986 INSS
01/08/1987 31/12/1987 INSS
05/12/1988 03/01/1989 INSS
15/08/1989 26/12/1990 INSS
01/02/1992 16/05/1992 INSS
01/11/1993 27/03/1994 INSS
02/05/1994 17/09/1994 INSS
19/09/1994 01/04/1995 INSS
01/07/1997 15/09/2000 INSS
02/04/2001 17/08/2002 INSS
10/03/2003 10/04/2003 INSS
14/06/2003 03/06/2005 INSS
CIBELE BEATRIZ ZAVADZKI SILVA 1 95 01/11/2001 15/12/2001 INSS
62947160 3 NII11 04/11/2002 23/12/2003 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11472 14/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WESCLEY RICARDO TEIXEIRA 4 135 15/02/2002 29/06/2006 GOV. DE SÃO PAULO (RPPS)
104724094 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11473 14/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELISANGELA DOS SANTOS MEZA 2 8 01/03/1989 08/03/1991 INSS
82877363 1 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11478 15/10/2026
ORGAO - CASA CIVIL
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RICHARDSON ALTINO VILELA 17 104 14/05/2007 31/07/2007 INSS
93380975 1 NAI 27/09/2007 25/10/2007 INSS
02/01/2008 18/01/2010 INSS
22/02/2010 01/03/2010 INSS
05/04/2010 01/11/2010 INSS
03/01/2011 30/09/2014 INSS
27/10/2014 10/01/2022 INSS
07/03/2022 26/05/2023 INSS
29/05/2023 08/09/2023 INSS
11/09/2023 31/07/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11479 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FABIANO KIITI ITO 5 295 09/02/1998 30/11/2003 SEED/CLT PROFESSOR/CLT
44546787 2 NIII04
CAMILA TERUEL SANTOS 10 110 01/12/2001 21/05/2003 INSS
134980982 1 NAUNICA 23/06/2003 05/05/2008 INSS
02/06/2008 08/09/2010 INSS
01/03/2011 09/11/2012 INSS

Protocolo 143642/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11481 15/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
HEBER LUCAS MAFFI 2 50 27/11/2023 14/01/2026 PM R BRANCO RBPREV
10394427 1 NAAF-A
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11482 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS 9 130 08/05/1995 05/02/1997 PM DE ICARAIMA PROFESSOR
43428632 1 NII11 11/05/1998 20/12/2005 PM DE ICARAIMA PROF
ANA CLAUDIA KLEPA RODRIGUES 4 301 27/07/1998 31/12/1998 PM PEABIRU
49858604 1 NIII11 01/01/1999 17/06/2001 PM PEABIRU
22/12/2001 30/11/2003 PM PEABIRU
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11483 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARLEI BASEGGIO 4 150 01/07/1999 30/11/2003 SEED/CLT PROF
51743903 1 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11484 15/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO CARLOS MARIANO DOS SANTOS 10 326 01/10/1979 29/07/1981 INSS
96126905 1 NAA 18 01/08/1982 11/01/1983 INSS
01/07/1986 31/05/1989 INSS
13/07/1989 23/11/1990 INSS
14/08/1991 21/06/1994 INSS
03/01/1995 30/01/1995 INSS
04/03/1997 24/04/1998 INSS
01/02/2001 08/05/2001 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11485 15/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CELIA DE OLIVEIRA QUADROS DOS SANTOS 2 67 22/08/2005 31/12/2005 PM CURITIBA (RGPS)
62362618 1 NII11 01/02/2006 27/11/2007 PM CURITIBA (RGPS)

Protocolo 143643/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11486 15/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CELIA DE OLIVEIRA QUADROS DOS SANTOS 7 199 01/06/1979 25/07/1980 INSS
62362618 1 NII11 18/11/1981 07/01/1982 INSS
20/12/1982 07/03/1983 INSS
02/01/1988 30/12/1989 INSS
08/03/1990 14/08/1990 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

01/11/1990 03/05/1991 INSS
03/06/1991 21/08/1992 INSS
01/12/1992 01/10/1993 INSS
01/08/2003 17/08/2004 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11487 15/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO LUCAS CORTIVO 0 73 04/08/2025 16/10/2025 SANEPAR
07794790921 1 NAI
ANTONIO LUCAS CORTIVO 1 294 12/02/2015 05/12/2016 PM SANTA TEREZA DO OESTE (RGPS)
07794790921 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11488 15/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO LUCAS CORTIVO 9 91 02/06/2014 08/02/2015 INSS
07794790921 1 NAI 08/12/2016 22/05/2024 INSS
03/06/2024 11/07/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11489 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA FRANCISCA LOYOLA 0 346 14/07/1998 29/06/1999 PM PALMAS/PR (RPPS)
35722157 1 NAXII
ANGELICA ALECSANDRA DUPRAT 1 121 01/04/1991 31/07/1992 PM DE SALTO DE LONTRA PROFESSORA (RPPS)
54456298 1 NIII09
ANGELICA ALECSANDRA DUPRAT 0 91 01/01/1991 31/03/1991 PM-SALTO DE LONTRA PROFESSORA
54456298 2 NIII07
GRACIANA MARTELOZO POZZANI FRASSON 7 131 01/07/1998 11/11/2005 PM ALTO DO PARANA PROFESSOR/RPPS
00583949908 1 NIII10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11490 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA FRANCISCA LOYOLA 0 217 01/11/1984 07/06/1985 INSS
35722157 1 NAXII

Protocolo 143645/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11491 15/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VANIA AZEVEDO CARDOSO 8 217 01/02/1992 30/06/1993 INSS
42760439 1 NAA 18 01/07/1993 31/07/1993 INSS
01/09/1993 30/09/1993 INSS
01/10/1993 31/10/1994 INSS
01/11/1994 30/11/1994 INSS
01/12/1994 31/01/1995 INSS
01/03/1995 31/03/1995 INSS
01/04/1995 30/04/1995 INSS
01/05/1995 31/05/1995 INSS
01/07/1995 30/11/1996 INSS
01/12/1996 31/12/1996 INSS
01/02/1997 30/11/1999 INSS
01/12/1999 31/12/2000 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11492 15/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DANIELLE RODRIGUES DE LIMA 1 61 01/02/1996 31/03/1997 INSS
59230611 1 NAP 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11493 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EYDIE LUCIANA MIGLIORANZA STANQUEVISKI 18 19 17/02/1997 05/03/2015 PM MARIOPOLIS PROFESSOR
57273810 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11494 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PATRICIA OKUBO 0 232 10/01/2007 31/08/2007 PM DE GUARACO CLT
130574165 3 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11495 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PATRICIA OKUBO 8 107 20/04/2017 06/08/2025 SESA/EFETIVO
130574165 3 NAUNICA

Protocolo 143647/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11496 15/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PATRICIA OKUBO 9 178 22/10/2007 19/04/2017 PM MARINGA
130574165 3 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11499 16/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIENE DE FATIMA VIOL DA SILVA 9 0 25/02/1980 19/07/1983 INSS
130480250 1 NAXIII 01/11/1985 18/06/1986 INSS
04/08/1986 15/02/1991 INSS
09/11/1993 09/12/1993 INSS
22/06/1994 25/10/1994 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11500 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DADIANE FERREIRA SILVA 11 208 03/11/1992 31/05/2004 INSS
62803401 2 NAE 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11502 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JORGE LUIZ ALVES 3 309 13/04/1984 31/10/1985 INSS
35705988 2 NIII11 10/11/1990 31/03/1991 INSS
01/04/1991 28/02/1993 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11503 16/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOÃO RAFAEL MARTELO 20 160 06/02/2006 15/07/2026 SERVIÇO MILITAR
82428569 2 NAI

Protocolo 143648/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11504 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSELI DE FATIMA BALTOKOSKI 15 206 03/01/2011 28/07/2026 PM CASCAVEL
51368447104 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11505 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
KAROLLYNE DE ABREU TERNOSKI 6 248 01/05/2018 31/10/2021 INSS
82941037 1 NAI 04/11/2021 10/01/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11506 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOAO LUIS SCHOMMER 4 244 09/02/2006 31/12/2007 SEED PROFESSOR
35706658 91 NII11 14/02/2008 31/12/2008 SEED PROFESSOR
09/02/2009 31/12/2010 SEED PROFESSOR
KELEN SIMONE ZORZI 2 104 17/08/2009 31/12/2010 SEED PROFESSOR
92618200 3 NII11 03/02/2011 31/12/2011 SEED PROFESSOR
MARINDIA DE ALMEIDA LUCIANO 4 14 01/08/2022 14/08/2026 PM SIQUEIRA CAMPOS
100328895 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11507 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IONE REGINA PADILHA SGARBI 3 205 06/02/2001 19/09/2001 INSS
42741507 1 NII11 20/09/2001 16/03/2004 INSS
17/03/2004 30/08/2004 INSS
FATIMA GONCALVES MELCHIADES 7 314 18/11/1985 26/12/1985 INSS
44975084 1 NAXIII 04/03/1987 29/12/1987 INSS
17/02/1988 18/03/1988 INSS
25/01/1999 30/09/2005 INSS
01/11/2005 31/12/2005 INSS
ODIRLENE BERTONI DE AZEVEDO 2 169 01/07/2003 19/12/2005 INSS
67045637 1 NII11
SEBASTIANA VALERIO DE BORBA 18 46 01/04/1997 31/12/1998 INSS
79487961 1 NAVII 25/01/1999 09/06/2015 INSS
KELEN SIMONE ZORZI 0 257 14/09/2004 30/05/2005 INSS
92618200 3 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11508 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IONE REGINA PADILHA SGARBI 0 240 24/04/1998 23/12/1998 SEED PROFESSOR
42741507 1 NII11

Protocolo 143651/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11509 16/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
HIGOR PATRICK CHRASTEK SIDINEI 0 279 01/05/2005 09/02/2006 CRES PROFESSOR
83542039 2 NAXIII
HIGOR PATRICK CHRASTEK SIDINEI 1 183 28/03/2003 12/03/2004 INSS
83542039 2 NAXIII 01/03/2006 18/09/2006 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11510 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
THIAGO BRITES DE BARROS 14 259 16/11/2011 04/08/2026 PM PIRAQUARA
97476900 1 NAI
LUANA HERMANN MEIERLING 3 248 03/05/2021 31/08/2022 MINISTERIO PÚBLICO
107730117 1 NAUNICA 01/09/2022 09/01/2025 MINISTÉRIO PÚBLICO
PETER MARCIANO DOS SANTOS 0 350 12/11/2015 31/10/2016 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA
155762136 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11511 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
KELLY CRISTINA CANCELA 10 51 04/08/2003 26/04/2008 INSS
73686229 1 NA4C 27/04/2008 24/09/2013 INSS
LUANA HERMANN MEIERLING 8 190 01/03/2012 03/08/2016 INSS
107730117 1 NAUNICA 01/03/2017 07/04/2021 INSS
PETER MARCIANO DOS SANTOS 10 34 06/09/2000 31/07/2005 INSS
155762136 1 NA4C 06/08/2007 14/10/2008 INSS
20/10/2008 20/11/2009 INSS
01/12/2009 10/06/2011 INSS
13/06/2011 30/10/2012 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11512 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CINTIA DALMAZ 15 20 24/11/2003 29/04/2013 INSS
64963856 1 NAE 01 04/03/2020 17/10/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11513 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS 0 242 06/08/1991 07/04/1992 MUNICIPIO DE LINDOESTE
40844406 1 NAE 18
SUZANA DENISE SOFFIATI 12 232 02/02/2004 02/02/2010 MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
54370890 7 NAE 01 12/03/2013 31/12/2013 SEED
03/02/2014 31/12/2015 SEED
22/02/2016 31/12/2016 SEED
21/02/2017 31/12/2017 SEED
15/02/2018 31/12/2019 SEED
08/04/2025 31/07/2025 SEED

Protocolo 143653/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11514 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS 6 309 01/03/1982 01/12/1982 INSS
40844406 1 NAE 18 12/12/1984 11/01/1985 INSS
02/09/1985 31/07/1986 INSS
01/08/1986 28/02/1989 INSS
01/08/1989 14/07/1991 INSS
06/04/2000 01/11/2000 INSS
SUZANA DENISE SOFFIATI 2 129 14/11/2002 31/12/2002 INSS
54370890 7 NAE 01 17/01/2023 07/04/2025 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11515 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NEUSA CENCI 0 324 09/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROF
48016693 1 NIII09 14/02/2005 22/02/2005 SEED/CRES PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11516 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELEUSA REGIS 12 58 03/02/1997 22/05/1998 INSS
40486038 1 NAXIII 19/10/1998 05/04/2000 INSS
01/11/2000 12/04/2001 INSS
14/04/2001 22/03/2010 INSS
JACKELINE JANEIRO ARAUJO NATALE 1 293 01/03/2002 23/12/2003 INSS
43430564 1 NIII07
NEUSA CENCI 1 71 21/04/1997 01/07/1998 INSS PROF
48016693 1 NIII09
NEUSA CENCI 0 210 02/07/1998 01/02/1999 INSS PROF
48016693 97 NIII09
JANE MARCIA MADUREIRA ARRUDA 1 255 01/03/1975 15/11/1976 INSS AUX
64004212 2 NIII11
JANE MARCIA MADUREIRA ARRUDA 0 330 16/02/1973 15/01/1974 INSS AJUDANTE
64004212 3 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11517 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RUBENS DE ARRUDA 18 350 20/01/1992 30/09/1993 PM MARILUZ/RGPS VIGIA
43390058 1 NAXIII 01/02/1994 09/05/2011 PM MARILUZ/RPPS
WILLIAN ROBERTO VICENTINI 0 320 20/05/1985 09/04/1986 EXERCITO
43454811 2 NII11
ELAINE PACHECO COSTA 6 263 10/03/2006 31/12/2008 INSS/CRES PROFESSOR
71921298 56 NII10 25/08/2009 31/12/2009 INSS/CRES PROFESSOR
08/02/2011 31/12/2011 INSS/CRES PROFESSOR
01/04/2012 31/12/2013 INSS/CRES PROFESSOR
03/02/2014 31/12/2014 INSS/CRES PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11518 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EMERSON LOPES DE SIQUEIRA 2 332 01/02/2000 31/08/2000 INSS
126361203 1 NAUNICA 01/03/2001 30/05/2003 INSS
01/05/2004 31/05/2004 INSS

Protocolo 143656/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11519 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR 1 111 11/02/2025 31/05/2026 UEM PROFESSOR/RPPS
101066606 2 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11520 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOCELAINE NASCIMENTO POTCHEK 2 61 01/02/2008 01/04/2010 PM PONTA GROSSA /RGPS
45173305 1 NAA 08
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11521 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOCELAINE NASCIMENTO POTCHEK 4 240 19/06/2012 06/09/2012 INSS
45173305 1 NAA 08 03/12/2012 02/03/2013 INSS
01/09/2013 11/10/2013 INSS
21/10/2013 21/11/2017 INSS
JOCELAINE NASCIMENTO POTCHEK 5 205 05/03/1990 22/03/1990 INSS
45173305 1 NAA 08 01/08/1990 18/12/1990 INSS
01/04/1991 25/06/1991 INSS
01/04/1998 09/03/1999 INSS
02/07/2001 17/10/2001 INSS
02/12/2002 01/03/2003 INSS
03/03/2003 22/05/2003 INSS
04/08/2003 19/01/2004 INSS
01/08/2004 13/09/2004 INSS
01/12/2004 01/03/2005 INSS
01/10/2005 20/04/2006 INSS
02/01/2007 27/10/2007 INSS
01/07/2010 23/08/2010 INSS
01/02/2011 30/11/2011 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11522 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RHENON FERREIRA 3 143 15/10/2010 04/11/2010 INSS
54192916 1 NAUNICA 10/01/2011 12/05/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11523 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO MARCOS MAIA 3 297 23/06/1987 28/09/1988 INSS
82085459 1 NAA 18 16/03/1989 07/04/1989 INSS
23/05/1989 11/12/1989 INSS
22/01/1990 08/02/1990 INSS
21/08/1991 10/12/1991 INSS
01/11/1994 05/04/1995 INSS
04/01/1996 20/11/1996 INSS
20/03/1997 30/06/1997 INSS

Protocolo 143658/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11524 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIANA FERNANDES BERNARDELLI 9 31 01/03/1996 31/03/2005 INSS PROF
64266845 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11526 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CRISTIAN MARA DAL MOLIN 1 250 26/02/2003 31/07/2003 SEED/CRES PROF
64292161 1 NII11 04/08/2003 23/12/2003 SEED/CRES PROF
09/02/2004 22/12/2004 SEED/CRES PROF
CRISTIAN MARA DAL MOLIN 0 351 14/02/2006 04/02/2007 SEED/CRES PROF
64292161 97 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11527 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUELI GERALDES 10 223 12/04/1977 12/04/1977 INSS
30175204 1 NAXIII 04/02/1986 10/09/1989 INSS
25/01/1999 29/01/2006 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LUCIANE CARVALHO DOS SANTOS NOROSCHNY 6 329 17/02/1984 31/05/1987 INSS PROF
37361640 4 NIII11 18/05/1989 31/12/1992 INSS PROF
LUCIANE CARVALHO DOS SANTOS NOROSCHNY 0 135 01/10/1983 15/02/1984 INSS AUX
37361640 4 NIII11
MIRYAN TAVARES SOBRAL 7 271 19/03/1998 19/12/2005 INSS
59417681 1 NII11
CRISTIAN MARA DAL MOLIN 1 51 23/12/2004 13/02/2006 INSS PROF
64292161 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11528 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDRE FABIANO DEA 4 85 17/11/1987 11/02/1988 INSS
48873871 1 NAI 03/10/1988 31/12/1988 INSS
01/06/1989 02/03/1990 INSS
03/03/1990 21/03/1992 INSS
10/11/1992 20/10/1993 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11529 16/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GISELI ADAMSKI 16 184 04/01/2010 07/07/2026 DER
66090388 9 NAI

Protocolo 143660/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11530 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JANEY CRISTINA ALVES SANDRINO 2 239 02/04/2001 30/11/2003 INSS
61417230 3 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11531 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDILSON BEZERRA DO NASCIMENTO 0 316 15/05/1989 30/03/1990 EXERCITO
54220308 1 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11532 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDILSON BEZERRA DO NASCIMENTO 8 39 01/06/1985 19/12/1986 INSS
54220308 1 NAUNICA 09/03/1989 07/04/1989 INSS
01/10/2002 03/04/2003 INSS
14/04/2003 31/03/2009 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11533 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LEONARDO VINICIUS KAULE LENZ 15 338 24/06/2010 01/06/2026 SESP/PR CABO/PM/ESTATUTÁRIO
100570190 2 NAXI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11534 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA 2 257 15/09/2003 14/09/2005 UEM FARMACEUTICO/CLT
67234707 1 NAP 15 15/09/2005 31/05/2006 UEM FARMACEUTICO/CRES

Protocolo 143663/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11535 16/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA 4 7 14/07/2003 14/09/2003 INSS
67234707 1 NAP 15 01/06/2006 31/07/2006 INSS
01/08/2006 05/04/2010 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11536 16/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CRISTIAN MARA DAL MOLIN 3 252 01/06/1991 31/12/1993 INSS SECRET
64292161 97 NII11 25/12/2005 08/02/2006 INSS PROF
05/02/2007 01/02/2008 INSS PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11539 19/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANA PAULA CARDOZO 1 235 16/04/2007 10/12/2008 PM QUATROS BARRAS
85008048 1 NAXIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11540 19/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 10 254 01/12/1998 30/12/1998 INSS
82404961 1 NAV 03/05/1999 21/09/1999 INSS
03/01/2000 11/04/2000 INSS
02/01/2001 16/01/2004 INSS
22/03/2004 07/05/2004 INSS
18/11/2005 14/02/2008 INSS
12/03/2008 05/05/2008 INSS
06/05/2008 09/10/2008 INSS
04/05/2009 13/05/2010 INSS
17/05/2010 13/08/2010 INSS
01/03/2011 15/01/2013 INSS
17/04/2013 29/05/2013 INSS
01/11/2013 30/04/2014 INSS
01/07/2014 15/09/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11541 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELISANGELA APARECIDA POLIDORO CORREA 3 56 17/04/1995 01/06/1998 PM ARAUCARIA PROFESSOR
54237600 1 NII11 21/07/2004 01/08/2004 PM DE CURITIBA PROFESSOR
DAYANE ELISA RODRIGUES SENEDESI 1 286 21/01/2002 06/11/2003 PM DE APUCARANA
88136063 1 NII11

Protocolo 143665/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11542 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DAYANE ELISA RODRIGUES SENEDESI 1 209 02/05/2001 18/01/2002 INSS
88136063 1 NII11 17/08/2004 15/02/2005 INSS
01/06/2005 13/10/2005 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11543 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROSIMERI TERESINHA FRANCO 9 306 12/05/1991 18/08/1992 INSS
61358269 1 NAIII 04/01/1993 31/01/1996 INSS
01/04/1997 30/04/1997 INSS
01/05/1997 31/01/1998 INSS
01/04/1998 31/05/1998 INSS
01/01/1999 28/02/1999 INSS
01/01/2000 29/02/2000 INSS
01/08/2000 30/06/2001 INSS
01/01/2002 31/03/2002 INSS
01/09/2003 31/08/2006 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11544 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GISELA BURKOT SOARES 11 60 12/06/2012 11/08/2023 COMPAGÁS
38009800 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11545 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GISELA BURKOT SOARES 2 50 12/08/2023 01/10/2025 INSS
38009800 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11546 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARTA REGINA BARROTTO DO CARMO 0 47 08/04/1989 12/05/1989 INSS
47758491 1 NAIV 01/02/1995 12/02/1995 INSS

Protocolo 143667/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11547 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARTA REGINA BARROTTO DO CARMO 5 162 13/02/1995 31/12/1996 SEED PROFESSOR
47758491 1 NAIV 02/04/1997 30/08/1997 SEED PROFESSOR
09/02/1998 02/04/2001 SEED PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11548 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO RENAN EFFGEN 31 30 01/06/1995 30/06/2026 UNIOESTE AG. UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO
57053534 4 NAP 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11549 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NEOLY ROUILLER MACIONK 4 331 13/03/2003 31/05/2003 SEED/CRES PROF
40974865 1 NII11 04/08/2003 23/12/2003 SEED/CRES PROF
02/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROF
14/02/2005 31/07/2005 SEED/CRES PROF
05/02/2007 31/12/2007 SEED/CRES PROF
14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROF
09/02/2009 05/04/2010 SEED/CRES PROF
NEOLY ROUILLER MACIONK 4 286 01/10/1996 13/03/2001 INSS PROF
40974865 1 NII11 01/09/2002 20/12/2002 INSS PROF
01/02/2008 13/02/2008 INSS PROF

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11551 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ONEIDE GNOATTO DE OLIVEIRA 5 21 13/05/1997 03/06/2002 PM PATO BRANCO/PR (RPPS)
59568558 1 NAXII
ANA PAULA NAHIRNE 9 185 10/08/2011 31/12/2011 SEED/CRES
107846972 11 NI01 01/02/2012 31/12/2013 SEED/CRES
03/02/2014 31/12/2014 SEED/CRES
09/02/2015 31/12/2015 SEED/CRES
01/02/2016 31/12/2016 SEED/CRES
15/02/2017 31/12/2017 SEED/CRES
15/02/2018 12/03/2018 SEED/CRES
13/03/2018 15/02/2020 UFFS PROFESSOR
20/02/2020 31/12/2020 SEED/CRES
13/04/2022 30/09/2022 SEED/CRES
01/10/2022 31/12/2022 SEED/CRES
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11552 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ONEIDE GNOATTO DE OLIVEIRA 5 28 04/06/2002 01/07/2007 INSS
59568558 1 NAXII
ANA PAULA NAHIRNE 2 26 01/03/2021 12/04/2022 INSS
107846972 11 NI01 01/02/2023 14/01/2024 INSS

Protocolo 143669/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11553 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANGELA PAULA SANCHES GUERLI 3 135 01/09/1995 20/12/1997 INSS
68384044 1 NAE 17 13/05/1998 11/07/1998 INSS
01/08/2000 26/06/2001 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11554 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCOS CELSO MENDES 1 28 11/02/1987 24/02/1987 INSS
42269980 1 NAE 17 15/09/1988 28/09/1989 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11555 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLI TEREZINHA SZUMILO SCHLOSSER 4 250 30/07/1997 09/04/2002 SEED/CLT PROFESSORA
56903500 1 NAIV
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA 18 86 16/05/2005 11/08/2023 COPEL
58757810 1 NAE 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11556 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLI TEREZINHA SZUMILO SCHLOSSER 6 346 24/02/1982 24/09/1988 INSS
56903500 1 NAIV 10/03/1997 24/07/1997 INSS
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA 2 82 12/08/2023 03/11/2025 INSS
58757810 1 NAE 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11557 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARGARETE MARIA LEMES 3 86 03/03/1983 28/05/1986 PM CURITIBA PROFESSOR
20978015 21 NIII11

Protocolo 143672/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11558 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUELI MARI PSZDZIMIRSKI DE VARGAS 6 2 18/12/1996 31/12/1996 PM VIRMOND PROF
52112486 2 NII11 01/01/1997 31/12/1997 PM VIRMOND PROF
01/01/1998 31/12/1998 PM VIRMOND PROF
01/01/1999 31/12/1999 PM VIRMOND PROF
01/01/2000 28/02/2000 PM VIRMOND PROF
29/04/2000 31/12/2000 PM VIRMOND PROF
01/01/2001 31/12/2001 PM VIRMOND PROF
01/01/2002 31/12/2002 PM VIRMOND PROF
01/01/2003 16/02/2003 PM VIRMOND PROF
SUELI MARI PSZDZIMIRSKI DE VARGAS 2 240 01/03/1994 17/12/1996 PM VIRMOND PROF
52112486 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11559 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VANIA PEDROSO ALVES 20 184 30/01/2006 28/07/2026 SEED/EFETIVO
04205607938 2 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11561 19/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DOS SANTOS DONINI 2 1 01/01/1997 31/12/1998 CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (RPPS) ASSIST. PARLAMENTAR
44865360 2 NAIX
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11562 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELIANE BOAVENTURA DA SILVA SA PONHOZI 0 82 10/08/2005 31/10/2005 PM MARINGA/PROFESSOR/RGPS
38077694 1 NII11
SONIA MARIA PASTRE WALTER 8 50 03/02/2004 22/03/2012 PM FRANCISCO BELTRÃO/PR PROFESSORA (RPPS)
44096137 1 NIII03
SILVIA DE SOUZA GIGO 7 345 17/02/2004 31/01/2012 PM- ARAPONGAS (RPPS)
82015604 87 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11563 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELIANE BOAVENTURA DA SILVA SA PONHOZI 0 211 01/07/1994 01/02/1995 INSS
38077694 1 NII11

Protocolo 143673/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11564 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA 6 284 05/02/1990 31/07/1994 EXERCITO BRASILEIRO
43686208 1 NAUNICA 15/06/1998 01/10/2000 PM CASCAVEL INSTRUTOR DE INFORMATICA RPPS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11565 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LEONARDO SABA 14 204 25/10/2011 18/05/2026 SESP AGT. POLICIA/ESTATUTARIO/ EXO. LF01
68214394 2 NA4C
EDUARDO LEO BARAN 6 238 05/07/2005 02/03/2012 FUNSAUDE AGT. EXE. / ESTATTUTARIO EXO. LF01
76643059 2 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11566 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON MARCOS MENDES 20 355 16/04/1988 14/03/1989 INSS
61390316 1 NAA 09 04/10/1993 18/07/1996 INSS
01/10/1996 18/10/2012 INSS
19/10/2012 11/01/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11567 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES 3 136 11/07/2022 10/07/2024 UNIOESTE/CRES ANALISTA DE INFORMATICA
155194243 3 NAP 01 11/07/2024 26/11/2025 UNIOESTE/CRES ANALISTA DE INFORMATICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11568 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES 0 128 01/12/2021 08/04/2022 INSS
155194243 3 NAP 01

Protocolo 143680/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11569 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES 0 65 27/11/2025 01/02/2026 UNICENTRO ANAL. DE INFORMATICA/ESTATUTARIO
155194243 3 NAP 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11570 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELIANE BOAVENTURA DA SILVA SA PONHOZI 5 33 01/09/1995 30/09/1995 INSS
38077694 1 NII11 01/12/1999 31/03/2000 INSS
01/04/2000 31/07/2004 INSS
01/04/2005 31/07/2005 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11571 19/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE ROSA DA SILVA 6 351 01/07/1992 02/04/1998 INSS
50537919 1 NAXIII 01/03/2006 19/05/2007 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11572 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NELZAIR BELTRAMELLO 5 197 01/11/1982 11/05/1987 INSS
42717525 1 NAXVIII 01/09/1987 06/09/1988 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11573 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JAIR RODRIGUES DA SILVA 12 29 03/01/1994 31/05/2000 INSS
50474380 1 NAIII 01/11/2000 30/06/2006 INSS
REGNER RODRIGO AVANCINI 6 308 01/09/1997 31/03/1998 INSS
65655373 1 NAUNICA 01/04/1998 08/12/1998 INSS
17/12/1998 10/03/2000 INSS
11/03/2000 31/08/2000 INSS
01/09/2000 14/07/2004 INSS

Protocolo 143682/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11574 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DENISE FIUZA DOS SANTOS 11 108 02/10/1997 19/01/2009 PM GUARAPUAVA PROF
59236440 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11575 19/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RAFAEL ZANARDI REGINATO 1 216 10/06/2002 15/01/2004 EMMAY INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA / INSS
04400028933 1 NAIX
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11576 19/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CAIO VICTOR BULLA DE CARVALHO 15 228 29/11/2010 18/09/2016 TRT
05203658951 1 NA5 19/09/2016 13/12/2016 TRT
14/12/2016 16/07/2026 TRT
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11577 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DULCIMERI DO ROSARIO CORADIN SQUENA 1 323 09/02/2006 31/12/2007 SEED
42662690 89 NAXIII
ANDERSON LUIS PETROSKI 19 96 02/04/2007 07/07/2026 PM TIBAGI
73734657 59 NI01
MARCELO LUIZ ZACLIKEVIC 10 316 15/10/2011 31/12/2011 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED (PSS) PROFESSOR PSS
105787014 11 NI01 03/02/2014 31/12/2014 SEED (PSS) PROFESSOR
09/02/2015 31/12/2015 SEED (PSS) PROFESSOR
01/02/2016 31/12/2016 SEED (PSS) PROFESSOR
13/02/2017 31/12/2017 SEED (PSS) PROFESSOR
05/02/2018 31/12/2018 SEED (PSS) PROFESSOR
11/02/2019 31/12/2020 SEED (PSS) PROFESSOR
24/02/2021 31/12/2022 SEED (PSS) PROFESSOR
02/02/2023 31/12/2024 SESA (PSS) PROFESSOR
03/02/2025 23/07/2025 SESA (PSS) PROFESSOR
LAUZINHA ROSA DE SOUZA DAVID 11 76 07/05/2015 22/07/2026 PM DE SIQUEIRA CAMPOS PROFESSORA
03473642924 1 NI01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11578 19/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DULCIMERI DO ROSARIO CORADIN SQUENA 6 333 02/05/1990 09/10/1990 INSS
42662690 89 NAXIII 03/05/1993 11/01/1995 INSS
16/03/2001 31/12/2005 INSS

Protocolo 143684/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11579 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NAYARA ANDRE DAMIÃO 8 96 01/02/2018 06/05/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA / SERVIÇO SOCIAL
105384360 2 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11580 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DAIANA ALDROVANDE 2 0 23/05/2005 22/05/2007 UEM CRES
124003776 2 NAE 18
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11581 19/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FLAVIO PACHOLOK 2 108 01/12/2022 30/11/2024 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG / CRES
107002871 1 NAP 01 13/03/2025 30/06/2025 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG / CRES
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11586 20/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
TONE REGER ANDRADE MACHADO 19 34 11/06/2007 14/07/2026 EXERCITO BR
9087198769 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11587 20/10/2026
ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CAMILA FERNANDA MORO RIOS 3 107 05/10/2015 30/03/2016 INSS
06829596939 1 NAP 01 16/07/2016 01/02/2018 INSS
05/02/2018 09/05/2019 INSS

Protocolo 143686/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11588 20/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELI DE FATIMA FERREIRA CAMARGO 4 334 28/04/2003 31/03/2008 PM FAZENDA RIO GRANDE(RPPS)
66284603 1 NAXIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11589 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA BUTIER GIROLDO 10 97 01/01/1982 07/04/1992 PM SERTANOPOLIS PROFESSORA (RGPS)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

14140506 2 NAXIII
ELISABETE BLICK BRONOVSKI 8 180 01/01/1991 30/06/1999 PM SANTO ANT. DO SUDOESTE/PR PROFESSOR/RPPS
22611348 1 NII11
OSMAR CROCOLI 2 121 07/02/1994 31/12/1995 SEED/CLT
61094202 2 NII11 26/02/1996 31/07/1996 SEED/CLT
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11590 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUMARA TROYNER SCOSS 6 302 01/04/1998 07/08/2000 INSS
49377029 1 NII11 08/08/2000 02/02/2005 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11591 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR 0 302 28/08/2006 29/06/2007 SEJU ASSIT. ADMINISTRATIVO/CRES
51443888 2 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11592 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR 9 96 02/05/1992 15/05/1993 INSS
51443888 2 NAUNICA 05/01/1995 01/12/1996 INSS
03/11/1999 30/08/2002 INSS
01/07/2003 31/07/2003 INSS
01/08/2003 27/08/2006 INSS
03/09/2007 31/12/2007 INSS
ANTONIO CARLOS FREITAS DE CAMPOS 6 197 05/02/1992 21/02/1992 INSS
103949696 1 NAIII 01/09/1993 28/02/1994 INSS
01/03/1994 02/12/1994 INSS
02/01/1995 06/07/1995 INSS
01/02/1997 22/02/1999 INSS
23/02/1999 25/10/2001 INSS

Protocolo 143695/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11593 20/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FLAVIO APARECIDO MURRO 11 128 05/11/1987 22/05/1988 INSS
45527875 1 NAE 18 21/07/1988 10/05/1999 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11594 20/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DOUGLAS CONRADO GOY 3 12 24/10/2017 17/11/2017 PM IRATI
107561846 3 NAE 01 27/11/2018 19/12/2018 PM IRATI
01/10/2019 30/06/2020 PM IRATI
01/03/2021 01/08/2021 PM IRATI
01/08/2021 30/11/2021 PM IRATI
01/01/2022 30/04/2023 PM IRATI
07/01/2025 30/01/2025 PM IRATI
DOUGLAS CONRADO GOY 1 187 01/06/2023 31/12/2023 SEFA CHEFE DE SEÇÃO
107561846 3 NAE 01 01/01/2024 29/02/2024 SEFA CARGO COM
01/04/2024 07/01/2025 SEFA CARGO COM
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11595 20/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

LUIZ CARLOS HELMES 5 265 01/07/1988 25/03/1994 CODAPAR
42775258 2 NAII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11596 20/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CARLOS HELMES 1 150 04/10/2004 03/03/2006 SEAB/CRES
42775258 2 NAII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11597 20/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CARLOS HELMES 3 283 29/03/1994 05/12/1995 INSS
42775258 2 NAII 01/11/1997 31/03/1998 INSS
01/11/2000 23/08/2001 INSS
04/03/2006 15/03/2006 INSS
01/07/2006 28/02/2007 INSS
01/03/2007 02/05/2007 INSS

Protocolo 143696/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11598 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DILMA ALBERTINI RODRIGUES 2 0 30/11/1997 30/11/1999 PM S J IVAI PROF
58056529 1 NII11
DILMA ALBERTINI RODRIGUES 1 292 12/06/2003 03/04/2005 PMS J IVAI PROF
58056529 91 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11599 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GABRIEL MENDONCA SANTANA 12 95 26/06/2013 30/09/2025 GOV/ESP SANTO PM CABO
3390605 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11602 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOSE CARLOS DOS SANTOS 6 7 01/01/1980 14/04/1981 INSS
39281236 1 NAXIV 05/05/1981 21/07/1981 INSS
25/09/1982 31/03/1983 INSS
01/05/1983 08/06/1983 INSS
17/08/1983 31/12/1983 INSS
01/03/1984 31/03/1984 INSS
09/06/1984 12/02/1985 INSS
01/06/1985 31/08/1985 INSS
10/10/1985 30/06/1986 INSS
17/07/1986 14/10/1986 INSS
01/11/1986 11/05/1988 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11603 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GILSON KONIG 4 1 01/09/1991 31/08/1995 PM GUARAPUAVA AUX. ADMINISTRATIVO (RPPS)
61949615 1 NIII08
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11604 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VALDENICE DOMINGUES FREIRE DA SILVA 0 301 01/03/2001 01/05/2001 INSS
46138430 1 NIII11 02/05/2001 31/12/2001 INSS
SONIA MARIA CARVALHO 3 267 19/10/1999 31/12/2000 INSS
60727058 1 NIII11 02/04/2001 31/12/2001 INSS
18/02/2002 01/12/2003 INSS
FABIANE MARIA FERREIRA RODRIGUES 11 13 02/05/1992 14/10/1992 INSS
62511451 2 NIII09 02/08/1993 30/03/1994 INSS
01/03/1996 01/02/2006 INSS

Protocolo 143697/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11605 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
OSMAR TAVARES DA SILVA 19 298 02/12/1985 07/02/1987 INSS
42968285 1 NAX 12/06/1987 30/09/1990 INSS
01/10/1990 09/11/1995 INSS
16/11/1995 29/07/2004 INSS
01/06/2005 01/12/2005 INSS
05/12/2005 13/12/2006 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11606 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ARIELI PINHEIRO DA SILVA 2 331 05/09/2022 05/08/2025 PM DE ITAPOA-SC ADM/RPPS
154631887 1 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11607 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO IMAMURA XAVIER 6 62 01/12/1991 01/02/1992 INSS
81384380 1 NAUNICA 01/02/2002 31/01/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11612 21/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCAS LUAN TONELLI 6 223 25/11/2019 07/07/2026 PM QUATRO PONTES
09740685943 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11613 21/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCAS LUAN TONELLI 3 67 01/03/2016 07/05/2019 INSS
09740685943 1 NAI

Protocolo 143706/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11614 21/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ADRIANO FREITAS COELHO 0 295 21/08/2014 11/06/2015 PGE/CEARA
156939676 1 NA4
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11615 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GIANE BORTOLANZA COUTO 0 116 23/03/1992 26/04/1993 PM S J DOIVAI PROF
46472667 2 NIII11
LUIZ FERNANDES DA SILVA 0 130 21/12/2006 30/04/2007 PM MUNHOZ MELLO
69212158 1 NII03
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11616 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA MARGARETE CAMPOS SILVA 3 179 09/08/1999 07/02/2003 INSS PROF
42204439 89 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11617 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GUILHERME FREITAS AVELINO DA SILVA 7 218 26/01/2015 31/08/2022 AERONAUTICA
05868585984 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11618 21/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ARLETE HANULAK NUNES 6 223 05/11/1971 12/05/1972 INSS
13789584 1 NAXIII 16/05/1972 04/12/1974 INSS
24/03/1986 20/06/1986 INSS
03/07/1986 03/01/1988 INSS
04/01/1988 01/07/1988 INSS
01/08/1995 29/09/1995 INSS
14/05/1996 01/11/1996 INSS
16/12/1996 23/06/1997 INSS
28/10/1997 22/12/1997 INSS

Protocolo 143709/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11619 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SORÁIA MÁRCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA 0 30 17/03/2004 16/04/2004 PM COLORADO PROFESSORA /RPPS
40658599 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11620 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FERNANDA DE SOUZA MOREIRA 6 180 04/01/2001 24/07/2001 INSS
76190119 1 NAI 01/11/2001 16/04/2002 INSS
17/04/2002 05/11/2002 INSS
01/12/2002 04/02/2003 INSS
22/10/2003 28/04/2006 INSS
10/05/2007 01/03/2008 INSS
01/04/2008 02/05/2008 INSS
03/05/2008 01/10/2008 INSS
02/03/2009 03/11/2009 INSS
09/05/2014 06/08/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11621 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS 4 3 08/09/2005 07/09/2007 UEM MOTORISTA/RGPS
65755408 1 NAXIII 24/06/2008 26/06/2010 PM MARINGA COND. DE VEICULOS/RGPS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11622 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 0 347 25/08/1986 27/09/1986 INSS
39312808 1 NAUNICA 10/08/1988 01/02/1989 INSS
16/01/1992 02/04/1992 INSS
23/01/1993 27/03/1993 INSS
RENATO BASILIO MEDVID 23 279 01/02/1983 23/03/1983 INSS
40597549 1 NAUNICA 19/11/1984 19/12/2006 INSS
17/02/2009 31/08/2010 INSS
SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS 11 91 19/11/1992 29/05/1993 INSS
65755408 1 NAXIII 07/07/1993 13/04/1994 INSS
23/08/1994 01/04/2003 INSS
01/09/2004 24/03/2005 INSS
05/07/2005 05/09/2005 INSS
14/11/2007 11/02/2008 INSS
13/02/2008 23/06/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11623 21/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MELYSSA AMORIM PASCIUSCI DA COSTA 7 332 01/12/1994 07/06/1995 INSS
73003261 1 NAE 18 01/07/1996 05/03/2002 INSS
06/03/2002 25/11/2003 INSS

Protocolo 143713/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11624 21/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDRESA MARQUES CASON DOS SANTOS 2 0 09/05/2002 08/05/2004 UEM/CLT/RGPS
63234788 1 NAP 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11626 21/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDUARDO BECKER SAPPER 13 217 01/11/2002 30/06/2004 INSS
1058183532 1 NAUNICA 02/05/2006 04/10/2006 INSS
05/10/2006 10/11/2006 INSS
13/11/2006 15/03/2007 INSS
02/04/2007 10/03/2008 INSS
11/03/2008 16/10/2008 INSS
03/11/2008 02/03/2009 INSS
14/04/2009 05/02/2010 INSS
08/11/2010 04/01/2011 INSS
01/06/2011 06/01/2016 INSS
01/08/2016 31/05/2018 INSS
24/05/2022 07/03/2024 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11630 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
AUGUSTO COBRA DE CARVALHO 11 151 16/05/1989 16/10/2000 BANESTADO
43964054 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11631 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SILMARA APOLONIO SILVA 2 247 22/02/1989 03/03/1991 SEED/CLT PROF.
40312196 1 NII11 07/05/1991 31/12/1991 SEED/CLT PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11632 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS 2 199 12/09/1991 31/10/1992 INSS
42086355 1 NAUNICA 01/12/1992 31/12/1992 INSS
01/01/1993 31/07/1993 INSS
01/01/1994 31/03/1994 INSS
01/05/1994 31/07/1994 INSS
01/08/1994 30/09/1994 INSS
01/01/1995 25/01/1995 INSS

Protocolo 143720/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11634 22/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DJALMA LEITE 4 192 01/06/1980 30/06/1981 INSS
41029587 1 NAXVIII 09/01/1984 08/04/1984 INSS
01/08/1984 01/02/1987 INSS 1000
18/06/1987 28/02/1988 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11635 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA DE FATIMA RAMOS 0 240 01/02/2005 30/09/2005 INSS PROF
35801871 1 NII11
MARIA DE LOURDES ETGES 6 52 01/03/1990 31/08/1990 INSS
36343800 1 NIII11 02/07/1999 22/02/2005 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11636 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIANE SAVIO AUGUSTO 1 313 09/02/1998 21/12/1999 SEED/CLT PROF
64651994 1 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11637 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS 13 264 10/02/1989 09/02/1990 INSS
44767538 1 NAVI 09/03/1990 02/02/1992 INSS
01/04/1993 16/07/1993 INSS
12/12/1995 13/12/1995 INSS
15/01/1997 02/05/2002 INSS
03/05/2002 01/03/2003 INSS
04/03/2003 17/05/2004 INSS
24/01/2005 31/12/2006 INSS
01/01/2007 03/04/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11638 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE LOURDES ETGES 1 2 01/09/1990 31/08/1991 PV
36343800 1 NIII11

Protocolo 143721/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11639 22/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA 8 306 06/10/2014 11/08/2023 COPEL
82863630 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11640 22/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA 3 230 01/06/2005 30/06/2005 INSS
82863630 1 NAI 01/11/2008 30/11/2008 INSS
01/02/2013 30/06/2013 INSS
09/06/2014 03/10/2014 INSS
12/08/2023 06/05/2026 COPEL
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11641 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON THIAGO ATANAZO 13 276 12/11/2012 17/08/2026 DETRAN ESTATUTÁRIO
105278195 2 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11642 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VANI REGIA SASDELLI 11 61 01/09/1992 31/10/2003 PM DE IBAITI OFICIAL ADM. RPPS
38464256 1 NIII11
MARCIA STRUZ ARAUJO 1 211 01/06/1995 31/12/1996 PM CANTAGALO PROFESSORA/RPPS
44999927 1 NII11
CINTIA APARECIDA ASSUEIRO 12 8 05/04/1999 12/04/2011 PM DE TELEMACO BORBA PROFESSOR/RPPS
53884440 91 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11643 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR NERI MARTINS 5 29 01/03/1996 10/03/1998 PM PLANALTO AG. DE SEG. SOCIOEDUCATIVO/RPPS
41524472 97 NAXIII 11/03/1998 29/03/2001 PLANALTO PROFESSOR/RPPS
ROBERTO YUKIO KATO 6 189 18/04/2002 26/10/2008 PM DE MARINGÁ AUX. ADM/RPPS
51610610 1 NAXIII

Protocolo 143723/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11644 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JERUEL DE CASTRO PIRES 14 88 20/02/2012 17/05/2026 GOV. DO DF MILITAR/CORPO DE BOMBEIROS/RPPS
20559 1 NA4C
AILTON SHIBATA DA SILVA JUNIOR 19 133 01/03/2005 24/02/2006 EXERCITO BRASILEIRO
438059827 1 NA4C 14/12/2007 23/04/2014 PM CURITIBA AGENT. ADM./RPPS
09/05/2014 07/04/2016 UFPR ASSIST. ADM./RPPS
08/04/2016 17/05/2026 POLICIA FEDERAL AG. ADMINISTRATIVO/RPPS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11645 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELIANE MEIRE DA SILVA 8 151 01/04/2000 01/09/2008 INSS
61649573 1 NAUNICA
AILTON SHIBATA DA SILVA JUNIOR 0 282 11/08/2006 18/01/2007 INSS
438059827 1 NA4C 08/08/2007 11/12/2007 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11646 22/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WANDERLEY DANTAS DOS SANTOS 3 267 01/05/1995 31/12/1996 PM MARILANDIA DO SUL CHEFE DE GABINETE/RGPS
43288407 1 NAIV 13/09/2010 12/09/2012 UEM/CRES PROFESSOR/RGPS
13/09/2012 08/10/2012 UEM/CRES PROFESSOR/RGPS
SOLANGE CALMON DOS SANTOS 7 24 08/04/1987 01/05/1994 COPEL AUX. DE ESCRITORIO
65974476972 1 NAE 18
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11647 22/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WANDERLEY DANTAS DOS SANTOS 4 168 29/09/1986 01/03/1990 INSS
43288407 1 NAIV 19/08/2009 03/09/2010 INSS
SUELY LEAL DE SOUZA 7 156 04/02/1995 03/07/1999 INSS
63190942 1 NAE 18 25/08/2000 13/05/2003 INSS
14/05/2003 30/08/2003 INSS
SOLANGE CALMON DOS SANTOS 0 86 28/12/1998 23/03/1999 INSS
65974476972 1 NAE 18
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11648 22/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GRAZIELA PILATI DE LIMA 11 282 01/08/2000 08/12/2000 INSS
79795160 1 NAE 01 22/10/2001 20/04/2002 INSS
01/06/2006 30/06/2006 INSS
01/02/2007 02/03/2007 INSS
06/08/2007 01/03/2016 INSS
26/01/2018 31/10/2019 INSS
01/11/2022 31/03/2023 INSS

Protocolo 143726/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11649 22/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CARLA SAKUMA DE OLIVEIRA SAMPAIO 4 119 01/01/1995 28/02/1995 INSS
92401871 2 NAIII 01/08/1995 31/12/1996 INSS
01/02/1997 30/09/1999 INSS
01/11/1999 30/11/1999 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11654 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA 7 223 01/04/1998 13/11/2005 PM ARAPONGAS PROF
58483028 1 NII11
JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA 1 301 31/05/1996 31/03/1998 PM ARAPONGAS PROF
58483028 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11655 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARISA BETINARDI FRACARO 6 246 05/04/1993 18/02/1994 SEED/CLT
52143934 3 NII11 09/02/1998 30/11/2003 SEED/CLT

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VANDA APARECIDA DE CAMPOS ANTUNES 11 335 05/03/1992 31/12/1992 SEED/CLT PROF
60904049 91 NII11 07/02/1994 31/12/1995 SEED/CLT PROF
26/06/1996 23/10/1996 SEED/CRES PROF
17/02/1997 31/12/2005 SEED/CRES PROF

Protocolo 143729/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11656 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11371 DE 09/10/2026 O NOME DE JEFFERSON ALVANHAM DE SOUZA
R.G. 43720830 LF - 1

Protocolo 143833/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11669 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3747 DE 27/10/2015 O NOME DE VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
R.G. 56368698 LF - 1

Protocolo 143955/2026

RESOLUÇÃO SEAP Nº 14.139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores(as) para compor a Comissão de Avaliação Cadastral (CAC), no âmbito do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e revoga a Resolução SEAP nº 4.140/2024.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/ 2023, pelo Decreto Estadual nº 3.888/2020 e demais disposições aplicáveis, considerando a necessidade de atualizar a designação dos agentes públicos responsáveis pela análise e avaliação dos documentos relativos às inscrições e atualizações cadastrais no âmbito do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), nos termos da Resolução SEAP nº 3.986/2023 e do Decreto Estadual nº 4.258/2023, bem como o contido no Protocolo nº 26.785.153-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Cadastral - CAC, responsável pela análise e avaliação da documentação referentes às inscrições e às atualizações do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

SERVIDOR(A)	CPF Nº
Edilson Oliveira e Silva	539.XXX.XXX-87
Eloisa Marcia Xavier da Silva	036.XXX.XXX-36
Jhonatan Fioravante	083.XXX.XXX-54
Jose Fernando Sitko	752.XXX.XXX-49
Julia Guebert Loyola	064.XXX.XXX-80
Luis Fernando Ribeiro	746.XXX.XXX-49
Renilda Betim Ferreira	963.XXX.XXX-87
Rildo Inacio das Neves	610.XXX.XXX-49
Rosemari Rodrigues Da Silva	961.XXX.XXX-68
Wellington Dias de Paula	074.XXX.XXX-70

Art.3º Fica revogada a Resolução SEAP nº 4.140/2024.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 143737/2026

Resolução SEAP nº 14.155/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 26.764.153-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP como Diretor de Área, Chefe de Departamento e Chefes de Divisão:

Diretoria de Administração e Gestão Patrimonial		
Função	**Nome**	**CPF**
Diretor de área	Edson Galdino Vilela de Souza	084.XXX.XXX-20
Departamento de Patrimônio do Estado - DPE		
Função	**Nome**	**CPF**
Chefe de Departamento	Felipe Carvalho Guilhermette	118.XXX.XXX-59
Chefe da Divisão de Cadastro, Regularização e Avaliação de Bens - DRA	Altair Freire	568.XXX.XXX-53
Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações - DGA	Heloisa Meyer Toledo	083.XXX.XXX-79
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão - DPG	Fernanda Adele Uliana Yokohama	079.XXX.XXX-21

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Marta Cristina Guizelini

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 143930/2026

Resolução SEAP n° 14154/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 22.573.893-9,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora Erika Marcilio, CPF n° 038.XXX.XXX-29, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/NRHS, no período de 29/11/2026 a 08/12/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Luci Machado de Andrade Netska, CPF n° 509.XXX.XXX-68

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 143933/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ E PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL - FPF

Pelo presente instrumento, de um lado, **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 46.556.225/0001-20, com sede na Rua Marechal Deodoro, 950, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada por FABIO VEIGA, Diretor-Presidente em exercício, e, de outro lado, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL - FPF**, inscrita no CNPJ nº 76.681.550/0001-85, com sede na Rua Herbert Neal, nº 148, CEP: 80.310-330, Santa Quitéria, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. HÉLIO CURY FILHO.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação nº 003/2025, celebrado em 28 de outubro de 2025, cujo objeto consiste em realização de ações conjuntas e de interesse social, desenvolvendo ações educativas visando a promoção da integridade esportiva e do jogo seguro e responsável;

CONSIDERANDO o interesse das partes na continuidade das ações previstas no referido instrumento;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência para possibilitar a continuidade das atividades previstas no Termo de Cooperação;

CONSIDERANDO a concordância das partes e a observância da legislação aplicável;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2025, celebrado em 28 de outubro de 2025, cujo prazo original de vigência é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado em 28 de outubro de 2025, passando sua vigência, que se, encerraria em 28 de outubro de 2026, a vigorar até 28 de outubro de 2027.
Parágrafo único. Durante o período de prorrogação, permanecem vigentes as obrigações e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, observadas as alterações eventualmente previstas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação nº 003/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão, em até 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica mantido o foro estabelecido no Termo de Cooperação original para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses de competência legal específica.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

FABIO VEIGA
Diretor-Presidente da LOTTOPAR em exercício

HÉLIO CURY FILHO
Diretor-Presente da FPF

Protocolo 143652/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA DERAL Nº 046/2026 ***19 a 23 de outubro*** **de 2026.**

Divulga preço médio de milho no Estado do Paraná.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL)**, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:
19 a 23 de outubro de 2026.
Milho.....R$ 51,08 /sc 60 kg
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Larissa Nahirny Alves
Chefe do Deral em Exercício
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 143825/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº **470**, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe Regional de Maringá, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. n° 6.174/70 e Lei nº 22.207/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **RAQUEL RODRIGUES MAIA**, RG nº 14.XXX.359-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Chefia Regional de Maringá no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, em substituição a servidora **ANA PAULA MOSER**, RG n° 8.XXX.607-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 456, de 09 de outubro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Outubro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 143622/2026

PORTARIA Nº **471**, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição do Chefe de Departamento de Saúde Animal, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade a Lei Est. nº 22.207 de 04 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **PATRICIA MUZOLON**, RG nº 6.XXX.782-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Departamento de Saúde Animal, no período de 30/11/2026 a 11/12/2026, em substituição ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DIAS**, RG n° 7.XXX.848-XSSP/PR, por motivo de férias do titular.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Outubro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 143625/2026

PORTARIA Nº **463**, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
UMUARAMA	AFDA - Técnico Agrícola Juliane Burda EL de Icaraíma	FDA - Eng. Agr. Ivo Aparecido da Silva EL de Cruzeiro do Oeste
		FDA - Méd. Veterinário Samuel Teócrito Moraes Rosa EL de Umuarama

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 143640/2026

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2026
PORTARIA N° 123/2026/AMEP

EMENTA: **Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 48/2026/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 20 do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - ANEXO I do Decreto nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei n° 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo n° 26.485.591-8,

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 48/2026, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA., cujo objeto é a aquisição de ar condicionados, visando atender às necessidades da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP:

I. **Caio Augusto da Silva Santos**, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-67, para atuar como Gestor;

II Monica Pereira Forte, inscrito no CPF nº 107.XXX.XXX-47, para atuar como Fiscal.

Art. 2° Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no artigo acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se:

I. Cleverson da Silva, inscrita no CPF nº 776.XXX.XXX-20, para atuar como Gestor substituto;

II. Mateus Bastos, inscrito no CPF nº 107.XXX.XXX-76, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 3° No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa n° 07/2025/AMEP e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2026.
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 143860/2026

PORTARIA N.º 074/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n.º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 25.836.691-3.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 3853/2023, celebrado com a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares para a reforma e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar no município de Curitiba, situado na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 894, no Bairro Jardim Botânico no município de Curitiba, com área de reforma estimada em 12.519,27 m2, área a demolir estimada em 615,98 m2 e área a ampliar estimada em 4.936,00 m2, além da retificação administrativa da área do terreno junto ao registro de imóveis competente e a regularização das edificações existentes sobre o terreno e anexação dos lote.

Gestor: Luiz Antônio Xavier da Silveira, CREA: 13623/D/PR;
Fiscal Titular: Eng. Guilherme Zimmermann Leme - CREA PR 215.380/D;
Fiscal Suplente: Eng. Mohammad Taan Soueid, CREA PR 91.957-D/PR.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 170/2023 - SECID e 047/2025 - SECID;
Art. 3º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 143936/2026

PORTARIA Nº 075/2026/SECID

Súmula: Designa os membros para a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n. º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n. º 20.105.136-3 e;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 7º da Resolução nº 107/2026/SECID, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - CPPA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para condução do processo instaurado pela Resolução 013/2025/SECID em face da CONSTRUTORA MARTINAZZO LTDA - ME na execução do CA 6852/2023;

I - Suely Xavier Lisboa, Engenheira, CPF nº 468.XXX.996-XX, para exercer a função de Presidente;

II Juliano Tezolim, Engenheiro, CPF nº 080.XXX.939-XX, para exercer a função de Secretário;

III - Romulo Menck Romanichen, Engenheiro, CPF nº 056.XXX.579-XX, para exercer a função de Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
22 de outubro de 2026.
Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 143967/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta a concessão, a aplicação, os limites operacionais e a prestação de contas dos recursos sob o regime de adiantamento por suprimento de fundos, executados mediante Cartão de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.949, de 24 de novembro de 2011, no Decreto Estadual nº 5.006, de 22 de junho de 2012, e no Decreto Estadual nº 9.046, de 21 de fevereiro de 2025, que instituem e regulamentam o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 06/2023 - SEFA/SEAP, que disciplina o uso do Cartão de Pagamento como meio eletrônico para a realização de despesas sob o regime de adiantamento; CONSIDERANDO a necessidade de normatização do regime de adiantamento e adoção do Cartão de Pagamento no âmbito da SETI, assim como CONSIDERANDO o contido no eProtocolo nº 26.721.738-6

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina as regras e os procedimentos para a concessão, a execução financeira, o controle de limites e a prestação de contas do adiantamento por suprimento de fundos, operacionalizado via Cartão de Pagamento, destinado exclusivamente às necessidades administrativas internas da SETI.

Art. 2º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor para a realização de despesas que, por sua natureza, urgência ou valor irrisório, não possam ou não justifiquem ser submetidas ao processo normal de contratação, sendo obrigatoriamente precedido de empenho prévio em dotação própria.

Art. 3º O adiantamento por suprimento de fundos deverá ser utilizado, de forma estrita, para as seguintes finalidades:
I - para atender despesas eventuais, de natureza extraordinária ou urgente, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
II - para atender despesas de valor irrisório e pronto pagamento.
§ **1º** Como de natureza extraordinária ou urgente entendem-se as aquisições ou contratações de caráter eventual, excepcional ou emergencial que não possam ser adequadamente previstas ou cuja necessidade pública não permita esperar pelo processamento normal da despesa, devidamente motivada.
§ **2º** Entende-se como valor irrisório o equivalente a 10% do valor das pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento previstos no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Não devem ser aplicados recursos de suprimento de fundos nas seguintes despesas:
I - aquisição de material permanente ou outras despesas que gerem incorporação de ativo imobilizado/intangível;
II - bens ou serviços abrangidos por contratos em vigor, Atas de Registro de Preços ou disponíveis em estoque, em quantidade suficiente e tempo hábil;
III - pagamento de despesas com contratação de pessoal ou serviços de natureza contínua;
IV - despesas com *coffee breaks*, buffets, coquetéis, lanches ou recepções institucionais;
V - abastecimento de combustíveis ou manutenção programada da frota de veículos oficiais, cujos serviços sejam cobertos por sistemas centralizados e contratos regulares do Estado;
VI - pagamentos fora do período de aplicação, ou seja, anteriores à concessão do adiantamento ou posteriores ao prazo de vigência do adiantamento;
VII - despesas regulares, ou seja, aquelas que acontecem de maneira comum e rotineira; e
VIII - compras parceladas ou contratações a prazo.

Art. 5º As despesas deverão ser efetuadas no período máximo de 90 (noventa) dias corridos.

Art. 6º A concessão do adiantamento será feita exclusivamente a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito da SETI.
Parágrafo único. O titular do suprimento de fundos não poderá transferir a sua responsabilidade a outro servidor.

Art. 7º Fica vedado que o portador do cartão seja:
I - o Ordenador de Despesas;
II - o responsável pelo Centro de Custo;
III - o responsável pelo Almoxarifado;
IV - o servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo, civil ou penal;
V - o servidor em alcance, assim considerado aquele que deixar de prestar contas, tiver sua prestação rejeitada, causar desfalque de valores ou bens, utilizar recursos para finalidade diversa da prevista ou não realizar a devolução de saldo não utilizado.

Art. 8º O fluxo para solicitação de adiantamento por suprimento de fundos tramitará em protocolo próprio e obedecerá às seguintes etapas:
I - solicitação: O servidor que será o portador do cartão de pagamento instaura o procedimento por meio de memorando contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) justificativa da necessidade do adiantamento;
b) dados do servidor que ficará responsável pelo adiantamento: Nome, Matrícula, CPF e Data de Nascimento;
c) valor e natureza do adiantamento solicitado: Material de consumo e/ou outros serviços de terceiros;
d) prazo de aplicação do recurso;
e) assinatura do servidor que ficará responsável pelo adiantamento;
f) assinatura da chefia imediata.
II - manifestação da Diretoria-Geral;
III - autorização do Ordenador de Despesas: O pedido seguirá para análise e aprovação do Ordenador de Despesas; e
IV - operacionalização: O processo seguirá para o Núcleo Fazendário Setorial (NFS), que realizará os trâmites necessários para a liberação.

Art. 9º Não se fará novo adiantamento ao servidor que se enquadrar nas seguintes vedações:
I - a quem do anterior não haja prestado contas, no prazo legal;
II - a servidor responsável por 2 (dois) adiantamentos;
III - a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas;
IV - a servidor declarado em alcance, assim considerado aquele que deixar de prestar contas, tiver sua prestação rejeitada, causar desfalque de valores ou bens, utilizar recursos para finalidade diversa da prevista ou não realizar a devolução de saldo não utilizado.

Art. 10. A SETI autorizará a emissão de, no máximo, 02 (dois) Cartões de Pagamento para atender à sua estrutura interna, os quais ficarão sob a responsabilidade de servidores efetivos.
Parágrafo único. Adicionalmente, a SETI autorizará a emissão de 01 (um) Cartão de Pagamento para atender às necessidades da Unidade Executiva do Fundo Paraná, seguindo as mesmas regras aplicáveis aos demais cartões emitidos.

Art. 11. Os limites operacionais e institucionais para o uso do Cartão de Pagamento observarão os seguintes termos:
I - limite por operação única: o valor de cada contratação de serviço ou aquisição de bem isolada não poderá exceder o limite fixado no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - limite por solicitação de adiantamento: o valor a ser liberado por adiantamento não poderá exceder o limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - limite anual por cartão: o valor total acumulado de despesas em cada Cartão de Pagamento, dentro do mesmo exercício financeiro, não poderá exceder o limite do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - limite global institucional: A soma de todas as despesas realizadas por todos os cartões corporativos emitidos por CNPJ, somada às contratações diretas por dispensa de licitação de idêntica natureza de objeto, não poderá ultrapassar, ao longo do ano, o teto anual do valor estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Núcleo Administrativo Setorial (NAS) realizará o controle dos saldos e a fiscalização do limite global para a prevenção do fracionamento de despesas, consolidando os valores das contratações diretas extraídos dos relatórios do Sistema GMS com as despesas de idêntica natureza executadas via Cartão de Pagamento.

Art. 12. O Cartão de Pagamento será utilizado na função crédito e com pagamento à vista.

Art. 13. A execução das despesas por meio do Cartão de Pagamento obedecerá às seguintes diretrizes:
I - justificativa: a realização da despesa deve ser amparada por justificativa plausível que comprove sua natureza extraordinária, urgente ou de valor irrisório, bem como a ausência do item em estoque, contratos ou Atas de Registro de Preços;
II - execução e guarda documental: caberá ao portador efetuar a transação com o cartão e responsabilizar-se pela guarda das Notas Fiscais e dos respectivos comprovantes de pagamento para compor a prestação de contas; e
III - atesto de regularidade: no momento do recebimento do bem ou da conclusão do serviço, o portador do cartão ou o servidor requisitante realizará o "atesto" de regularidade no corpo da respectiva Nota Fiscal.

Art. 14. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo portador:
I - para aquisições e contratações realizadas em um determinado mês, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente;
II - no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação do adiantamento;
III - até 15 de janeiro para despesas realizadas até 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 15. O fluxo para a prestação de contas referente aos meses em que houve

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

execução de despesas tramitará no mesmo processo administrativo no qual se concedeu o adiantamento, e obedecerá às seguintes etapas:
I - envio dos documentos de prestação de contas pelo portador do cartão, contendo obrigatoriamente:
a) memorando da prestação de contas, assinado pelo portador;
b) justificativa da natureza da despesa que ampare a compra;
c) atesto do recebimento das despesas realizadas;
d) notas fiscais das respectivas despesas, emitidas em nome do órgão e sem rasuras;
e) comprovantes originais de transação eletrônica da máquina de cartões (canhotos de pagamento); e
f) extrato bancário do cartão de adiantamento demonstrando a utilização dos recursos.
II - análise do Núcleo Fazendário Setorial, indicando a conformidade dos documentos;
III - análise da legalidade, da oportunidade e da conveniência da execução da despesa pelo Ordenador de Despesas.
Parágrafo único. O portador do cartão deverá informar à contabilidade do NFS sobre as despesas realizadas até o 5º dia útil do mês subsequente para fins de conciliação bancária.

Art. 16. O fluxo para a prestação de contas referente ao período total de aplicação do recurso tramitará no mesmo processo administrativo que concedeu o adiantamento e obedecerá às seguintes etapas:
I - envio dos documentos de prestação de contas pelo portador do cartão, contendo obrigatoriamente:
a) memorando da prestação de contas referente a todo o período, assinado pelo portador;
b) extrato bancário do cartão de adiantamento demonstrando a utilização dos recursos.
II - análise do Núcleo Fazendário Setorial, indicando a conformidade do processo durante o período; e
III - análise final feita pelo Ordenador de Despesas com decisão sobre a reprovação ou aprovação com baixa de responsabilidade.

Art. 17. Em caso de omissão, falha ou irregularidade na prestação de contas, o agente suprido será notificado pelo ordenador de despesas para apresentá-la ou sanar o problema encontrado.
Parágrafo único. Caso o agente não apresente a prestação de contas ou deixe de sanar a falha apontada, será aberta sindicância para apurar as responsabilidades, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 5.006, de 2012, sem prejuízo da medida disciplinar cabível.

Art. 18. É vedada a contratação de serviços ou a aquisição de bens por qualquer servidor via suprimento de fundos, sem o prévio alinhamento com o portador do Cartão de Pagamento, sendo considerada irregular a solicitação de pagamento após a execução do serviço ou a entrega do material.

Art. 19. A efetivação de despesas em desacordo com o disposto nesta Resolução e nas demais legislações aplicáveis ao processo de compras públicas ensejará a apuração de responsabilidade do servidor que demandou ou autorizou a contratação irregular.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 143804/2026

UEL

PORTARIA N° 3428 - 21/10/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo de e-Protocolo n° 22.461.157-9, em especial os Pareceres Jurídico n° 797/2024 (fls. 220-243a) e 525/2026 (fls. 370-401a), seguido do Relatório Final da Comissão Processante (fls. 357-366a), Análise e Conclusão (fls.402-403) e OF. 43/2026 e OF. 44/2026,

R E S O L V E:

I - Diante do trânsito em julgado administrativo, que se proceda as diligências necessárias no Processo Administrativo Disciplinar n° 22.461.157-9.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial.**

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 143563/2026

PORTARIA N. 3443 - 22/10/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no sistema eProtocolo sob n. 20.112.590-1, em especial o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 85-96), e o Pareceres Jurídicos n°s 852/2025 (fls.98-110a) e 362/2026 (fls. 126-130a), bem como a Análise e Conclusão constante (fls. 111-112),

R E S O L V E:

I - Arquivar o Processo de Sindicância Administrativa n. 20.112.590-1, com a finalidade de pôr fim a este, nos moldes dos Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 85-96), e os Pareceres Jurídicos n°s 852/2025 (fls.98-110a) e 362/2026 (fls. 126-130a), bem como a Análise e Conclusão constante (fls. 111-112).
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 144045/2026

UEM

PORTARIA Nº 869/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.761.980-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 172/2025-PRH, **Gelson dos Santos Valentim**, CPF nº 530.XXX.XXX-34, para a função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE DIREITO PUBLICO.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 04/11/2026 a 03/05/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 143411/2026

PORTARIA Nº 870/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.557.435-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 172/2025-PRH, **Rafael Ferreira Graboski**, CPF nº 034.XXX.XXX-07, para a função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. TEORIA E PRATICA DA EDUCACAO.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 26/10/2026 a 25/04/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 143649/2026

P O R T A R I A Nº 871/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Considerando o artigo 247 da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970, e o protocolo digital n° 26.719.354-1,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 835/2026-PRH de 28 de setembro de 2026, o nome do(a) servidor(a) **MARINA MATICO ISHI**, CPF: 431.XXX.XXX-72, referente a concessão da LICENÇA ESPECIAL de 13 de outubro de 2026 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 143691/2026

UNESPAR

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 -
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Diretora da Unespar Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar **DENÚNCIAS DE ASSÉDIO E INTIMIDAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO** ocorrido na Unespar campus Paranavaí no 08/09/2026; 28/08/2026 04/09/2026 e 07/10/2026, conforme consta no protocolo digital nº 26.649.763-6.

Artigo 2º Ficam designados os servidores Prof. Silvana Malavasi Huszcz CPF: 0xx.xxx.xxx-x7, Prof. Jamile Santinello CPF: 0xx.xxx.xxx.x1 e Vanderlei Ferreira Vassi CPF: 0xx.xxx.xxx.x9 para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância para apuração do previsto no(s) inciso(s) II, III e V do Artigo 134 do Regimento Geral da UNESPAR.

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Artigo 3º A COMISSÃO, ora constituída, após ciência, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final, circunstanciado, à Direção Geral do Campus.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Paranavaí-Pr, 22 de outubro de 2026

Registre-se.
Publique-se.

Prof. Dr.ª Maria Antonia Ramos Costa
Diretor Geral do Campus de Paranavai
Portaria nº 1497/2025 - REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Protocolo 143362/2026

PORTARIA N.º 032/2026 - DG/UNESPAR - Campus de Paranavaí

Dispõe sobre suspensão preventiva de acadêmico (a) no Campus de Paranavaí - Curso Serviço Social.

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus de Paranavai-UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UNESPAR-RGU, com base/referência no art. 135, III, e art. 138, do RGU e Orientação Normativa Nº 003/2023 da PROJUR,

Considerando, até o momento, os fatos e documentos que instruem o Protocolo 26.649.763-6, envolvendo o(a) discente A.V.S.

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender, preventivamente, por 10 (dez) dias, e/ou, enquanto subsistir a situação excepcional que justifique a medida ou ainda, até o término do processo de sindicância, a partir da 21/10/2026, o(a) aluno (a A. V. S., RG 1xx.xxx.xx3, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no Curso de Serviço Social, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

Parágrafo único. Sendo insuficiente o prazo de que trata este artigo, por solicitação do presidente da comissão, e mediante aprovação prévia do Colegiado do Curso, sobre a possibilidade de "regime de exercícios domiciliares", conforme art. 3º, inciso III, do Regulamento aprovado pela RESOLUÇÃO 023/2016 - CEPE/UNESPAR, o afastamento poderá ser prorrogado, por até trinta dias contínuos, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Artigo 2º. A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena, devendo ser justificadas as faltas, durante o período, e sem prejuízo das eventuais avaliações quando do retorno, com isenção do pagamento de eventuais taxas.

Artigo 3º. Dê-se ciência ao(a) aluno(a), ao(a) Coordenador(a) do respectivo Curso e Comissão, para as providências necessárias ao cumprimento do ato.
Registre-se.
Publique-se.

Paranavaí, em 21 de outubro de 2026.

Prof. Dr.ª Maria Antonia Ramos Costa
Diretora Geral do Campus de Paranavai
Portaria nº 1497/2025 - REITORIA/UNESPAR

Art. 135. As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:
I - advertência escrita;
II - repreensão escrita;
III - suspensão de um (01) a trinta (30) dias, com agravamento, conforme o caso;
[…]
Art. 138. A aplicação de pena de suspensão a discente, superior a 10 (dez) dias ou de desligamento da Universidade, será precedida de sindicância, no qual terá o indiciado assegurado amplo direito de defesa, desde que observados os prazos estabelecidos.

Protocolo 143371/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1481/2026, de 05/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório a servidora Raquel Bicalho de Carvalho Barros, CPF nº 072.XXX.XXX-10, lotada no Campus de Apucarana, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 26 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1482/2026, de 05/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório a servidora Thalita Gabriela Comar Charallo, CPF nº 061.XXX.XXX-25, lotada no Campus de Apucarana, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 26 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1508/2026, de 06/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório a servidora Kamila Cristina da Silva Teixeira, CPF nº 085.XXX.XXX-93, lotada no Campus de Apucarana, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 26 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1509/2026, de 06/10/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, o servidor Guilherme Corredato Guerino, CPF nº 442.XXX.XXX-45, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 26 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 143806/2026

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.736 - 05/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000055870-9) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Valeria de Araujo Dalcol	27/11/2026 a 26/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.737 - 05/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 22.000057596-5) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.485**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Alexandre Florenski Lemos	03/11/2026 a 02/05/2027
Ana Cristina Costa Siqueira	03/11/2026 a 02/05/2027
Bianca Horn	04/11/2026 a 03/05/2027
Kamila Fernanda Tanello da Silva	03/11/2026 a 02/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.738 - 05/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 22.000057596-5) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Thais Plaviak	06/11/2026 a 05/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.747 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057085-7) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Stefanie Koch da Rocha	05/11/2026 a 04/05/2027
PORTARIA R. **Nº 2026.748 - 09/10/2026** (PROCESSO SEI Nº 26.000057248-5) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.201.**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: PEDAGOGO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Rafaela Patricia Aparecida dos Santos	10/11/2026 a 09/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.749 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057265-5) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Cassiano Ruths Vieira	04/11/2026 a 03/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.750 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057158-6) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Pamella Cristina Leoncio	01/12/2026 a 31/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.751 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057256-6) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Sonia Maria Sousa Guimarães	11/11/2026 a 10/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.752 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057286-8) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ENFERMEIRO DO TRABALHO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Any Gabrielly Palhano	12/11/2026 a 11/05/2027
Maria Emanoelly Euzebio	03/11/2026 a 02/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.753 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057275-2) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Ana Carolina Batista	10/11/2026 a 09/05/2027
Luiz Carlos Nunes	17/11/2026 a 16/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.754 - 09/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057301-5) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.485**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: PRODUTOR AUDIOVISUAL - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Athon Namur Gallera	27/11/2026 a 26/05/2027
Felipe Galvão de Oliveira Zardo	03/11/2026 a 02/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.755 - 19/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057358-9) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Cleucio Venc	01/12/2026 a 31/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.756 - 19/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000056587-0) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Evelyn Raiane Rosa de Lima	10/11/2026 a 09/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.758 - 19/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057403-8) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Michele Fatima Machado	26/11/2026 a 25/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.759 - 19/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057508-5) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
David Douglas da Silva Farias	28/11/2026 a 27/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.760 - 19/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000057502-6) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU FARMACÊUTICO GENERALISTA OU BIOMÉDICO **- 40 HORAS**	
NOME	**VIGÊNCIA**
Emanoel Mateus Chimim	24/11/2026 a 23/05/2027
Gabriela Ruva Fagundes	01/12/2026 a 31/05/2027

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

Protocolo 144043/2026

UENP

DELIBERAÇÃO N.º 014/2026 - CONGREGAÇÃO CLM/UENP

Súmula: Referenda o Ato Executivo n.º 003/2026 da Direção de *Campus* e homologa as adequações nos perfis das vagas para o Cargo de Professor de Ensino Superior.

Considerando a manifestação da Congregação/*Campus* Luiz Meneghel em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026, o Diretor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira, nomeado pela Portaria/GR n.º 302/2026 UENP, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. Aprova-se o Ato Executivo n.º 003/2026 - Direção CLM/UENP que homologa, *ad referendum* da Congregação do *Campus*, os perfis das vagas destinadas ao Cargo de Professor de Ensino Superior aprovadas pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias do *Campus* Luiz Meneghel.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º. Homologa-se as adequações realizadas pelo Colegiado do Curso de Agronomia e pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias, em conformidade com o Despacho n.º 015/2026 PRORH/UENP.

Art. 3°. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção do *Campus* Luiz Meneghel/UENP
Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira
Presidente da Congregação do
Campus Luiz Meneghel/UENP

Protocolo 143626/2026

DELIBERAÇÃO N.º 015/2026 - CONGREGAÇÃO CLM/UENP

Súmula: Homologa os perfis das vagas destinadas ao Cargo de Professor de Ensino Superior aprovadas pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas do *Campus* Luiz Meneghel.

Considerando a manifestação da Congregação do *Campus* Luiz Meneghel em reunião realizada em 06 de outubro de 2026, o Diretor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel - Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira, nomeado pela Portaria/GR n.º 302/2026 -UENP, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribulações legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. A Congregação do *Campus* Luiz Meneghel homologa os perfis das vagas destinadas ao Cargo de Professor de Ensino Superior aprovadas pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas do *Campus* Luiz Meneghel contidas no processo eProtocolo n.º 26.704.268-3 do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 2º. Encaminha-se à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção do Campus Luiz Meneghel/UENP
Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira
Presidente da Congregação do
Campus Luiz Meneghel/UENP

Protocolo 143631/2026

PORTARIA/GR Nº 356, de 23 de outubro de 2026

Concede ascensão de nível a docente da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.664.431-0,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ascensão de nível a seguinte Professora de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	26.610.687-4	Carolina Lupifierio de Queiroz	321.***.***-46	Assistente C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 23 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 144016/2026

PORTARIA/GR Nº 357, de 23 de outubro de 2026

Concede ascensão de nível e promoção de classe a docentes da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.683.381-4,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ascensão de nível aos seguintes Professores de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	25.519.082-2	Héres Faria Ferreira Becker Paiva	993.***.***-49	Adjunto D
II.	26.587.866-0	João Coelho Neto	028.***.***-88	Associado C
III.	26.537.912-5	Lincoln Tutida	900.***.***-06	Adjunto D
IV.	26.619.828-0	Patricia Cristina de Oliveira Duarte	879.***.***-49	Associado B
V.	26.529.943-1	Pedro Henrique Carnevalli Fernandes	348.***.***-36	Adjunto D
VI.	26.527.952-0	Priscila Caroza Frasson Costa	027.***.***-69	Associado B
VII.	26.516.083-2	Tayso Spina e Silva	004.***.***-51	Adjunto D

Art. 2º Conceder promoção de classe a seguinte Professora de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	26.565.802-4	Vera Maria Ramos Pinto	505.***.***-53	Associado A

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 23 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 144021/2026

PORTARIA/GR Nº 358, de 23 de outubro de 2026

Concede ascensão de nível e promoção de classe a docentes da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.743.119-1,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ascensão de nível aos seguintes Professores de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	26.611.410-9	Ana Rita Levandovski	825.***.***-15	Adjunto D
II.	26.645.673-5	Ederson Marcos Sgarbi	005.***.***-56	Associado C
III.	26.667.857-6	Fábio Henrique Rosa Senefonte	025.***.***-79	Adjunto D
IV.	26.322.974-6	George Francisco Santiago Martin	276.***.***-31	Associado B
V.	26.596.580-6	Ivone Pingoello	527.***.***-15	Adjunto D

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

VI.	26.524.524-2	Jonis Jecks Nervis	026.***.***-05	Associado B
VII.	26.624.329-4	Marcio Luiz Carreri	613.***.***-04	Associado B

Art. 2º Conceder promoção de classe a seguinte Professora de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
VII.	26.376.012-3	Jully Gabriela Retzlaf de Oliveira	035.***.***-32	Associado A

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 23 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 144031/2026

PORTARIA/GR Nº 359, de 23 de outubro de 2026

Concede ascensão de nível a docentes da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.755.911-2,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ascensão de nível aos seguintes Professores de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	26.735.235-6	Christian James de Castro Bussmann	014.***.***-35	Adjunto D
II.	26.742.634-1	Daniela de Freitas Guilhermino	180.***.***-81	Associado C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 23 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 144046/2026

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2026:

317-PROGESP, de 26-10-2026: Concede Promoção de Classe ao docente Adnilson José da Silva, CPF nº 804.XXX.XXX-34, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

318-PROGESP, de 26-10-2026: Concede Ascensão de Nível ao docente Marcos de Castro, CPF nº 973.XXX.XXX-25, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 143964/2026

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Reitoria
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL - GPM
Protocolo nº 24.949.186-1
Data: 20/05/2026
Número: 3134115
Celebração de Termo de Doação de Bem Móveis/Equipamentos entre Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, na qualidade de DOADOR e a Universidade Estadual de Ponta Grossa- UEPG, na qualidade de DONATÁRIA. Objeto: Constituir objeto do presente extrato a doação, a Transferência de Bens Móveis/Equipamentos para ajuste contábil - GPM, em caráter definitivo e sem encargos pelo DOADOR. A DONATÁRIA declara, para fins de direito, que o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste termo, bens estes que foram adquiridos por meio de diversas fontes de recursos da UNIOESTE. Os mesmos serão transferidos a DONATÁRIA por meio do presente Termo.
DOADOR
Órgão/Entidade: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Representante Legal: Alexandre Almeida Webber
DONATÁRIA
Órgão/Entidade: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Representante Legal: Ivo Mottin Demiate
Cascavel, assinado e datado.

Protocolo 143366/2026

EXTRATO 027/2026 - UNIOESTE
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Natureza: Acordo de Cooperação N° 003/2026 **Partes:** UNIOESTE X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto o credenciamento da Docente Bruna Marques Duarte, docente efetivo da UFGD, conforme processo SIAPE nº 23005.006749/2026-63-UFGD, como docente Colaborador, Programa de Pós-Graduação em Ensino-PPGEn - Mestrado. **Data de Assinatura UFGD:** 20.10.2026 **Data de Assinatura UNIOESTE:** 21.10.2026 **Data de Vigência:** 20.10.2031 **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela UFGD**: Etienne Biasotto

Protocolo 143369/2026

PORTARIA N° 176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que especifica e compõe o E-protocolo nº 26.412.676-2.

O Diretor geral do Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná - HUOP, no uso de suas atribuições:

Considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU (alterado pela Resolução nº 086/2024-COU, de 09 de maio de 2024);

Considerando o Processo E-protocolo 26.412.676-2;

Considerando a Lei Estadual 20.656/21,

Considerando o Decreto Estadual nº 4.507/2009 e os termos do Chamamento Público nº 007/2021 (Processo Administrativo nº 000325/2021 - HUOP);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com fulcro no art. 36 e 37 da Resolução nº 099/2023-COU, com a finalidade de apurar os fatos, a materialidade e eventuais responsabilidades por ocasião do contido no expediente encaminhado pela Central de Distribuição de Materiais Estéreis (CEDIME) e pelo Despacho da Direção Administrativa do HUOP. Consta nos autos que, em tese, estariam ocorrendo desconformidades operacionais no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - especificamente quanto ao item Prótese de Ombro Reversa -, decorrente de credenciamento público no qual se encontram aptas as empresas Protecno Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. e Suprimed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. Segundo informado, os agendamentos cirúrgicos estariam, supostamente, concentrando-se predominantemente nas semanas destinadas a uma única fornecedora credenciada, com registros em prontuário apontando aparente predileção de marca sem que tenha sido identificada, a princípio, justificativa técnica clara, objetiva e individualizada que ampare o afastamento do rodízio preestabelecido. Tais condutas culminam em suposta afronta aos princípios administrativos e ao dever de rodízio e igualdade de condições entre credenciados previstos no Decreto Estadual nº 4.507/2009, e em potencial infringência dos deveres éticos e disciplinares dispostos nos artigos 10 (incisos I, III e IV) e 11 (incisos II, VIII e XI) da Resolução nº 099/2023-COU, bem como dos dispositivos correlatos da Lei Estadual nº 20.656/2021, nos termos documentados no e-Protocolo nº 26.412.676-2.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância: LISANGELA BIRCK, como PRESIDENTE, RG nº 5.XXX.587-X e EMERSON GASPAROTO, como MEMBRO, RG nº 7.XXX.842-X.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, Resolução 099/2023-COU e suas alterações e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que a Sindicância seja iniciada dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2026 de 15 de outubro de 2026.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP.

Publique-se.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral - HUOP
Portaria nº0028-2024-GRE

Protocolo 144058/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 906/2026

Protocolo nº **26.444.128-5**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MOBILIDADE QUE TRANSFORMA: ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE PARA INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2492 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143336/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 907/2026

Protocolo nº 26.739.744-9.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPERANÇA E RECOMEÇO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 34, 2493, 3337 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143377/2026

DESPACHO SECRETARIAL nº 637/2026 - GS/SEDEF

PROTOCOLO Nº 26.642.180-0
ASSUNTO: Adesão à ata de preços - Aquisição de fogões cooktop.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 21.352/2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no **Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 do Instituto Federal do Paraná (IFPR) (mov. 7)**, e considerando a solicitação da SEDEF para adesão à **Ata de Registro de Preço nº 407/2025 (mov. 04)**, na Concordância da empresa (Mov. 05), na liberação e autorização para adesão à Ata de Registro de Preço pelo Órgão Gerenciador (Mov. 06), na pesquisa de preços e no Mapa de Vantajosidade (Mov. 13-18), na lista de verificação da PGE (mov. 42) e na Informação Técnica nº 805/2026 - AT/SEDEF (Mov. 53), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a contratação por meio de Adesão à ata SRP da empresa NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA**, **inscrita no CNPJ n.º 44.923.685/0001-13**, para aquisição de 3 (três) fogões cooktop para atender à demanda da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 22-24), **a realização da despesa no valor de R$ 3.990,00 (três mil**, **novecentos e noventa reais)**, desde que atenda a legislação vigente.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS/SICAF, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF**, para as demais providências.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143543/2026

DESPACHO SECRETARIAL nº 638/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº: 26.593.454-4
Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual - Vigência - Contrato nº 8847/2025.

1. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, e nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando o Memorando nº 076/2026-DPSE/CPAS/SEDEF (Mov. 02), a manifestação de concordância da contratada (Mov. 06), a pesquisa e a declaração de vantajosidade da prorrogação contratual (Mov. 11-16), bem como a Informação Técnica nº 813/2026-SEDEF/AT(Mov. 42), a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 8847/2025, firmado com a empresa **POUSADA LUZ E VIDA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00, conforme minuta (Mov. 38), tendo como objeto **a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, a partir de 01/12/2026 até 30/11/2027, e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 31-34), **a realização da despesa no valor total de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, desde que atendidas as disposições legais.

2. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

efetiva contratação.
3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
1. **Ao NAS/SEDEF**, para demais providências necessárias.

É o despacho.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143585/2026

DESPACHO SECRETARIAL N.º 639/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº: 26.719.424-6
Assunto: Termo de Apostilamento - Reajuste anual automático com base na variação do IGP-DI

1. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, e com fundamento no anexo ao Decreto n° 6881/2024 que prevê o reajuste anual automático com base na variação do IGP-DI, bem como no Resultado da Correção pelo IGP-DI (Mov. 28), na memória de cálculo (Mov. 29), na disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 31-33), bem como na Informação Técnica nº 814/2026-AT/SEDEF (Mov. 38), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 6506/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e os locadores **LIEGGE MARIA DE OLIVEIRA REGHIN GASPAR**, **inscrita no CPF nº 816.XXX.XXX-72 e NATAL GAIARINI NETO**, **inscrito no CPF nº 198.XXX.XXX-15**, referente a locação de imóvel que abriga atualmente o Núcleo Regional de Cornélio Procópio, para à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2025, de **3,779050** %. Assim, o valor mensal de R$ 5.090,22 (cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos), **passará a ser de R$ 5.282,58 (cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.
2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
4. **Ao NAS/SEDEF** para providências.
É o despacho.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143592/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 905/2026

Protocolo nº 26.722.244-4.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A INCLUSÃO DIGITAL PARA USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2799 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143535/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 785, DE 21 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeada pelo Decreto n° 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 26.755.889-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Michele Cristina Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 031.XXX.XXX-64, para exercer a função de **Gestora de Contratos** no âmbito do Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Álcool e outras Drogas, relativamente aos ajustes firmados com as instituições credenciadas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF/PR).
Parágrafo único. Compete à gestora a coordenação, o acompanhamento e a supervisão da execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento dos contratos, conforme disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Priscila Regina Daiuto**, CPF nº 301.XXX.XXX-20, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 4337/2026, celebrado com a Associação Beneficente Casa de Nazaré, no âmbito do Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Álcool e outras Drogas.
Parágrafo único. Compete aos fiscais designados o acompanhamento, a fiscalização e a atestação da execução dos serviços, zelando pela qualidade e pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos do art. 11 da Decreto nº 10.086/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 143596/2026

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 | CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a realização do Encontro Estadual de Gestão do Trabalho no SUAS do Paraná;

CONSIDERANDO a Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Trimestral da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de representação do CEAS/PR nos eventos de formação, articulação, mobilização e deliberação,

RESOLVE

Art. 1º Indica como representante e aprova a participação no Encontro Estadual de Gestão do Trabalho no SUAS do Paraná, nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, em Ponta Grossa/PR, de:
I - ROGÉRIA APARECIDA ORTELHADO - Representante da Sociedade Civil, segmento de usuários do SUAS, representante suplente do CEAS/PR no NEEP, conforme Deliberação CEAS/PR 023/2026.

Art. 2º Indica como representante e aprova a participação na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, em Brasília/DF, de:
I - THAMÍRIS GUERRA - Secretária Executiva do CEAS/PR.

Art. 3º Indica como representantes e aprova a participação na Reunião Trimestral da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, no dia 07 de dezembro de 2026, em Brasília/DF, de:
I - MARLENE CICHOCKI - Representante da Sociedade Civil, segmento de entidades com vínculo SUAS, Presidente do CEAS/PR.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

II - THAMÍRIS GUERRA - Secretária Executiva do CEAS/PR.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE

Marlene Cichocki
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-presidente do CEAS/PR

Protocolo 143730/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/ IAT/SOT Nº 13/2026

Súmula: Institui Grupo de Trabalho para a estruturação do Programa Estadual de Restauração Ambiental do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 7 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelos arts. 4º e 37 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, José Volnei Bisognin, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 3.813, de 9 de janeiro de 2020; e

O **SUPERINTENDENTE-GERAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**, Benno Henrique Weigert Doetzer, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8.922, de 7 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto;

Considerando o art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
Considerando a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e estabelece, entre seus objetivos, a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental;
Considerando a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e estabelece instrumentos de restauração ambiental dos imóveis rurais;
Considerando o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que regulamenta o Cadastro Ambiental Rural - CAR e o Programa de Restauração Ambiental - PRA;
Considerando o Decreto Federal nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, que institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PROVEG;
Considerando a Lei Estadual nº 17.134, de 25 de abril de 2012, que institui o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e dispõe sobre o Biocrédito no Estado do Paraná;
Considerando que compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;
Considerando as finalidades institucionais do Instituto Água e Terra - IAT relacionadas à gestão do patrimônio natural, aos incentivos à conservação e restauração da biodiversidade e ao monitoramento da vegetação nativa, previstas na Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019;
Considerando as competências atribuídas à Superintendência-Geral de Ordenamento Territorial - SOT pelo Decreto Estadual nº 8.922, de 7 de fevereiro de 2025, especialmente quanto à articulação institucional, à regularização ambiental e à realização de estudos relacionados ao ordenamento territorial;
Considerando a necessidade de integrar políticas, programas, bases de dados e instrumentos relacionados à restauração ambiental, à recuperação da vegetação nativa, à conservação da biodiversidade e à regularização ambiental no Estado do Paraná;
Considerando, por fim, a Informação Técnica nº 64/2026 - CPNEA/DIPAM/SEDEST e o contido no Protocolo nº 26.405.002-2;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, sob a coordenação da Secretaria de estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, com a finalidade de elaborar estudos, diretrizes, propostas e instrumentos destinados à estruturação do Programa Estadual de Restauração Ambiental do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos

I - Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:
a) Titular: Rafael Andreguetto
b) Suplente: Nara Lucia da Silva

II - Do Instituto Água e Terra - IAT:
a) Titular: Mauro Scharnik
b) Suplente: Patricia A. Calderari da Rosa

III - Da Superintendência Geral de Ordenamento Territorial:
a) Titular: Allan Gabriel Campos Pimentel
b) Suplente: Anna Gabrielly Pimenta de Carvalho

§ **1º** A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular da SEDEST e, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ **2º** A substituição dos representantes indicados neste artigo deverá ser formalmente comunicada pelos respectivos órgãos e registrada nos autos do Protocolo 26.405.002-2.
Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores, especialistas e demais profissionais com conhecimento relacionado ao objeto dos trabalhos, para colaborar em caráter consultivo e cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. A participação prevista no *caput* não implicará integração formal à composição do Grupo de Trabalho nem atribuirá poder deliberativo ao convidado.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - realizar estudos e elaborar diagnóstico destinado a subsidiar a estruturação do Programa Estadual de Restauração Ambiental do Estado do Paraná;
II - propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e linhas de atuação para o Programa;
III - identificar e propor mecanismos de integração entre políticas, programas, projetos e bases de dados relacionados à restauração ambiental, à recuperação da vegetação nativa, à conservação da biodiversidade, à regularização ambiental e ao ordenamento territorial;
IV - propor mecanismos e indicadores para monitoramento e avaliação das ações de restauração ambiental;
V - estudar estratégias e fontes de financiamento e de captação de recursos públicos e privados destinadas ao desenvolvimento de ações de restauração ambiental, observada a legislação aplicável;
VI - estudar a viabilidade técnica e jurídica de instrumentos econômicos e financeiros de incentivo à conservação, recuperação e restauração da vegetação nativa, inclusive eventual mecanismo de crédito relacionado à compensação ambiental, observados os instrumentos já previstos na legislação federal e estadual;
VII - promover a articulação com as políticas estaduais de conservação da biodiversidade, recursos hídricos, mudanças climáticas, pagamento por serviços ambientais, regularização ambiental e desenvolvimento sustentável;
VIII - identificar eventuais necessidades de adequação ou complementação normativa necessárias à implementação do Programa; e
IX - elaborar relatório final dos trabalhos e uma minuta do ato normativo considerado adequado à instituição e implementação do Programa Estadual de Restauração Ambiental do Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º A instituição e o funcionamento do Grupo de Trabalho não implicarão, por si sós, criação de cargos, funções, unidades administrativas ou despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 8º Os casos omissos relacionados ao funcionamento do Grupo de Trabalho serão resolvidos por sua coordenação, observadas as competências legais dos órgãos participantes e das autoridades signatárias.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra - IAT

BENNO HENRIQUE WEIGERT DOETZER
Superintendente Geral de Ordenamento Territorial

Protocolo 143644/2026

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece diretrizes e procedimentos para os protocolos relacionados a desmembramento e remembramento (unificação), de imóveis rurais que necessitam de avaliação do Instituto Água e Terra.

Considerando o art. 5°, XXII e XXIII da Constituição Federal;
Considerando a Lei n° 4.504 de 30 de novembro de 1964, a qual dispôs sobre o Estatuto da Terra;
Considerando a Lei nº5.868 de 12 de desembro de 1972, a qual criou o Sistema Nacional de Cadastro Rural;
Considerando Instrução Normativa IAT n° 07 de 12 de fevereiro de 2026, a qual estabeleceu as definições, critérios, restrições e procedimentos para Desmembramento e/ou Parcelamento de Imóvel Rural no território paranaense;
Considerando que Fração Mínima de Parcelamento de imóvel rural no Estado do Paraná corresponde a 2,0 (dois) hectares ou 20.000 (vinte mil) m² , conforme OFÍCIO Nº 74279/2022/SR(PR)F1/SR(PR)F/SR(PR)/INCRA-INCRA e Decisão n°8335285 - GC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Considerando o conteúdo do protocolo n°26.707.690-1.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, estabelece a seguinte ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

Art. 1° Para fins desta Orientação Técnica entende-se por desmembramento o procedimento técnico e administrativo visando dividir uma propriedade rural maior em duas ou mais novas partes menores (lotes), respeitada a Fração Mínima de Parcelamento (FMP), gerando novas matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.
§ **único**. O remembramento ou unificação de imóveis rurais corresponde ao procedimento técnico e administrativo que une duas ou mais áreas contíguas de um mesmo proprietário para formar uma única propriedade com uma só matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2° O levantamento topográfico georreferenciado deverá contemplar:

I. Limites da matrícula;
II. Cercas, estradas e confrontantes;
III. Cursos d'água;
IV. Áreas de Preservação Permanente (APP);
V.Reserva Legal;
VI. Benfeitorias;
VII. Uso atual do solo.

§ **Primeiro.** O levantamento topográfico georreferenciado deverá ser realizado, obrigatoriamente, por profissional habilitado, com registro ativo no Conselho de Classe, Credenciamento no INCRA e Emissão de Responsabilidade Técnica.
Art. 3° Com os dados coletados em campo, o profissional habilitado, registrado no CREA-PR ou CAU-PR, irá elaborar as peças técnicas.
§ **Primeiro.** A Planta Planialtimétrica refere-se ao desenho técnico demonstrando a situação atual do terreno e a proposta exata das novas divisões ou unificações, respeitando as leis de zoneamento da cidade.
§ **Segundo.** O Memorial Descritivo corresponde ao texto detalhado que dita as medidas perimetrais, ângulos, confrontantes (vizinhos) e áreas resultantes.
§ **Terceiro.** A Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RTT) é o documento que valida juridicamente o trabalho do profissional perante a fiscalização do Estado.
Art. 4° Antes de promover a divisão ou a unificação de áreas, deverá ser elaborado um diagnóstico, evitando criar parcelas ambientalmente irregulares, contendo:

I. APP existente;
II. Reserva Legal registrada ou não;
III. Vegetação nativa;
IV. Áreas consolidadas;
V. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
VI. Eventuais embargos.

Art. 5° Ao projetar os novos lotes, deverá ser considerado:

I. Acesso independente;
II. Confrontações simples;
III. Evitar áreas "encravadas";
IV. Respeitar cursos d'água;
V. Manter APP integral dentro da propriedade;
VI. Evitar dividir Reserva Legal quando possível.

Art. 6° Deverá ser respeitada a Fração Mínima de Parcelamento de imóvel rural no Estado do Paraná, a qual corresponde a 2,0 (dois) hectares ou 20.000 (vinte mil) m².
§ **único.** Nenhum lote poderá possuir área inferior à Fração Mínima de Parcelamento do solo, salvo as exceções legais, conforme art. 2° do Decreto Federal n° 62.504/1968 e decisões judiciais.
Art. 7° As áreas originadas do desmembramento ou aquela decorrente do remembramento, deverá conter:

I. Memorial descritivo;
II. Quadro de coordenadas;
III. Definição da área;
IV. Perímetro;
V. Confrontações;
VI. Sistema geodésico oficial (SIRGAS2000).

Art. 8° A planta técnica deve indicar de forma exata:

I. A divisão ou a unificação proposta;
II. As áreas remanescentes;
III. As áreas de Preservação Permanente;
IV. Os corpos Hídricos;
V. A Reserva Legal;
VI. As estradas;
VII. As coordenadas.

Art. 9° Após a aprovação técnica, o interessado deverá providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis:
I. o registro do desmembramento;
II. a abertura das novas matrículas;
III. a averbação das reservas legais quando necessário.

Art. 10. O Cadastro Ambiental Rural deverá ser atualizado, para cada um dos imóveis, após o registro das novas matrículas.

Art. 11. Para evitar retrabalhos, recomenda-se a seguinte sequência de trabalhos técnicos:

1. Levantamento Diagnóstico de Alta Precisão;
2. Diagnóstico fundiário e ambiental;
3. Verificação da Fração Mínima de Parcelamento;
4. Elaboração da planta e memoriais;
5. Certificação no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA (quando exigida);
6. Registro do desmembramento ou remembramento no Cartório de Registro de Imóveis;
7. Atualização do CAR e demais cadastros rurais.

Art. 12. Esta Orientação Técnica entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXO 01

CERTIDÃO N° [____]/2026 - IAT XXX/202X
DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA NA MATRÍCULA

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a análise técnica e documental realizada no âmbito do Processo Administrativo nº [_____], e em observância à Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais normas ambientais aplicáveis, **CERTIFICA**, para os fins administrativos e registrais cabíveis, **A APROVAÇÃO DO** [DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO] do imóvel rural, com área de Reserva Legal gravada na matrícula, abaixo identificado, conforme documentação técnica constante dos autos.

Proprietário: [Nome do proprietário]

CPF/CNPJ: [número]

Imóvel Rural: [Nome da propriedade]

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Município/UF: [Município - Paraná]

Matrícula: nº [número], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [Comarca]

Lote/Gleba: [_____]

Área Total do Imóvel: [área] hectares

Área da Reserva Legal: [área] hectares, correspondente a [_____]% da área total do imóvel

Cadastro Ambiental Rural - CAR: [número do CAR]

Bioma: Mata Atlântica

Coordenadas/Perímetro: conforme planta e memorial descritivo georreferenciados anexos ao Processo Administrativo nº [número].

A área de **Reserva Legal** encontra-se delimitada e caracterizada nos documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo nº [**número**], devendo ser mantida nos termos da legislação ambiental vigente, observadas as restrições de uso previstas na Lei Federal nº 12.651/2012.

A presente averbação possui caráter declaratório quanto à localização da Reserva Legal, permanecendo a área submetida ao regime jurídico próprio das Reservas Legais, vedadas sua supressão ou alteração de destinação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e aquelas legalmente autorizadas pelo órgão ambiental competente.

A presente Certidão é emitida para instruir os atos registrais relativos ao **desmembramento (ou remembramento) do imóvel e à averbação da Reserva Legal**, conforme a documentação técnica aprovada no Processo Administrativo nº [**número**].
A presente Certidão **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.
O Instituto Água e Terra - IAT declara que a área identificada nos documentos técnicos integrantes do processo atende aos requisitos técnicos e legais aplicáveis para sua instituição como **Reserva Legal**, permanecendo submetida ao regime jurídico previsto na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais normas pertinentes.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para a comprovação da aprovação da localização da Reserva Legal e do desmembramento objeto do processo, podendo instruir atos registrais, procedimentos administrativos e demais finalidades previstas na legislação, sem prejuízo das competências e exigências do Cartório de Registro de Imóveis e dos demais órgãos competentes.

A presente Certidão **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

A emissão desta Certidão **NÃO** substitui licenciamento ambiental ou quaisquer outras autorizações, licenças, anuências ou atos administrativos exigidos pela legislação.

O Cadastro Ambiental Rural-CAR, deverá ser atualizado, para cada um dos imóveis, após o registro das novas matrículas.

XXXXXXX, de XXXX DE 202X.

XXXXXX XXXXXXX

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE XXXXX

ANEXO 02

CERTIDÃO Nº [____]/2026 - IAT

DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a análise técnica e documental realizada no âmbito do Processo Administrativo nº [_____], e em observância à Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais normas ambientais aplicáveis, **CERTIFICA**, para os fins administrativos e registrais cabíveis, **A APROVAÇÃO DO** [DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO] do imóvel rural abaixo identificado, conforme documentação técnica constante dos autos:

Proprietário: [Nome do proprietário]

CPF/CNPJ: [número]

Imóvel Rural: [Nome da propriedade]

Município/UF: [Município - Paraná]

Matrícula: nº [número], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [Comarca]

Lote/Gleba: [_____]

Área Total do Imóvel: [____] hectares

Área da Reserva Legal: [área] hectares, correspondente a [_____] % da área total do imóvel

Cadastro Ambiental Rural - CAR: [número do CAR]

Bioma: Mata Atlântica

Coordenadas/Perímetro: conforme planta e memorial descritivo georreferenciados anexos ao Processo Administrativo nº [número]

A presente Certidão foi emitida com base nas informações, documentos, plantas, memoriais e demais elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº [_____], sem prejuízo da responsabilidade dos interessados pela veracidade das informações apresentadas, especialmente quanto à existência de renascentes de vegetação nativa, localização e caracterização da área de Reserva Legal - RL, Áreas de Preservação Permanente - APP e demais áreas ambientalmente protegidas.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

Área total da matrícula de origem [____] ha (100%)
Reserva Legal [____] ha [____]%
Área de Preservação Permanente - APP [____] ha [____]%

Área consolidada [____] ha [____]%
Vegetação nativa remanescente [____] ha [____]%
Área a ser desmembrada - Lote [____] ha [____]%
Área remanescente - Lote [____] ha [____]%

A área de Reserva Legal - RL, correspondente a [____] hectares, equivalente a [____]% da área considerada para fins de Reserva Legal, encontra-se identificada nos documentos técnicos integrantes do processo administrativo e deverá permanecer submetida ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012 e demais normas aplicáveis. alteração ou mudança de destinação da Reserva Legal, devendo ser observadas as condições e restrições ambientais incidentes sobre a área.

A aprovação ambiental ora certificada não substitui a análise e as exigências de competência do Cartório de Registro de Imóveis, do Município ou de outros órgãos públicos competentes.
Eventual alteração da configuração do imóvel, de seus limites, áreas, matrículas, Reserva Legal, APP ou demais elementos ambientais deverão observar a legislação aplicável e, quando exigível, ser previamente submetida à análise do órgão competente.
A presente Certidão destina-se exclusivamente para a comprovação e da localização do remascente de vegetação nativa e da aprovação da área de Reserva Legal e do desmembramento objeto do processo, podendo instruir atos registrais, procedimentos administrativos e demais finalidades previstas na legislação, sem prejuízo das competências e exigências do Cartório de Registro de Imóveis e dos demais órgãos competentes.
A presente Certidão **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.
A emissão desta Certidão **NÃO** substitui licenciamento ambiental ou quaisquer outras autorizações, licenças, anuências ou atos administrativos exigidos pela legislação.
Permanecem válidas e exigíveis as obrigações ambientais incidentes sobre o imóvel, inclusive aquelas relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente e recuperação de áreas eventualmente sujeitas à regularização ambiental.
O Cadastro Ambiental Rural-CAR, deverá ser atualizado, para cada um dos imóveis, após o registro das novas matrículas.

XXXXXXX, de XXXX DE 202X.

XXXXXX XXXXXXX
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE XXXXX

Protocolo 143633/2026

NOTIFICAÇÃO 00821/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 29/06/2026 às 11:19 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204141** (protocolo SID 26.162.018-9) em desfavor do CPF 123.***.***-91/**DOILHO PEREIRA LOPES**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00822/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 29/06/2026 às 11:26 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204923** (protocolo SID 26.162.148-7) em desfavor do CPF

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

123.***.***-91/**DOILHO PEREIRA LOPES**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00823/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/06/2026 às 11:23 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204593** (protocolo SID 26.162.082-0) em desfavor do CPF 123.***.***-91/**DOILHO PEREIRA LOPES**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00824/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/06/2026 às 15:51 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204133** (protocolo SID 26.155.983-8) em desfavor do CPF 857.***.***-87/**AMADEUS PENGA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00825/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/06/2026 às 16:8 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204581** (protocolo SID 26.155.987-0) em desfavor do CPF 857.***.***-87/**AMADEUS PENGA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00826/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/06/2026 às 16:29 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204905** (protocolo SID 26.156.003-8) em desfavor do CPF 857.***.***-87/**AMADEUS PENGA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00827/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/06/2026 às 11:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205508** (protocolo SID 26.162.609-8) em desfavor do CPF 427.***.***-34/**WILSON ANTONIO GONCALVES DE SOUZA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00828/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/06/2026 às 11:16 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205780** (protocolo SID 26.162.673-0) em desfavor do CPF 427.***.***-34/**WILSON ANTONIO GONCALVES DE SOUZA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00829/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/06/2026 às 11:07 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **206046** (protocolo SID 26.162.734-5) em desfavor do CPF 427.***.***-34/**WILSON ANTONIO GONCALVES DE SOUZA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00830/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/07/2026 às 09:11 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203979** (protocolo SID 26.354.319-0) em desfavor do CNPJ 45.***.***/0001-40/**FECULARIA FOZ DO IVAI LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00831/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/04/2024 às 08:20 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **164488** (protocolo SID 21.993.819-5) em desfavor do CPF 389.***.***-87/**MILTON MATSUMOTO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 143850/2026

NOTIFICAÇÃO 00832/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/07/2026 às 18:01 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205128** (protocolo SID 26.178.664-8) em desfavor do CPF 020.***.***-40/**ESPÓLIO DE MARIA ZEGLI LACONSKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00833/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/07/2026 às 17:56 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205422** (protocolo SID 26.178.670-2) em desfavor do CPF 020.***.***-40/**ESPÓLIO DE MARIA ZEGLI LACONSKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00834/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/07/2026 às 17:50 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205705** (protocolo SID 26.178.674-5) em desfavor do CPF 020.***.***-40/**ESPÓLIO DE MARIA ZEGLI LACONSKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00835/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/07/2026 às 17:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205978** (protocolo SID 26.178.682-6) em desfavor do CPF 020.***.***-40/**ESPÓLIO DE MARIA ZEGLI LACONSKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00836/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/07/2026 às 14:42 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203952** (protocolo SID 26.318.799-7) em desfavor do CNPJ 39.***.***/0001-82/**FRIGORIFICO DRILUZ LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00837/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/07/2026 às 15:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204743** (protocolo SID 26.318.868-3) em desfavor do CNPJ 39.***.***/0001-82/**FRIGORIFICO DRILUZ LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00838/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/07/2026 às 17:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203390** (protocolo SID 26.179.080-7) em desfavor do CPF 123.***.***-53/**ESTEFANO KOSTRUBA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00839/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/08/2026 às 08:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204687** (protocolo SID 26.385.095-5) em desfavor do CPF 841.***.***-49/**CLEUCIANO FARINA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00840/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/08/2026 às 09:51 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205179** (protocolo SID 26.385.880-8) em desfavor do CPF 841.***.***-49/**CLEUCIANO FARINA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00841/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/08/2026 às 12:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 83-b do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205517** (protocolo SID 26.387.062-0) em desfavor do CPF 841.***.***-49/**CLEUCIANO FARINA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00842/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/08/2026 às 13:52 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205363** (protocolo SID 26.499.112-9) em desfavor do CNPJ 29.***.***/0001-21/**PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 143942/2026

NOTIFICAÇÃO 00843/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/08/2025 às 15:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **174762** (protocolo SID 245727690) em desfavor do CPF 082.***.***-60/**JOAQUIM JOSE OLIVEIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00844/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/042026 às 09:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204373** (protocolo SID 25.836.470-8) em desfavor do CPF 276.***.***-87/**JOAO OBICI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00845/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/06/2026 às 16:59 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203416** (protocolo SID 26.155.761-4) em desfavor do CPF 757.***.***-87/**LUZIA BERNARDES DE FREITAS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00846/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/06/2026 às 15:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Infração Ambiental **203453** (protocolo SID 26.169.317-8) em desfavor do CPF 063.***.***-10/**RODRIGO STRAPASSON**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00847/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/06/2026 às 0,65694444444 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204383** (protocolo SID 26.169.538-3) em desfavor do CPF 063.***.***-10/**RODRIGO STRAPASSON**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00848/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/06/2026 às 0,66041666667 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204769** (protocolo SID 26.169.587-1) em desfavor do CPF 063.***.***-10/**RODRIGO STRAPASSON**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00849/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 0,45486111111 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203505** (protocolo SID 257974405) em desfavor do CPF 47.***.***/0001-53/**VIA ARAUCARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00850/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 08/07/2026 às 0,45555555556 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203990** (protocolo SID 262219526) em desfavor do CPF 905.***.***-91/**ANTONIO CARLOS CHEMIN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00851/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/07/2026 às 0,62777777778 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204527** (protocolo SID 262732681) em desfavor do CPF 07.***.***/0001-54/**MARIA CRSITINA NODARI ME**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00852/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/07/2026 às 0,41666666667 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 83-b do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205015** (protocolo SID 263533534) em desfavor do CPF 804.***.***-15/**HENRIQUE SUREK**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00853/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/08/2026 às 0,62986111111 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 63 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205418** (protocolo SID 264412838) em desfavor do CPF 964.***.***-91/**MARCOS ANTONIO ADIR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 143956/2026

NOTIFICAÇÃO 00854/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2025 às 0,52916666667 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201010** (protocolo SID 24.721.551-4) em desfavor do CPF 283.***.***-15/**ELISEU SCHLICKMANN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00855/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/09/2025 às 0,78333333333 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202781** (protocolo SID 24.718.020-6) em desfavor do CPF 554.***.***-00/**ALTAMIR SEBOLD**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00856/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/08/2026 às 0,35902777778 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204077** (protocolo SID 26.417.035-4) em desfavor do CPF 006.***.***-02/**JOCEMA PELIZZONI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00857/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/08/2026 às 0,36805555556 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205040** (protocolo SID 26.417.094-0) em desfavor do CPF 006.***.***-02/**JOCEMA PELIZZONI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00858/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/08/2026 às 0,37430555556 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205467** (protocolo SID 26.417.136-9) em desfavor do CPF 006.***.***-02/**JOCEMA PELIZZONI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00859/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/08/2026 às 0,66944444444 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203829** (protocolo SID 26.438.655-1) em desfavor do CNPJ 54.***.***/0001-66/**ACM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00860/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/07/2026 às 0,58402777778 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205217** (protocolo SID 26.300.129-0) em desfavor do CNPJ 85.***.***/0013-66/**JAGUARAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00861/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/08/2026 às 0,65833333333 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204516** (protocolo SID 26.405.229-7) em desfavor do CPF 036.***.***-52/**CRIADOURO COMERCIAL IMPÉRIO - GLAUBER BRALLEY BATISTA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00862/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/08/2026 às 0,67152777778 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205308** (protocolo SID 26.405.246-7) em desfavor do CNPJ 02.***.***/0311-10/**SEARA ALIMENTOS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00863/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/08/2026 às 0,71388888889 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205697** (protocolo SID 26.448.678-5) em desfavor do CNPJ 44.***.***/0001-98/**MILLPAR S/A**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00864/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/08/2026 às 0,65416666667 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204668** (protocolo SID 26.448.692-0) em desfavor do CNPJ 00.***.***/0001-49/**BIOSOFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 143957/2026

PARECER NEGATIVO n° 10194/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.976.340-1. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de BELGOTEX DO BRASIL INDUSTRIA DE CARPETES LTDA - CPF/CNPJ 02.305.606/0001-60. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.216.968,13 N 590.806,56 E. Município Ponta Grossa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 143317/2026

PARECER NEGATIVO n° 10212/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.732.445-3. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA - CPF/CNPJ 77.708.576/0001-32. Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.345.880,31 N 466.688,45 E. Município Faxinal. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 143426/2026

Portaria n° 12463/2026/OD-GOUT. Prot. 25.670.900-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ANHEMBI INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - CPF/CNPJ 29.037.651/0001-38. Rio São Francisco. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.335,73 N 218.510,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 13.33 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 11876/2025/OP-GOUT.

Protocolo 143429/2026

Portaria n° 12480/2026/OD-GOUT. Prot. 26.764.662-7. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Patos. Ivaí. Coordenadas UTM 7.197.699,00 N 505.184,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Prudentópolis. Esta portaria revoga a portaria n° 12166/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143437/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARECER NEGATIVO n° 10213/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.975.877-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de V.S. SILVEIRA DE CAMPOS LTDA. - CPF/CNPJ 79.172.946/0001-95. Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.166.558,20 N 530.620,56 E. Município Rebouças. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 143432/2026

Portaria n° 12464/2026/OP-GOUT. Prot. 26.210.074-0. Captação superficial. Outorgado(s) João Henrique Dobler - CPF/CNPJ 334.***.***-00. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.300.317,17 N 211.234,06 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 2742/2019.

Protocolo 143433/2026

Portaria n° 12481/2026/OD-GOUT. Prot. 26.763.756-3. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Ponte Alta. Ivaí. Coordenadas UTM 7.196.714,00 N 506.675,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Prudentópolis. Esta portaria revoga a portaria n° 12158/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143438/2026

Portaria n° 12479/2026/OD-GOUT. Prot. 26.763.407-6. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Lajeado. Ivaí. Coordenadas UTM 7.193.255,00 N 513.136,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Irati. Esta portaria revoga a portaria n° 11985/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143440/2026

Portaria n° 12478/2026/OD-GOUT. Prot. 26.763.094-1. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Samambaia. Tibagi. Coordenadas UTM 7.187.836,00 N 590.661,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria n° 11973/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143442/2026

Portaria n° 12475/2026/OD-GOUT. Prot. 26.762.076-8. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Caniú. Tibagi. Coordenadas UTM 7.187.904,00 N 591.025,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria n° 11988/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143443/2026

Portaria n° 12477/2026/OP-GOUT. Prot. 26.758.081-2. Canalização. Outorgado(s) NELSON PADOVANI & CIA LTDA - CPF/CNPJ 03.357.017/0001-99. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.098.861,07 N 496.117,68 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle sanitário. Município União da Vitória. Esta portaria revoga a portaria n° 10192/2025/OP-GOUT.

Protocolo 143449/2026

Portaria n° 12476/2026/OD-GOUT. Prot. 26.753.554-0. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) Excopar Extração e Comércio de Pedras e Areia Ltda - CPF/CNPJ 77.474.666/0001-06. Rio Conceição. Tibagi. Coordenadas UTM 7.299.481,15 N 542.742,73 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Tibagi. Esta portaria revoga a portaria n° 12357/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143451/2026

Portaria n° 12474/2026/OD-GOUT. Prot. 26.752.670-2. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Lajeado. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.523,00 N 622.758,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria n° 11964/2026/OP-GOUT.

Protocolo 143453/2026

PARECER NEGATIVO n° 10210/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.547.721-6. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de ECOSERVICE INDUSTRIAL DE COUROS EIRELI - CPF/CNPJ 09.102.495/0001-34. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.390.898,00 N 452.157,00 E. Município Apucarana. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 143638/2026

Portaria n° 12473/2026/OP-GOUT. Prot. 26.632.221-6. Travessia. Outorgado(s) LOTEAMENTO BELLA AURORA III SPE LTDA - CPF/CNPJ 66.842.111/0001-53. Córrego Caratuva. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.236.710,16 N 245.877,18 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Cascavel.

Protocolo 143783/2026

Portaria n° 12472/2026/OP-GOUT. Prot. 25.663.676-0. Travessia. Outorgado(s) MUNÍCIPIO DE BOA ESPERANÇA - CPF/CNPJ 76.217.017/0001-67. Córrego Lajeadinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.668,49 N 320.087,07 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Boa Esperança.

Protocolo 143785/2026

Portaria n° 12485/2026/OD-GOUT. Prot. 21.419.276-4. Captação superficial. Outorgado(s) VALDOCIR JOSÉ SZURA - CPF/CNPJ 177.***.***-00, LATICINIO SANTIAGO LTDA. - CPF/CNPJ 05.358.507/0001-35. Rio Paz. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.158.774,00 N 340.490,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 36.50 m³/h 08:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Saudade do Iguaçu.

Protocolo 143811/2026

PARECER NEGATIVO n° 10211/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.631.932-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Elias Salvador Pereira - CPF/CNPJ 090.***.***-12. Rio Trajano. Coordenadas UTM 7.494.753,00 N 330.862,00 E. Município Terra Rica. Motivo: Classe do corpo hídrico não compatível com o uso pretendido.

Protocolo 143849/2026

Portaria n° 12471/2026/OD-GOUT. Prot. 21.363.784-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Oseias da Silva - CPF/CNPJ 020.***.***-75. Ivaí. Coordenadas UTM 7.399.853,37 N 324.342,67 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 02:55 horas/dia 31 dias/mês. Município Indianópolis. Esta portaria revoga a portaria n° 2427/2019.

Protocolo 143854/2026

PARECER NEGATIVO n° 10205/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.619.442-0. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - CPF/CNPJ 00.934.658/0001-70. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.173.058,00 N 663.400,00 E. Município Araucária. Motivo: Informações e dados do requerimento diferem do uso/interferência no recurso hídrico. .

Protocolo 144083/2026

Portaria n° 12466/2026/OD-GOUT. Prot. 24.294.872-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ELTJE JAN HENDRIK ENGEL GROENWOLD - CPF/CNPJ 495.***.***-20. Tibagi. Coordenadas UTM 7.257.666,02 N 608.795,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 01:40 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro. Esta portaria revoga a portaria n° 11989/2024/AP-GOUT.

Protocolo 144085/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 911, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.647.929-8

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 369069 , protocolo nº 25.496.415-8, em nome de Aldinei Cardoso, CPF XXX.151.369-XX , município de Ouro Verde do Oeste /PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 143406/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 914, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.762.399-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cesar Junior Maia RG n° 6.xxx.245-x, para exercer a função de Chefe de Núcleo Regional - Escritório Regional de Cianorte - ERCIA, no período de 13 a 19 de outubro de 2026, por motivo de férias do titular Marcelo Aparecido Marques RG nº 9.xxx.561-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 143704/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANDRESSA DO ROCIO SILVEIRA NEGRAO TANIZAKI TRANSPORTES LTDA**, a **Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A** nº **388645** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Estrada próxima a Estrada Velha da Alexandra, sn** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143476/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CAROLINE MACIEL BORGES**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388401** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Avenida Ayrton Senna da Silva, 1489** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143471/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **E. F. AUGUSTINHO - TURISMO NAUTICO LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388626** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Hotéis e similares** a ser implantada na **Caminho da Gruta, 0** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143474/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COSTANFFE TRANSPORTADORA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388693** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Avenida Marginal Estrada de Ferro, 3902** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143482/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGRÍCOLA COOPERALTO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388732** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **RODOVIA PR 493 - LINHA COLONIA NOVA, S/N** no município de **Verê**/PR.

Protocolo 143489/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388794** com validade até **22/10/2032**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Senador Souza Naves, 330** no município de **Assaí**/PR.

Protocolo 143500/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **9412** com validade até **22/10/2032**, para **Restauração de obras viárias** a ser implantada na no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 143903/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **388376** com validade até **22/10/2032**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Rua Mato Grosso do Sul, 505** no município de **Terra Boa**/PR.

Protocolo 143469/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FEPAJE ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **388832** com validade até **22/10/2027**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Avenida Nilson Gottlieb, 2505** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 143502/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MINERADORA SANTA ELIZA LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **24400** com validade até **22/10/2029**, para **Explotação e beneficiamento** a ser implantada na **,ESTRADA ÁGUA DO CERNE S/N** no município de **Sertanópolis**/PR.

Protocolo 143901/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GRADUATO LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **388368** com validade até **22/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua João David Busseti, 35** no município de **Morretes**/PR.

Protocolo 143468/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SHPX LOGISTICA LTDA.**, a Licença de Operação - LO nº **388572** com validade até **22/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Avenida das Pérolas, 42** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143473/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **M G TINTAS LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **388663** com validade até **22/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **RUA OLAVO BALDESSAR, 246** no município de **Santa Terezinha de Itaipu**/PR.

Protocolo 143477/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BELGA AUTO POSTO LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **388787** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Ceará, Data nº 01 e 02 da Quadra nº 57-A, 660** no município de **Cianorte**/PR.

Protocolo 143499/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GONCALVES & TORTOLA S/A**, a Licença de Operação - LO nº **388905** com validade até **22/10/2031**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Estrada Columbia, Lote 166-B/166-A-2/166-C-2, SN** no município de **Bom Sucesso**/PR.

Protocolo 143518/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C.O.B.R LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **388777** com validade até **22/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AV RUI BARBOSA, 1080** no município de **Sertaneja**/PR.

Protocolo 143495/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GABRIEL OLIVEIRA SERVELLO**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **388782** com validade até **22/10/2031**, para **Agropecuária - Irrigação** instalada na **Estrada Hortelã, 11/12** no município de **Engenheiro Beltrão**/PR.

Protocolo 143497/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ENDOLOG LOGISTICA E ARMAZENS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **388937** com validade até **22/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Rua Fazenda Guatupê, 111** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 143521/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FLAVIO DE ALENCAR MOREIRA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388812** com validade até **22/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **ESTRADA SPARTACUS, LOTE Nº A-108, S/Nº** no município de **Cianorte**/PR.

Protocolo 143501/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FABIANO VICENTE GROSS**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388845** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Pinheiral de Baixo, s/n** no município de **Palmeira**/PR.

Protocolo 143507/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **A SWINCKI PANIFICACAO LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388873** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Rua Camilo Castelo Branco, 50** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 143512/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **QUASE PRONTO DELICIAS CONGELADAS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388886** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Avenida Visconde de Taunay, 1385** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 143516/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **49.073.357 CLAUDIO COMECHEN**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388875** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **RODOVIA BR 373 KM 276, SN** no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 143513/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LOJA CÊIX LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388890** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **Rua Teixeira Mendes, 1068** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 143517/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADAIR CESARI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388916** com validade até **22/10/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **PR 483 kM7, S/n** no município de **Francisco Beltrão**/PR.

Protocolo 143519/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GESIEL CONNOR CARVALHO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388957** com validade até **22/10/2028**, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** a ser implantada na **Fazenda Encruzo, Estrada do Cerne, Km 132, S/N** no município de **Castro**/PR.

Protocolo 143524/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JULIO CESAR WERLE**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **388961** com validade até **22/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Linha Progresso/LR 66-AA-1 da GL 31-AM/Mat. 34.188, S/N** no município de **Santa Izabel do Oeste**/PR.

Protocolo 143525/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO PATRIOTA 7 LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **388397** com validade até **22/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **AVENIDA PIRATININ, 3977** no município de **Cidade Gaúcha**/PR.

Protocolo 143470/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO**, a Licença Prévia - LP nº **388704** com validade até **22/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Lavadores em geral** a ser implantada na **AV COMENDADOR GENTIL GERALDI / RUA FRIDOLINO STAPENHORST, 2941** no município de **Cidade Gaúcha**/PR.

Protocolo 143483/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANTONIO JOSE DOS REIS**, a Licença Prévia - LP nº **43999** com validade até **22/10/2031**, para **Explotação** a ser implantada na **SITIO SÃO DAMIÃO** no município de **Ribeirão Claro**/PR.

Protocolo 143897/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LACTICÍNIO TIROL LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **388733** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Rodovia PR 473 linha São Luiz, 2767** no município de **Dois Vizinhos**/PR.

Protocolo 143490/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ASSOCIACAO HOSPITAL DO CENTRO**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **388754** com validade até **22/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** a ser implantada na **Rua Rocha Pombo, 1064** no município de **Campo Largo**/PR.

Protocolo 143491/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SETE AMBIENTAL LOGISTICA REVERSA EIRELI.**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **388950** com validade até **22/10/2028**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **Rua Sebastiana Santana Fraga, 198** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 143523/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSPORTES GRITSCH LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **388666** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Francisco Nunes, 1990** no município de **Curitiba**/PR.

Protocolo 143479/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IVANIR LUIZ PALUDO**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **388759** com validade até **22/10/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **LINHA BANANAL, S/N** no município de **Verê**/PR.

Protocolo 143493/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIZ CEZERPIK**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **388884** com validade até **22/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **SITIO 5 ESTRELAS -SENTIDO TEREZA CRISTINA, S/N** no município de **Cândido de Abreu**/PR.

Protocolo 143515/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DANIEL GOMES**, a Autorização Ambiental - AA nº **65580** com validade até **22/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **ÁREA DE VILA DO FAROL** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143894/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PR-466 - Lote 04 (KM 80,79 ao KM 132,65)**, a Autorização Ambiental - AA nº **65579** com validade até **22/10/2028**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **Início: 24° 2'31.73"S / 51°37'15.23"O Fim: 24°24'52.14"S / 51°39'52.67"O** no município de **Manoel Ribas**/PR.

Protocolo 143895/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65574** com validade até **21/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **OT104 - RIO LOPEÍ - DISTRITO SEDE** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 143896/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ETE CIC XISTO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65577** com validade até **22/10/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **25°34'39.65"S 49°20'28.60"O** no município de **CURITIBA**/PR.

Protocolo 143899/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, a Autorização Ambiental - AA nº **65571** com validade até **21/10/2028**, para **Linhas de distribuição** a ser implantada na **ÁREA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL C. RONDON** no município de **Marechal Cândido Rondon**/PR.

Protocolo 143900/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65581** com validade até **22/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **AVENIDA ÁGUA VERDE, 2140** no município de **Guaraqueçaba**/PR.

Protocolo 143904/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONSÓRCIO PR 574-575**, a Autorização Ambiental - AA nº **65572** com validade até **21/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 272-F, DA GLEBA MELHORANÇA** no município de **Nova Aurora**/PR.

Protocolo 143906/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PCH TRÊS CAPÕES NOVO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65578** com validade até **22/10/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **Bacia do rio Jordão - rio Jordão e rio Countino** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 143907/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Linha de Transmissão (LT) 525 kv cascavel oeste - segredo - abdon batista 2 e subestações associadas**, a Autorização Ambiental - AA nº **65584** com validade até **23/10/2028**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **ESTRADA LINHA PEROBA, ACESSO BR-277 KM 601, ZONA RURAL** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 143909/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65573** com validade até **21/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **ESTRADA CASCAVEL/CAFELANDIA KM 8** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 143910/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARINA KAYANO NISHIYAMA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65585** com validade até **23/10/2027**, para **Canais para drenagem** a ser implantada na **RUA ANTONIO SCHENDROSKI, N°158** no município de **Piraí do Sul**/PR.

Protocolo 143911/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388709-R1** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos** a ser implantada na **AVENIDA ALOISIO LEONE, 594** no município de **Lapa**/PR.

Protocolo 143485/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MINERADORA TIBAGIANA LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65582** com validade até **22/10/2027**, para **Pesquisa mineral** a ser implantada na **Campina dos Pupos / rio Tibagi** no município de **Ortigueira**/PR.

Protocolo 143912/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADEMIR ANTONIO FERNANDES**, a Autorização Ambiental - AA nº **65575** com validade até **21/10/2027**, para **Eletrificação rural** a ser implantada na **Estrada do Alagados, 153** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 143913/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSE HILARIO KONZEN**, a Autorização Ambiental - AA nº **65566** com validade até **21/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 71-A, CONCÓRDIA DO OESTE** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 143914/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **WALTER JOÃO SCHWARZ**, a Autorização Ambiental - AA nº **65567** com validade até **21/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA 5 DE OUTUBRO, S/N** no município de **Maripá**/PR.

Protocolo 143915/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, a Autorização Ambiental - AA nº **65583** com validade até **22/10/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **RODOVIA PR 407, KM 19, 215** no município de **Pontal do Paraná**/PR.

Protocolo 143916/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388757-R1** com validade até **22/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Laboratórios de análises ambientais** a ser implantada na **Rodovia PR-218 Saída para Astorga, S/N** no município de **Arapongas**/PR.

Protocolo 143492/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO SA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388837-R1** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Estacionamento de veículos (sem resíduos)** a ser implantada na **Rua Lídia Camargo Zampieri, SN** no município de **Araucária**/PR.

Protocolo 143505/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **V VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA EIRELI**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388518-R1** com validade até **22/10/2036**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **RUA DAS INDUSTRIAS, 1007** no município de **Tapejara**/PR.

Protocolo 143472/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NOVA ARAUCARIA LOGISTICA E ARMAZENS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388664-R3** com validade até **22/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Base de distribuição** instalada na **Rodovia BR-476, 2800** no município de **Araucária**/PR.

Protocolo 143478/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO BBF LTDA - EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388630-R2** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Brasil, 1481** no município de **Rondon**/PR.

Protocolo 143475/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **375940-R3** com validade até **26/05/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **br 277, sn** no município de **Balsa Nova**/PR.

Protocolo 143480/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDNA JORGE ALVES**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388690-R2** com validade até **22/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** instalada na **av.Brasil, 1961** no município de **Paranacity**/PR.

Protocolo 143481/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ATLANTIS PARANAGUA TERMINAIS DE CONTAINERS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **361454-R2** com validade até **13/11/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **ESTRADA VELHA DE ALEXANDRA, KM 1,1** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143484/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **METALSA CAMPO LARGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHASSIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388710-R5** com validade até **22/10/2028**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, 5370** no município de **Campo Largo**/PR.

Protocolo 143486/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388715-R1** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** instalada na **Rua Joroslau Sochaki, 1193** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 143487/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SIDERAL LINHAS AEREAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388722-R1** com validade até **22/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Transporte Aéreo** instalada na **Rodovia Contorno Leste BR-116, 8819** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 143488/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388781-R2** com validade até **22/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Rua Comendador Correia Júnior, 1047** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 143496/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALDO VALDIR RECH E CIA LTADA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388774-R3** com validade até **22/10/2030**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua José Campoy, 145** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 143494/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388833-R4** com validade até **22/10/2030**, para **Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação** instalada na **Rua Eliseu Cilião de Moura, 611** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 143503/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SOLANA AGRO PECUARIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388836-R2** com validade até **22/10/2031**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **ESTRADA DO BULE KM 07, s/n** no município de **Arapongas**/PR.

Protocolo 143504/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388841-R2** com validade até **22/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Hotéis e similares** instalada na **Avenida Olímpio Rafagnin, 2357** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 143506/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C. O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388855-R2** com validade até **22/10/2030**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **Rua Célio José Franceschi, 73** no município de **Araucária**/PR.

Protocolo 143508/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GLOBAL - EIRELI - EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388862-R1** com validade até **22/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AV INDEPENDENCIA, 1108** no município de **Bela Vista do Paraíso**/PR.

Protocolo 143509/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALENTIN VANDERLEI MENEGASSO**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388872-R1** com validade até **22/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Lote Rural, 21A-1** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 143511/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ESPOSITO RIBEIRO E CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **363456-R2** com validade até **04/12/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RUA XV DE NOVEMBRO, 473** no município de **Porto Amazonas**/PR.

Protocolo 143514/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PURACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388936-R3** com validade até **22/10/2030**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rua Tereza de Souza, 214** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 143520/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALCEU JOSÉ CRISTOFERI**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **388786** com validade até **22/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Vila Nova, s/n** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 143498/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LISE BIASSIO BARBOSA**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **388868** com validade até **22/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Estrada Principal do Guararema, S/N** no município de **Castro**/PR.

Protocolo 143510/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GERMANO ADEMAR HUNEMEIER**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **388941** com validade até **22/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LINHA KM 13, S/N** no município de **Pato Bragado**/PR.

Protocolo 143522/2026

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL

Protocolo: 26.237.945-0
Assunto: Desmembramento de Ata de Registro de Preços - PE n.º 17/2026 - contratação de postos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
1. Considerando o contido na Informação n.º 5.051/2026 - AT/SEED, bem como as justificativas técnicas e administrativas apresentadas pelos setores competentes, AUTORIZO o remanejamento do Lote 01 do Edital originário do Pregão Eletrônico n.º 17/2026 - GMS/SEED para os Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico n.º 18/2026 - GMS/SEED, Protocolo n.º 26.237.945-0, para melhor organização, gestão e fiscalização contratual, observadas as formalidades legais aplicáveis. A autorização fica condicionada à instrução do protocolado com a Convenção Coletiva da categoria Motorista - Categoria D, ou com informação que explicite a alteração dos valores salariais e seu reflexo no valor estimado da contratação.
2. Ressalto que a responsabilidade pelos aspectos técnicos, pelas justificativas apresentadas, pela atualização dos quantitativos e valores e pela conformidade da instrução processual permanece integralmente com a área demandante, detentora da expertise técnica, nos termos consignados pela Assessoria Técnica. Deverá ser promovida, ainda, a adequação do edital originário, com as respectivas publicações no Diário Oficial, inclusive quanto à retificação do valor global decorrente das alterações apontadas na Informação n.º 5.051/2026 - AT/SEED.
3. Encaminhe-se ao NAS/TERCEIRIZADOS para ciência e adoção das providências necessárias à complementação da instrução processual, conforme apontado pela Assessoria Técnica.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 143361/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - BICAMERAL
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

07 DE OUTUBRO DE 2026
EMENTÁRIO

1. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 166/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 21.919.757-8 - DATA: 25/03/2024
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Doutor Generoso Marques - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Cambará.
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

2. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 167/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 22.052.525-2 - DATA: 19/04/2024
Int.: Colégio Estadual Carlos Ventura - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: Carambeí.
Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Fundamental - Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva, a partir de 31/12/2026 e reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.
Rel.: Maria Helena Ortega.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Filosofia, de Sociologia e professor/tutor para o componente curricular de Educação Física, com formação em cursos na modalidade de Educação a Distância, com carga horária mínima de 180 horas.

3. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 168/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 22.170.539-4 - DATA: 14/05/2024
Int.: Centro Estadual de Educação Aberta Continuada a Distância - Polo Potty Lazarotto - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Curitiba.
Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Fundamental - Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva, a partir de 31/12/2026 e reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

4. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 169/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 22.188.737-9 - DATA: 17/05/2024
Int.: Colégio Estadual do Campo Heloísa Infante Martins Ribeiro - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Santo Antônio da Platina.
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Física e de Sociologia. Implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme o cronograma do anexo do Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, firmados entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

5. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 170/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 24.085.367-1 - DATA: 30/05/2025
Int.: Colégio Estadual Francisco Neves Filho - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.
Mun.: São João do Triunfo.
Ass.: Pedidos de reconhecimento do curso do Ensino Fundamental - Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva, a partir de 31/12/2026 e reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Educação Física, Química, Física, Sociologia e de Filosofia.

6. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 171/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 24.192.869-1 - DATA: 20/06/2025
Int.: Colégio SESI - CIC - Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Mun.: Curitiba.
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Paraná - Toledo - Ensino Médio, município de Toledo, como polo de apoio presencial do Colégio SESI - CIC - Ensino Fundamental e Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum.
Dec.: Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações do CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deve encaminhar a este Conselho o Relatório de Avaliação Interna do Experimento Pedagógico dos referidos cursos, no encaminhamento dos pedidos dos seus reconhecimentos, com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término da vigência desta autorização, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

7. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 172/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 24.333.322-9 - DATA: 16/07/2025
Int.: Colégio Estadual Silveira da Motta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: São José dos Pinhais.
Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva, a partir de 31/07/2027, do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia. Incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares e às respectivas matrizes curriculares do curso do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de educação de Jovens e Adultos, em conformidade com a legislação e as diretrizes curriculares nacionais e estaduais vigentes.

8. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 173/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.391.261-8 - DATA: 09/02/2026
Int.: Colégio Estadual Cristo Rei - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral.
Mun.: Francisco Beltrão.
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados.

9. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 174/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.896.932-4 - DATA: 11/05/2026
Int.: Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.
Mun.: Missal.
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Adriana Oliveira Chaves Palmieri.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

10. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 175/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.919.505-5 - DATA: 14/05/2026
Int.: Colégio Estadual do Campo Santo Rei - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Nova Cantu.
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

11. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 176/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 26.073.445-8 - DATA: 12/06/2026
Int.: Colégio Estadual Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: Itaipulândia.
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

12 PARECER CEE/BICAMERAL N.º 177/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 26.124.079-3 - DATA: 22/06/2026
Int.: Colégio Estadual do Campo Cecília Meireles - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Antônio Olinto.
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária, do Certificado de Conformidade, atualizados e providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Física. Implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme os cronogramas dos anexos I e II do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 178/2026
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 26.133.066-0 - DATA: 23/06/2026
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: São Miguel do Iguaçu.
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.
Rel.: Gilmara Ana Zanata.
Dec.: Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

Protocolo 143032/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA-GERAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1910/2025

Protocolo: 22.807.616.3
Assunto: Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico n.º 1910/2025 - MS/SEED - Lotes 1, 2 e 3

1. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no inciso VIII do art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 5.199/2026 - SEED/ASS TEC, ADJUDICO à empresa Centauro Inovações Tecnológicas Ltda., CNPJ n.º 13.031.276/0001-89, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 1910/2025 - GMS/SEED, Lotes 1, 2 e 3, tipo menor preço, e HOMOLOGO pelo valor total de R$ 63.290,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais), objetivando à aquisição de equipamentos e materiais para compor o laboratório de Ciências da Natureza do Centro Estadual de Educação Profissionalizante Padre Joseir Sversutti, localizado no município de Maringá, conforme Edital e Anexos.
2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 5.199/2026 - SEED/ASS TEC, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.
3. Encaminhe-se ao NAS/SL para os demais procedimentos.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Alisson Michel Messias
Diretor-Geral Interino
PORTARIA N.º 97/2026 - GS/SEED

Protocolo 143397/2026

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 26.633.819-8

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação - Aquisição de inscrições para o 37.º Seminário Nacional de Licitações e Contratos

1. Com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c a Informação n.º 5.214/2026 - SEED/ASS TEC, declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação com vistas à contratação da empresa Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ n.º 36.003.671/0001-53, para prestação de serviços de capacitação em Licitações e Contratos (aquisição de 03 inscrições para o "37.º Seminário Nacional de Licitações e Contratos"), conforme minuta constante dos autos no mov. 49 (fls. 150-153).
2. AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, a realização da despesa no montante de R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), pelo período de vigência de 90 (noventa) dias.
3. Encaminhe-se ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Alisson Michel Messias

Diretor-Geral Interino

PORTARIA N.º 97/2026 - GS/SEED

Protocolo 143567/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 202605213

PARTICIPE I: Secretaria de Estado da Educação - SEED
PARTICIPE II: Instituto Destino Brasil.

OBJETO: Trata o protocolo de solicitação de formalização de Termo de Cooperação, entre a Secretaria de Estado e da Educação e o Instituo Destino Brasil, visando o desenvolvimento de ações articuladas que assegurem a oferta e a expansão de Cursos de Ensino Superior, na modalidade de Licenciatura, direcionados especificamente aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Formação Docente da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

AUTORIZADO POR: Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação - SEED

PROTOCOLO: 25.934.954-0

Curitiba, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 143810/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 202607222

PARTICIPE I: Secretaria de Estado da Educação - SEED
PARTICIPE II: PARANAPREVIDÊNCIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover a disseminação do conteúdo previdenciário do Programa "Jovem Previdente" nos materiais de apoio pedagógico para a efetivação curricular dos estudantes do Ensino Médio das escolas públicas paranaenses, bem como realizar cursos de formação para os professores da rede pública de ensino.

AUTORIZADO POR: Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação - SEED

PROTOCOLO: 26.086.108-5

Curitiba, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 143877/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 202609231

PARTICIPE I: Secretaria de Estado da Educação - SEED
PARTICIPE II: AJR E ALL Informática LTDA - GAMESCOLA

OBJETO: O presente plano de trabalho tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a realização do projeto denominado "Vestibulinho Social GAMESCOLA e Ações Formativas Gratuitas", mediante a oferta de bolsas sociais integrais e a realização de ações formativas gratuitas a estudantes da rede pública estadual de ensino, nas áreas de tecnologia, desenvolvimento de jogos digitais, desenho digital, animação, produção de mídia, modelagem 3D, cultura digital e economia criativa.

AUTORIZADO POR: Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação - SEED

PROTOCOLO: 26.077.590-1

Curitiba, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 143881/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 831/2026 - DG/SEED

Designa fiscal e respectiva suplente de contrato celebrado com a empresa Itaqui Imóveis e Intermediações.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando a Portaria n.º 97 - GS/SEED, de 16 de outubro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o contido no protocolado n.º 20.499.514-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir especificados para atuarem como fiscal e fiscal suplente do Contrato n.º 1.562/2024, celebrado com a empresa Itaqui Imóveis e Intermediações, CNPJ n.º 41.296.834/0001-73, referente à locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Nova Escolar - UNV Itaqui, no Município de Campo Largo:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Em substituição a
Fiscal	Elcio Dissenha	510.XXX.XXX-04	Claudia Neves Franco (Portaria DG/SEED n.º 262/2026)
Fiscal suplente	Claudia Neves Franco	875.XXX.XXX-00	Larisse Cristine Stoco (Portaria DG/SEED n.º 651/2025)

Art. 2.º Ao fiscal e sua suplente caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

Protocolo 143312/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 103/2026 - GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 26.606.770-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Marcianita Siqueira Bine, CPF n.º 665.XXX.XXX-00, para exercer, interinamente, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, em substituição à titular, Ivete Keiko Sakuno Carlos, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 143431/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 830/2026 - DG/SEED

Designa fiscal e respectiva suplente de contrato celebrado com a Mitra da Arquidiocese de Curitiba.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando a Portaria n.º 97 - GS/SEED, de 16 de outubro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o contido no protocolado n.º 20.499.555-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor, fiscal e respectivos suplentes do Contrato n.º 2.775/2024, celebrado com a Mitra da Arquidiocese de Curitiba, CNPJ n.º 76.648.500/0001-04, referente à locação de imóvel destinado à instalação do Colégio Estadual João XXIII, localizado no município de Campo Largo:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Em substituição a
Fiscal	Elcio Dissenha	510.XXX.XXX-04	Claudia Neves Franco (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 260 de 15 de abril de 2026.)
Fiscal suplente	Claudia Neves Franco	875.XXX.XXX-82	Elizane Zanlorensi Sprea (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 819, de 19 de setembro de 2025.)

Art. 2.º Ao fiscal e sua suplente caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

Protocolo 143654/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FUNDEPAR

PORTARIA N. 520/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 6558/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, e nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.953.044-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6558/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda., para a execução de serviços de engenharia - melhorias no Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza, localizado no município de Leópolis/PR:
I - Gestor Titular: Mayra Lida Moares - RG 7.XXX.624-X - CPF XXX.122.389-XX e Suplente: Silvien Pirolo Valério - RG 3.XXX.389-X - CPF XXX.479.709-XX;
II - Fiscal Titular: Leonardo Aguilar Carvalho da Silva - RG 13.XXX.230-X - CPF XXX.035.009-XX - CREA/PR 220887/D, e Suplente: Gabriel Correia da Silva - RG 13.XXX.987-X - CPF XXX.381.899-XX - CREA/PR 225869/D, pertencentes ao Quadro do Fundepar;
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Sabrina de Goes Likes - CREA/PR 178853/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 340/2026 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12.184 de 13 de julho de 2026.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 143928/2026

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2026 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:
A necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à concessão do recesso de final de ano aos estagiários desta Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que todos os estagiários contratados desse SSA Paranaeducação deverão usufruir de recesso remunerado no período de 22 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Totalizando 10 (dez) dias descontados do saldo de recesso do CIEE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Protocolo 143561/2026

PORTARIA Nº 30/2026 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:
I - o contido no art. 19, §2º, do Estatuto Social, que prevê 03 cargos de Assessor: Assessor(a) Especial da Superintendência, Assessor(a) de Execução de Projetos e Assessor(a) Administrativo; todos de recrutamento amplo, de livre escolha do Superintentendente e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Paranaeducação;
II - a redação do art. 4, § 2º, do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, que estabelece que o Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação é composto pela posição de Assessor Executivo;
III - as aprovações pelo Conselho de Administração, pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE e pela Comissão de Política Salarial - CPS do novo Plano de Cargos, Salários e Benefícios;
IV- a redação do art. 48, do Plano de Cargos, Salários e Benefícios; e
V- as justificativas e trâmites legais contidos no protocolo n° 25.140.080-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra Gabriela Tapia da Silva, portadora do RG nº XX.248.28X-X, para ocupar o cargo de confiança de Assessora Especial da Superintendência, integrante do Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação, cujas suas atribuições encontram-se descritas no Anexo II - B do Plano de Cargos, Salários e Benefícios;
Art. 2º. A presente designação constitui ato autorizativo para contratação, não gerando, por si só, vínculo jurídico ou início de exercício, os quais somente ocorrerão após a celebração do respectivo contrato de trabalho e o efetivo início das atividades pela contratada.
Art. 3°. Os cargos integrantes do Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação são de livre nomeação e exoneração pela Superintendência, observadas as disposições do Estatuto Social e do Plano de Cargos, Salários e Benefícios.
Parágrafo único. A exoneração do ocupante do cargo de confiança poderá ocorrer mediante ato da Superintendência, observadas as normas trabalhistas aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos da designação condicionados à celebração do respectivo contrato de trabalho.
Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Protocolo 143601/2026

PORTARIA Nº 31/2026 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:
I - o contido no art. 19, §2º, do Estatuto Social, que prevê 03 cargos de Assessor: Assessor(a) Especial da Superintendência, Assessor(a) de Execução de Projetos e Assessor(a) Administrativo; todos de recrutamento amplo, de livre escolha do Superintentendente e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Paranaeducação;
II - a redação do art. 4, § 2º, do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, que estabelece que o Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação é composto pela posição de Assessor Executivo;
III - as aprovações pelo Conselho de Administração, pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE e pela Comissão de Política Salarial - CPS do novo Plano de Cargos, Salários e Benefícios;
IV- a redação do art. 48, do Plano de Cargos, Salários e Benefícios; e
V- as justificativas e trâmites legais contidos no protocolo n° 25.140.080-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra Priscila de Fátima da Silva Silveira Rosa, portadora do RG nº X.899.56X-X, para ocupar o cargo de confiança de Assessora de Execução de Projetos, integrante do Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação, cujas suas atribuições encontram-se descritas no Anexo II - B do Plano de Cargos, Salários e Benefícios;
Art. 2º. A presente designação constitui ato autorizativo para contratação, não gerando, por si só, vínculo jurídico ou início de exercício, os quais somente ocorrerão após a celebração do respectivo contrato de trabalho e o efetivo início das atividades pela contratada.
Art. 3°. Os cargos integrantes do Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação são de livre nomeação e exoneração pela Superintendência, observadas as disposições do Estatuto Social e do Plano de Cargos, Salários e Benefícios.
Parágrafo único. A exoneração do ocupante do cargo de confiança poderá ocorrer mediante ato da Superintendência, observadas as normas trabalhistas aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos da designação condicionados à celebração do respectivo contrato de trabalho.
Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Protocolo 143603/2026

PORTARIA Nº 32/2026 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:
I - o contido no art. 19, §2º, do Estatuto Social, que prevê 03 cargos de Assessor: Assessor(a) Especial da Superintendência, Assessor(a) de Execução de Projetos e Assessor(a) Administrativo; todos de recrutamento amplo, de livre escolha do Superintentendente e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Paranaeducação;
II - a redação do art. 4, § 2º, do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, que estabelece que o Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação é composto pela posição de Assessor Executivo;
III - as aprovações pelo Conselho de Administração, pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE e pela Comissão de Política Salarial - CPS do novo Plano de Cargos, Salários e Benefícios;
IV- a redação do art. 48, do Plano de Cargos, Salários e Benefícios; e
V- as justificativas e trâmites legais contidos no protocolo n° 25.140.080-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr Orly dos Santos Ramos, portador do RG nº X.781.99X-X, para ocupar o cargo de confiança de Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação, cujas suas atribuições encontram-se descritas no Anexo II - B do Plano de Cargos, Salários e Benefícios;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º. A presente designação constitui ato autorizativo para contratação, não gerando, por si só, vínculo jurídico ou início de exercício, os quais somente ocorrerão após a celebração do respectivo contrato de trabalho e o efetivo início das atividades pela contratada.
Art. 3°. Os cargos integrantes do Quadro de Cargos de Confiança do Paranaeducação são de livre nomeação e exoneração pela Superintendência, observadas as disposições do Estatuto Social e do Plano de Cargos, Salários e Benefícios.
Parágrafo único. A exoneração do ocupante do cargo de confiança poderá ocorrer mediante ato da Superintendência, observadas as normas trabalhistas aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos da designação condicionados à celebração do respectivo contrato de trabalho.
Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Protocolo 143608/2026



DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 22 de outubro de 2026
Protocolo nº 25.840.944-2
DESPACHO
Considerando o protocolo n.º 25.840.944-2 e com fundamento no artigo 200 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022 DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SIMPLICADO, ficando designada para conduzi-lo a servidora Mariana Lejambre Morais, CPF n.º 071.XXX.XXX-81. Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente

Protocolo 144079/2026

PORTARIA N° 54 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - PRESP/DP

Realocar o servidor Adilson Domingos para exercer suas atividades no Gabinete do Diretor-Presidente.

O Diretor-presidente da Paraná Esporte, Walmir da Silva Matos, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 15.386/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 3º da Lei Estadual n.º 21.352, de janeiro de 2023, pela Lei Estadual nº 21.095, de jungo de 2022 e pelo Decreto Estadual n.º 4545 de janeiro de 2024. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 26.754.339-9,

RESOLVE:

Art. 1° Realocar a partir de 09 de outubro de 2026, o servidor Adilson Domingos, CPF. n.° 479.XXX.XXX-68, para desempenhar suas funções no Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir de 09 de outubro de 2026.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente da Paraná Esporte
Dec. n.° 15.386/2026

Protocolo 143607/2026

RESOLUÇÃO PRESP N.º 17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designação responsável pelo controle de almoxarifado da Paraná Esporte - PRESP e determina procedimentos que deverão ser adotados.

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte - PRESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 21.095 de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Dirceu Lopes de Oliveira**, CPF n.º 557.XXX.XXX-20,como operador do Almoxarifado da Paraná Esporte - PRESP, com supervisão direta da chefia do Departamento Administrativo.

Art. 2º Compete ao servidor designado no caput desta Resolução, na condição de responsável pela operação do Almoxarifado da Autarquia, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I- gerenciar e manter atualizado o controle do estoque do Almoxarifado da PRESP, por meio do sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;
II- realizar o acompanhamento das entradas, saídas, saldos e movimentações de materiais, zelando pela regularidade e confiabilidade dos registros no sistema GMS;
III- emitir relatórios mensais de conferência e controle do estoque;
IV- comunicar à Chefia do Departamento Administrativo, com a devida antecedência, a necessidade de reposição de materiais, quando identificada a iminência de esgotamento ou insuficiência de determinado item;
IV - orientar os servidores da PRESP quanto à utilização do sistema GMS, especialmente no que se refere aos procedimentos de solicitação e retirada de materiais;
V- realizar diligências junto aos Departamentos Setoriais, Diretorias e respectivas Coordenações, visando à correta inserção e atualização de dados no sistema GMS;
VI- encaminhar ao Núcleo Fazendário Setorial, mediante protocolo, as informações e os documentos necessários à realização das devidas conciliações e registros contábeis;
VII- encaminhar, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, ao Núcleo de Integridade e Compliance e à Chefia do Departamento Administrativo, o relatório anual das atividades desenvolvidas e da movimentação e situação do estoque referentes ao exercício anterior;
IX- atuar como interlocutor junto ao ente gestor do sistema GMS, para encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas a inconsistências, dificuldades operacionais ou questões sistêmicas que afetem o funcionamento do Almoxarifado.

Art. 3º O responsável pelo Almoxarifado deverá elaborar relatórios mensais de consumo de cada Núcleo Setorial, Diretoria e demais unidades da PRESP.

§ **1º** Os relatórios mensais de consumo deverão ser elaborados com base nos registros de saída de materiais constantes do sistema GMS e encaminhados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

§ **2º** No mesmo prazo estabelecido no § 1º deste artigo, o responsável pelo Almoxarifado deverá encaminhar ao Diretor-Presidente relatório consolidado do consumo de materiais da PRESP, contendo, no mínimo, a movimentação de estoque e o consumo registrado pelas unidades administrativas no período.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 28/2024.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente da Paraná Esporte
Dec. n.° 15.386/2026

Protocolo 144036/2026

RESOLUÇÃO PRESP Nº 18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA da Paraná Esporte - PREP.

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte - PRESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação estadual vigente;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.955/2018, que aprovou o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA**, no âmbito da Paraná Esporte - PRESP:

I - **Robson Mendes Alves**, CPF nº 974.XXX.XXX-15, como Presidente;
II - **Dirceu Lopes de Oliveira**, CPF nº 034.XXX.XXX-61, como Membro;
III - **Renato Luhr de Oliveira**, CPF nº 087.XXX.XXX-69, como Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA, conforme Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.955/2018:

I. elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;
II. solicitar ao Departamento Administrativo, relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;
III. conferir se os bens móveis estão registrados no GPM nos locais fisicamente indicados pela Comissão de Inventário de Bens Móveis;
IV. relacionar os bens móveis e imóveis que não constam no sistema de gestão patrimonial;
V. relacionar os bens móveis e imóveis reconhecidos no sistema de gestão patrimonial que não foram localizados;
VI. conferir se os imóveis vinculados no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná - GPI a determinado órgão/entidade se encontram em uso;
VII. relacionar os bens imóveis sem ocupação;
VIII. relacionar os bens inservíveis;
IX. realizar pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens;
X. avaliar o estado de conservação dos bens, conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
XI. avaliar a vida útil e valor residual dos bens, conforme metodologia deste Manual;
XII. elaborar laudo de reavaliação conforme critérios estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
XIII. monitorar a inserção dos dados no sistema de gestão patrimonial, obtidos nos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

procedimentos de reavaliação;
XIV. emitir relatório final ao gestor da Paraná Esporte acerca das observações anotadas ao longo do processo de reavaliação, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da PRESP;
XV. realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Em caso da necessidade de avaliação ou reavaliação de bens, a Comissão deverá elaborar laudo técnico contendo:

I- número do registro no GPM;
II- descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;
III- vida útil total ou remanescente (futura) do bem;
IV- valor residual se houver;
V- valor avaliado;
VI- critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados, bem como impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada;
VII- data da avaliação;
VIII- identificação e assinatura dos integrantes da Comissão responsáveis pelo laudo.

Art. 4º Conforme consta dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, a COPPA deverá ter domínio das diretrizes nele estabelecidas e conhecer os procedimentos para estabelecimento das bases para se calcular o valor reavaliado, utilizando-se de documentações comprobatórias como: orçamentos, planilhas, fotos e outros, proporcionando segurança a quem emite o laudo e aos gestores e responsáveis pelos bens patrimoniais públicos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta n° 01/2024.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Walmir da Silva Matos
Diretor- Presidente Paraná Esporte
Decreto Estadual nº 15.386/2026

Protocolo 144042/2026

RESOLUÇÃO PRESP Nº 19 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para atuar na Gestão de Patrimônio Móvel (GPM) e Gestão de Patrimônio Imóvel (GPI) da Paraná Esporte e como validador das operações executadas em ambos os sistemas.

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023 e considerando o Decreto n.º 3.888/2020 (Seção III, Artigo 27), o Comunicado n.º 03/2022 - DPE/SEAP e o Comunicado n.º 050/2024 - DPE/SEAP,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores, sem prejuízos de suas atribuições, para atuar na operação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel (GPM) e do sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliários (GPI) da Paraná Esporte, bem como o validador das operações executadas nos referidos sistemas:

I. Marcelo José Francez, CPF n.º 728-XXX.XXX-72, Administrador do Patrimônio Móvel;
II. Marcelo José Francez, CPF n.º 728-XXX.XXX-72, Administrador do Patrimônio Imobiliário;
III. Luciana Cordeiro de Paula, CPF n.º 049.XXX.XXX-62, Validador.

Art. 2º Cabe ao Administrador do sistema de Gestão de Patrimônio Móvel:

I- conhecer, analisar e disponibilizar o Perfil de Acesso adequado a cada servidor que fará uso do GPM para execução das suas tarefas;
II- inativar o cadastro de usuários, caso estes deixem de operacionalizar o GPM;
III- realizar o cadastro de Validador;
IV- atuar como multiplicador na operacionalização do Sistema na Paraná Esporte;
V- receber dos servidores informações a respeito das necessidades relacionadas ao GPM que, sendo o caso, deverão ser encaminhadas ao gestor do Sistema no DPE/SEAP;
VI- exercer a intermediação entre a Paraná Esporte e o DPE/SEAP nos assuntos relacionados ao GPM, preferencialmente por e-mail;
VII- revisar, periodicamente, os Perfis de Acesso já concedidos.

Art. 3º Cabe ao responsável pelo sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário:

I- controlar as informações do Sistema GPI;
II- vincular e desvincular os imóveis do órgão por meio dos Termos de Vinculação e Termo de Desvinculação;
III- indicar ao DPE/SEAP, a cada dois anos a partir da data da ocupação do imóvel da Paraná Esporte, as medidas de conservação e manutenção tomadas no período, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel;
IV- comunicar à Chefia do Departamento Administrativo - DA sobre o pagamento anual de taxas junto ao respectivo Município;
V- enviar mensalmente o resumo patrimonial contábil ao Núcleo Fazendário Setorial da Paraná Esporte, via e-protocolo enviado pelo DPE/SEAP;
VI- cuidar, zelar e proteger o imóvel sob responsabilidade da Paraná Esporte;
VII- enviar, sempre que necessário, ao DPE/SEAP, via e-protocolo, a consulta de existência de imóveis do Estado e da União

Art. 4º Cabe ao Validador:

I- Conferir e aprovar os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso, garantindo informação fidedigna da situação e localização dos bens móveis da Unidade;
II- atuar como fiscal da operacionalização do Sistema na Paraná Esporte, acompanhando e analisando os registros e as movimentações relativos aos bens móveis e imóveis da PRESP e comunicando ao respectivo Administrador a identificação de eventuais irregularidades ou inconsistências na utilização do Sistema GPM ou GPI.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as Resoluções nº 29/2024 e nº. 30/2024.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Walmir da Silva Matos
Diretor- Presidente Paraná Esporte
Decreto Estadual nº 15.386/2026

Protocolo 144047/2026

RESOLUÇÃO PRESP Nº 20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa a Comissão de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis da Paraná Esporte - PRESP e estabelece suas atribuições.

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte - PRESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 21.095 de 13 de junho de 2022, e

Considerando o disposto nos artigos 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o contido no Art. 2º do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009, no art. 18º, § 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023, bem como no Art. 3º do Decreto n.º 12.785 de 19 de dezembro de 2025.

Considerando o Decreto Estadual nº 8.955/2018, que aprovou o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta nº 001/2018 - SEAP/SEFA/CGE, que determina o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aprovados por meio do Decreto nº 8.955/2018 e institui o GPI e o GPM como sistemas oficiais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o controle e a gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário;

Considerando os Comunicados SEAP/DPE nº 004/2022, nº 009/2022 e nº 016/2023, que orientam os órgãos estaduais quanto à realização dos inventários patrimoniais e aos procedimentos relativos aos bens móveis e ativos intangíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis da Paraná Esporte - PRESP**:

I- **Stephano Breginski Neto**, CPF nº 105.XXX.XXX-18, Membro Titular;
II- **Adilson Hitoshi Koizuma**, CPF nº 934.XXX.XXX-53, Membro Titular;
III- **Lucas Vinicius Gregio Pinto**, CPF nº 449.XXX.XXX-26, Membro titular;
IV- **Bernardo Pancheski Mayer**, CPF nº 121.XXX.XXX-84, Membro suplente;
V- **Jonathan Wilkersom Bertusso**, CPF nº 058.XXX.XXX-73, Membro suplente.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Stephano Breginski Neto, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor Jonathan Wilkersom Bertusso.

Art. 3º Inventário é a atividade administrativa pela qual se procura levantar, física

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e financeiramente, o conjunto de bens de um órgão, do qual resultará posição atualizada do seu patrimônio e subdivide em:

I- Inventário Anual;
II- Inventário de Verificação;
III- Inventário de Localização;
IV- Inventário de Transferência de Responsabilidade.

Art. 4º É considerado inservível o bem móvel que se enquadrar em uma das classificações previstas nos incisos II a V do art.3º do Decreto n.º 12.785 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º Compete à Comissão:

I- tomar conhecimento da estrutura, objeto e finalidade de cada um dos tipos de inventário relacionados no art. 2º e das classificações de bens inservíveis, incisos II a V do art.3º do Decreto n.º 12.785/2025;
II- planejar e realizar a execução do Inventário Anual ou de qualquer outro dos bens móveis permanentes da Paraná Esporte;
III- realizar a verificação periódica dos bens da PRESP, localização, identificação patrimonial e classificá-los quanto ao estado de conservação, utilização e responsabilidade pelos bens inventariados;
IV confrontar os dados da verificação física dos bens com os registros constantes do Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - GPM;
V- identificar inconsistências, divergências, bens não localizados, bens sem identificação patrimonial e demais irregularidades, propondo as medidas de regularização admissíveis;
VI- propor, quando constatadas irregularidades ou impropriedades insanáveis, a adoção das medidas cabíveis para o encaminhamento à instauração de procedimento de apuração de responsabilidade;
VII- providenciar, ao término de cada inventário, a avaliação dos bens que não possuam valor registrado ou que apresentem divergência entre o valor contábil e o valor de mercado;
VIII- elaborar relatórios técnicos circunstanciados contendo os resultados dos inventários, as divergências encontradas e as recomendações necessárias ao saneamento patrimonial, assegurando a conformidade das informações patrimoniais prestadas ao sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - GPM, ao SIAFIC e demais sistemas vigentes;
IX- solicitar, quando necessário, informações e documentos às unidades administrativas para subsidiar os trabalhos da Comissão;
X- analisar as condições de conservação, funcionalidade, obsolescência ou desnecessidade;
XI- elaborar parecer técnico quanto à inservibilidade, à necessidade de alienação, movimentação, redistribuição ou desfazimento dos bens;
XII- avaliar os Bens Móveis para fins de alienação.
XIII- encaminhar os relatórios finais ao Diretor-Presidente para adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 6º A Declaração de Inservibilidade deverá conter:

I- Especificações técnicas dos bens;
II- Diretoria/setor de origem;
III- Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
IV- Valor atribuído.

Art. 7º Para a realização dos trabalhos que lhes competem, a Comissão deverá observar a legislação vigente aplicáveis, o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.955/2018, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, os Comunicados expedidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão observar o princípio da segregação de funções, atuando com independência, imparcialidade e observância aos princípios da Administração Pública.

Art. 9º A Comissão exercerá suas atribuições até que sobrevenha novo ato administrativo que altere sua composição ou determine sua revogação.

Art. 10º A Comissão, designada por esta Resolução, tem como prazo final, a data de 30 de novembro de 2026 para a conclusão dos procedimentos administrativos inerentes à regularização dos bens patrimoniais da Paraná Esporte - PRESP, do exercício 2026.

Parágrafo Único - Para os demais exercícios fica determinado como prazo final o dia 30 de setembro.

Art. 11º Na hipótese de ocorrência de infortúnios que impossibilitem a conclusão dos procedimentos no prazo estabelecido no art. 5º, deverá ser submetido à apreciação da Diretor-Presidente da Paraná Esporte, protocolo com o pedido de prorrogação devidamente fundamentado.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 04/2026.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente Paraná Esporte
Decreto Estadual nº 15.386/2026

Protocolo 144050/2026

RESOLUÇÃO - PRESP N° 21 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidades.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15º, XVII do Decreto nº 4545/2024, com fulcro no artigo 100, II da Lei Estadual nº 20.656 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Comissão Sindicante para apuração de responsabilidades dos fatos referente a 1 (uma) caixa de som JBL, patrimônio nº 12 e plaqueta nº 100.003.570.571.

Art. 2° Ficam designadas para comissão sindicante os servidores Cristiano Barros Homem Del Rei, CPF n.º 587.xxx.xxx-91, como presidente, Marcos Angel Morokoski, CPF n.º 035.xxx.xxx-06, como vogal, e Camila Natália Mariano, CPF n.º 062.xxx.xxx-42, como secretária.

Art. 3° O prazo para conclusão da sindicância será de 15 (quinze) dias nos termos do artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021 a contar de **28 de outubro de 2026.**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 14/2026.

Curitiba,23 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente Paraná Esporte
Decreto Estadual nº 15.386/2026

Protocolo 144055/2026

Secretaria da Fazenda

Protocolo: 25.444.019-1
Interessado: SOLUÇÃO ADESIVOS E SELANTES LTDA.
CNPJ: 09.092.458/0001-92
Assunto: Programa Paraná Competitivo.

DESPACHO Nº 1755/2026-SEFA

I. Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 192/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa SOLUÇÃO ADESIVOS E SELANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.092.458/0001-92 e no CAD/ICMS nº 90421532-54, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável.
II. Publique-se no DOE;
III. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
É o despacho.

SEFA/GS, 21 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 143380/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ - COPED/PR

DELIBERAÇÃO Nº 007/2026 - COPED/PR

Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: a consulta e aprovação ocorrida no grupo de comunicação/ WhatsApp do Plenário deste Conselho no dia 21 de outubro de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a concessão de apoio institucional e a articulação para apoio

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

financeiro emergencial à ativista de Direitos Humanos e Presidenta da Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu - Casa de Malhú, senhora Bruna Ravena Braga dos Santos, referente ao Ofício nº 012/2026, para viabilizar sua participação no Programa de Bolsistas para Pessoas Afrodescendentes de 2026, promovido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em Genebra, Suíça.

Art. 2º O apoio aprovado destina-se ao custeio de despesas essenciais de manutenção e subsistência no período inicial da viagem (de 8 a 13 de novembro de 2026), em razão do prazo de liberação dos recursos da bolsa internacional.

Art. 3º Encaminhar a solicitação aos órgãos e instâncias estaduais competentes para a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 22 de Outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Bruna Ravena Braga dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná - COPED/PR

Protocolo 143320/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 81/2026
Protocolo nº 26.595.539-8

I. RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 14.983.004/0001-41**, no valor total líquido de **R$ 22.197,77 (vinte e dois mil e cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, referente o pagamento de serviços de limpeza, asseio e conservação, prestados no âmbito do **Contrato Administrativo nº 2205/2020**, destinados às Unidades Socioeducativas e ao CEIM, correspondente ao período de **01 de dezembro à 31 de dezembro de 2025**. Bem como o pagamento ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, **CNPJ nº 29.979.036/0156-87**, no valor de **R$ 369,57 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** e **R$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos)**, referente a **multas e juros**, respectivamente;
II. AUTORIZO o pagamento no valor total líquido de **R$ 22.197,77 (vinte e dois mil e cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, para **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 14.983.004/0001-41**; bem como o pagamento de **R$ 369,57 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** e **R$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos)**, referente a **multas e juros**, respectivamente, ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, **CNPJ nº 29.979.036/0156-87**;
III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
IV. DETERMINO que o setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, **deverá ser aberto procedimento administrativo** para averiguarem-se quem deu causa a incidência de juros e multa.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 143384/2026

Despacho nº 4784/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.169.835-8)

I. AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea *c*, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Justificativa de Repactuação - Contrato nº 9041/2024 - NAS/SEJU **(mov.12)**, na Informação Técnica nº 597/2026 - NFS/SEJU **(mov.36)**, na Declaração de Adequação da Despesa nº 597/2026 **(mov.40)** e na Informação Técnica nº 415/2026 - AT/SEJU **(mov.99)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 3° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 52/2024 (GMS 9041/2024)**, celebrado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 14.983.004/0001-41**, cujo objeto é a Repactuação do referido contrato administrativo.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o **NAS/SEJU** proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos e apostilamentos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.
III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 52/2024 (GMS 9041/2024)**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época, os subscreveram.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 143390/2026

PORTARIA N.º 292/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o servidor RENATO CARLOS GONÇALVES, CPF. 029.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Bibliotecário, do Núcleo Administrativo Setorial - NAS, para atuar na Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

Protocolo 143402/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO SEMIPI n.º 213/2026

Súmula: Revoga as Resoluções que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista sua nomeação por meio do Decreto Estadual n.º 13.279, de 9 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o contido no protocolo n.º 26.780.189-4;

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI n.º 025/2025, art. 22;

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI n.º 195/2025, art. 1º, §4º;

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI n.º 238/2025, art. 5º,

CONSIDERANDO a Informação Técnica n.º 092/2026- APGI/SEMIPI,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Resoluções indicadas no Anexo Único desta Resolução, que habilitaram os municípios para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, tendo como objeto a execução de obras destinadas às políticas da mulher e da pessoa idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO SEMIPI n.º 213/2026
ANEXO ÚNICO - Resoluções revogadas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

Resolução revogada	Município	Obra
245/2025	Adrianópolis	Reforma de Centro de Convivência da Pessoa Idosa
143/2025	Foz do Iguaçu	Reforma de CRAM
174/2025	Ibaiti	Construção de Centro Dia
097/2026	Irati	Adaptação de Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa para instalação de Centro Dia
046/2026	Morretes	Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa
193/2025	Nova América da Colina	Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa
054/2026	Rondon	Ampliação de Centro de Convivência da Pessoa Idosa
056/2026	Terra Boa	Ampliação de Centro de Convivência da Pessoa Idosa

Protocolo 143379/2026

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 410/2026 - DG/SEPL

Curitiba, 22 de outubro de 2026.
Assunto: Termo de Apostilamento do contrato nº 126/2022.
e-Protocolo: 26.748.225-0
Trata-se o presente do Termo de Apostilamento para inclusão da nova fonte orçamentária, do contrato nº 126/2022, com a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., para fins de inclusão da fonte de dotação orçamentária - Fonte de Recurso 501.
Ante o exposto:
AUTORIZO, na condição de ordenador de despesas, a celebração doTermo de Apostilamento ao contrato nº 126/2022.
PUBLIQUE-SE.
Atenciosamente,

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor-Geral/SEPL

Protocolo 143564/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.935.295-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Parecer Referencial nº 09/2023 - PGE em protocolo sob o nº 20.596.562-9, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Nova Cantu, mantenedora do HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI (CNPJ no 80.788.821/0001-73, CNES no 2733358), localizado no município de Nova Cantu/PR, para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação formalizada através do Protocolo sob nº **20.816.834-7**, embasada e instruída na forma do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3. O valor mensal pactuado de R$ 38.411,77 (trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos), correspondente ao valor anual de R$ 460.941,24 e valor global de R$ 1.843.764,96 para o período de 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

4. O recurso financeiro é proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600 e Fonte 500 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143445/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.526.380-3

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 363/2026 - PGE/PCO, a celebração do Termo Aditivo de Valor do Convênio nº 84/2024 formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.238.926/0001-59, em cumprimento ao objeto proposto de "Reforma da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA (Antigo Hospital Evangélico), para a adequação e melhoria da ambiência do Setor de Oncologia e Ambulatórios SUS, dando suporte adequado aos usuários através dos serviços especializados, organizando o fluxo da assistência médica e hospitalar aos pacientes devidamente referenciados conforme legislação do Sistema Único de Saúde (SUS)."

3. O valor para a execução do presente Convênio aumentará de R$ 9.676.074,37 **(**nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos**) para** R$ 9.968.275,69 **(**nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos**)**, em razão da utilização do saldo de economicidade e dos rendimentos das aplicações financeiras, bem como do aumento da partida estadual e da contrapartida do tomador.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144023/2026

ERRATA
RETIFICA EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Publicado no DIOE em 22/10/2026

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR.

Onde se lê:

"...Para conhecer o processo na íntegra e obter mais informações o servidor deve solicitar acesso ao protocolo e entrar em contato com a Comissão designada pela Resolução SESA nº 0658/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12164, em 15 de junho de 2026."

Leia-se:

"...Para conhecer o processo na íntegra e obter mais informações o servidor deve solicitar acesso ao protocolo e entrar em contato com a Comissão designada pela Resolução SESA nº 1148/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2026."

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo 143591/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1318/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-300/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Kaperclean Indústria e Comércio de Artefatos de Papéis Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.088.843-9.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Anderson Ken Iti Higashiyama	XXX.264.049-XX	Gestor
Carlos Adalberto Mendes	XXX.575.259-XX	Fiscal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143368/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão no Departamento de Assistência Farmacêutica, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.723.927-4.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SUELEM TAVARES DA SILVA PENTEADO**, CPF nº 070.XXX.XXX-70/PR, Farmacêutica, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, no Departamento de Assistência Farmacêutica, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **13/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **JULIANA MALKO DE SOUZA**, CPF nº 103.XXX.XXX-26/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143548/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1328, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.734.445-0.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELLEN VIRGINIA VALENTIM FLIZICOSKI**, CPF nº 042.XXX.XXX-25/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **30/10/2026** a **18/11/2026** , em substituição, a fruição de férias do titular **KELVIN KLAUS KREMES** , CPF nº 089.XXX.XXX-77/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143549/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1329, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.734.472-8.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALERIA CEREGATO**, CPF nº 066.XXX.XXX-42/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **19/11/2026** a **28/11/2026**, em substituição, a fruição de férias do titular **KELVIN KLAUS KREMES**, CPF nº 089.XXX.XXX-77/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143553/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1330, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procópio, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.425.397-7.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON MILITAO DIOGO**, CPF nº 026.XXX.XXX-85/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procópio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **23/11/2026** a **02/12/2026** , em substituição, a fruição de férias da titular **VANIA CECILIA RABELO DELMONICO**, CPF nº 042.XXX.XXX-83/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143554/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1331, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 17ª Regional de Saúde em Londrina, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.748.224-1.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VANDER LUCIO DE OLIVEIRA OUSSAKI**, CPF nº 004.XXX.XXX-70/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **27/11/2026** a **09/12/2026**, em substituição, a fruição de férias da titular **GISELE NEGRAO PAES DE CARVALHO**, CPF nº 059.XXX.XXX-56/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143555/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1341, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 20ª Regional de Saúde em Toledo, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.755.892-4.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA ZAVADZKI**, CPF nº 030.XXX.XXX-09/PR, Chefe de Seção de Regional, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção Unidade Hospitalar, Símbolo FCE-10, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **07/12/2026** a **20/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ANDRIELE ROBERTA GERARDI**, CPF nº 056.XXX.XXX-02/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143558/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1342, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 09ª Regional de Saúde em Foz do Iguaçu, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **23.224.944-7.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JENIFFER APARECIDA RIPPEL PEREIRA**, CPF nº 035.XXX.XXX-32/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **23/11/2026** a **02/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ANELISE SIMAO VOSGERAU**, CPF nº 882.XXX.XXX-91/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143560/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Coordenador da Farmácia Especial, na 10ª Regional de Saúde em Cascavel, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.570.573-1.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WELINTON CASSARO**, CPF nº 061.XXX.XXX-95/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Coordenador da Farmácia Especial, Símbolo CCE-10, na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **19/11/2026** a **18/12/2026**, em substituição, a fruição de férias do titular **ORLI DUTRA BOEIRA JUNIOR**, CPF nº 032.XXX.XXX-66/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143562/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 15ª Regional de Saúde em Maringá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.698.261-5.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JULIANO MAGIONI**, CPF nº 856.XXX.XXX-59/PR, Inspetor de Saneamento, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **02/12/2026**, em substituição, a fruição de férias da titular **EVELINE WILLE BAYER**, CPF nº 054.XXX.XXX-79/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143565/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 19° Regional de Saúde de Jacarezinho, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.768.366-2.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **REGIANE LEMES DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº 037.XXX.XXX-25/PR, Assistente Social, para responder pela Função Comissionada Executiva Chefe de Seção de Regional, símbolo FCE-13, da 19° Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **21/10/2026 A 30/10/2026**, em substituição, durante de férias da titular **GABRIELA DO CARMO CORREIA**, CPF nº 074.XXX.XXX-09/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143569/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.713.384-0.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE APARECIDA CORREIA ULBIRICH**, CPF nº 907.XXX.XXX-49/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, símbolo FCE-10, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **04/12/2026** a **18/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **FABIOLA BERTONI DA SILVEIRA CASSINS**, CPF nº 021.XXX.XXX-78/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143575/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 17ª Regional de Saúde em Londrina, durante a Licença Médica da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.724.654-8.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 674. XXX.XXX-91/PR, Chefe de Seção de Regional, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/09/2026** a **07/10/2026**, em substituição, durante a fruição da Licença Médica da titular **FABRICIA MARTINS JANUARIO DERKOSKI**, CPF nº 030.XXX. XXX-12/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143577/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Centro de Medicamentos do Paraná em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.719.050-0.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: nº 023. XXX.XXX-41/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **30/11/2026** a **14/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **DEBORA LUIZ BABO ALVES**, CPF nº 066.XXX.XXX-86/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143579/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na Central de Transplantes do Paraná, em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.705.980-2**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TALITA COSTA GOUVEA PEREIRA**, CPF nº 009.XXX.XXX-71/PR, Enfermeira, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, símbolo CCE-13, na Central de Transplantes do Paraná, com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **13/10/2026** a **22/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **ALTAIR VON STEIN JUNIOR**, CPF nº 021.XXX.XXX-21/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143586/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 05ª Regional de Saúde em Guarapuava, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº26**.704.909-2**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor **TABATA NAIARA SOARES**, CPF nº 059.XXX.XXX-54/PR, Enfermeira, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, símbolo FCE-13, na 05ª Regional de Saúde, sede em Guarapuava, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **23/11/2026** a **08/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **CLARILENE CLARO DOS SANTOS**, CPF nº 036.XXX.XXX-80/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143589/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Grupo Administrativo Setorial em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.381.075-9**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE DA SILVA CAICARA**, CPF nº 074.XXX.XXX-16/PR, Chefe de Sessão, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, no Grupo Administrativo Setorial em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **19/10/2026** a **28/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº 574.XXX.XXX-04/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143594/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.699.823-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELLEN VIRGINIA VALENTIM FLIZICOSKI**, CPF nº 042.XXX.XXX-25/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, Símbolo FCE-10, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **19/11/2026** a **18/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **LANA DE CASSIA FERREIRA**, CPF nº 036.XXX.XXX-36/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143602/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Departamento de Atenção Básica em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.652.290-8.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KARLA BARROS DE MORAIS**, CPF nº 040.XXX.XXX-50/PR, Enfermeira, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, no Departamento de Atenção Básica em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **27/11/2026** a **16/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **GISELI DA ROCHA**, CPF nº 036.XXX.XXX-47/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143609/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, no Hospital do Trabalhador, em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.
t
O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.417.703-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE LEANDRO SILVA DIAS**, **CPF nº** 017**.**XXX.XXX-44/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo CCE-7, no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **08/12/2026** a **18/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ARIADNE SAJOVIC ALEGRE PETRAMALI**, CPF nº 033.XXX.XXX-64/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143613/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1319/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-355/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.681.546-8.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Marlus Nogari Siqueira	XXX.013.529-XX	Fiscal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143816/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1320/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-279/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Stan Comercio de Produtos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.297.667-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143832/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1321/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-280/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.297.667-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143853/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1322/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-281/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.297.667-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143857/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1323/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-282/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e SC Comercio e Serviços Especializados Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.297.667-0.**

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143874/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1324/2026

Indica gestor e fiscal do Contrato nº 2220-283/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Pava Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.297.667-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestor e Fiscal, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 143876/2026

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 794/2026
Publicada no DOE em 03/07/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 794/2026**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08ª RS	ENÉAS MARQUES	EQUIPAMENTOS	R$ 400.000,00

LEIA-SE:

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08ª RS	ENÉAS MARQUES	EQUIPAMENTOS UBS	R$ 200.000,00
08ª RS	ENÉAS MARQUES	EQUIPAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO	R$ 200.000,00

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 143883/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1335/2026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-329/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.508.924-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 144034/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 20ª Regional de Saúde em Toledo, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **24.804.753-4.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN BERTI PEREIRA**, CPF nº 082.XXX.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

XXX-67/PR, Farmacêutico, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026 a 20/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **VANIA FRIGOTTO**, CPF nº 034.XXX.XXX-25/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144038/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1336/2026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-330/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Medlife Dispositivos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.508.924-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decr eto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 144054/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1337/2026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-331/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Donna Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.508.924-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decr eto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 144061/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1361/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a definição de normas e procedimentos para a execução de despesas assistenciais e administrativas a serem executadas pela modalidade de aplicação 72 - Execução Orçamentaria Delegada a Consórcios Públicos com atuação na área da Saúde, no Estado do Paraná, quando os recursos tiverem origem do Fundo Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde e estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas nas três esferas de governo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 e março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração, execução e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;
CONSIDERANDO o Manual Técnico Orçamentário do Estado do Paraná, que disciplina as classificações orçamentárias e contábeis relativas à natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, constituindo referência obrigatória para a execução de recursos públicos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril e 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que estabelecem normas gerais para a constituição, contratação e funcionamento dos consórcios públicos, no âmbito da gestão associada de serviços públicos;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 82, de 24 de julho de 1998, e o Decreto Estadual nº 4.514, de 24 de junho de 1998, que dispõem sobre a criação, implantação e funcionamento de consórcios intermunicipais no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a rastreabilidade, a segregação e o adequado controle da execução dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com as normas de responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos com atuação na área da saúde constituem instrumento de cooperação interfederativa, contribuindo para o fortalecimento da regionalização, da organização da Rede de Atenção à Saúde e da ampliação do acesso da população aos serviços de atenção especializada;
CONSIDERANDO que os Municípios consorciados são responsáveis pela manutenção institucional dos consórcios públicos, mediante contrato de rateio, nos termos da legislação vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação dos recursos estaduais transferidos aos Municípios quando destinados à execução descentralizada de ações e serviços públicos de saúde por meio de consórcios públicos;
CONSIDERANDO que a execução dessas ações e serviços envolve despesas assistenciais e administrativas indispensáveis à organização, gestão e operacionalização dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a instituição de programas estratégicos e incentivos financeiros vinculados às ações e serviços públicos de saúde executados por consórcios públicos no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade de utilização da Modalidade de Aplicação 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, sempre que recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, forem destinados à execução de ações e serviços públicos de saúde por Consórcios Públicos com atuação na área da saúde.
Parágrafo Único: Compete aos órgãos e unidades responsáveis pela contabilidade, execução orçamentária e gestão financeira dos Municípios e dos Consórcios assegurarem a correta classificação orçamentária, o adequado registro contábil e a estrita observância das normas aplicáveis à execução dos recursos de que trata esta Resolução.

Art. 2° Sempre que ato normativo específico da Secretaria de Estado da Saúde autorizar a execução, de ações, serviços, programas ou incentivos por Consórcios,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

deverão ser observadas, de forma integral, as disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º Os Municípios, observadas as disposições constantes dos atos normativos específicos que disciplinam o repasse dos recursos, deverão proceder à identificação do objeto financiado, da categoria econômica da despesa e dos demais elementos indispensáveis à adequada execução orçamentária e financeira, como condição para a transferência dos recursos ao Consórcio ao qual estejam vinculados.

Parágrafo Único: A transferência de que trata o caput deverá ser realizada em favor do Consórcio Público competente, observada a natureza da atuação, a área de abrangência, bem como os instrumentos de pactuação interfederativa e de organização regional vigentes.

Art. 4º As despesas executadas poderão ser classificadas como assistenciais ou administrativas, conforme definido nos atos normativos específicos da Secretaria de Estado da Saúde que disciplinem o repasse dos recursos.

§ **1º** As despesas de que trata o caput deverão guardar correspondência direta, necessária e comprovável com as ações e serviços públicos de saúde objeto do financiamento, constituindo condição para sua regular execução, adequada classificação orçamentária e prestação de contas.
§ **2º** A definição da natureza da despesa vincula a forma de execução, a classificação orçamentária e a utilização dos recursos, devendo ser observada de forma estrita pelos Fundos Municipais de Saúde e pelos Consórcios Públicos com atuação na área da saúde.
§ **3º** A execução das despesas deverá observar, de forma integrada:

I - O objeto e as condições estabelecidas nos atos normativos específicos da Secretaria de Estado da Saúde;
II - A vinculação dos recursos às ações e serviços públicos de saúde financiados;
III - As normas de execução orçamentária, financeira e contábil aplicáveis;
IV - As disposições desta Resolução, especialmente quanto à classificação e à vedação de utilização indevida dos recursos.
§ **4º** Integram esta Resolução:
I - O Anexo I, que dispõe sobre a classificação da natureza das despesas assistenciais e administrativas;
II - O Anexo II, que estabelece o fluxo operacional aplicável à execução dos recursos financeiros.
III - O Anexo III, que estabelece Minuta com o conteúdo mínimo que deve compor o Contrato de Programa.
III - O Anexo IV, que estabelece o Plano de Aplicação da Modalidade 72 - Execução Delegada a Consórcios.
§ **5º** Todos os documentos referentes a execução delegada a Consórcios estarão no site da Secretaria de Estado da Saúde no link - FUNSAUDE - Sala de Gestão, assim como, Plano de Aplicação e minuta do Contrato de Programa, disponíveis para preenchimento.

Art. 5º Para fins de assegurar a rastreabilidade, a transparência, a segregação e o adequado controle da execução financeira dos recursos transferidos no âmbito da Modalidade de Aplicação 72, o Fundo Estadual de Saúde deverá providenciar a abertura de contas bancárias específicas destinadas exclusivamente à movimentação desses recursos.

§ **1º** As contas deverão ser individualizadas por Consórcio Público e segregadas por natureza da despesa:
I - Custeio.
II - Capital.
§ **2º** A movimentação dos recursos ocorrerá exclusivamente nas contas específicas, sendo vedada a utilização de contas não vinculadas à finalidade do repasse.
§ **3º** A adoção das contas específicas não dispensa o adequado registro contábil, devendo ser assegurada a consistência das informações prestadas aos sistemas oficiais.

Art. 6º Os Fundos Municipais de Saúde que receberem recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde deverão proceder à sua transferência subsequente aos Consórcios, observadas as contas específicas, em estrita observância aos atos normativos específicos que autorizarem e disciplinarem o repasse.
§ **1º** A transferência deverá ser realizada mediante a Modalidade de Aplicação 72.00 conforme distribuição por natureza de despesa, e depósito em conta bancária específica.
§ **2º** Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações e serviços públicos de saúde a que se vinculam, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

Art. 7º Quando a despesa for classificada como assistencial, sua execução deverá observar, de forma estrita, a correspondente natureza orçamentária, sendo vedada a utilização dos recursos para despesas administrativas ou para qualquer finalidade que descaracterize sua natureza.
§ **1º** As despesas assistenciais observarão a seguinte classificação:
I - Função: 10 - Saúde;
II - Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especializada;
§ **2º** A classificação deverá manter correspondência direta, inequívoca e comprovável com o objeto financiado.

Art. 8º Quando a despesa for classificada como administrativa, sua execução deverá observar a natureza orçamentária correspondente, sendo vedada sua utilização para despesas assistenciais ou para finalidade diversa da vinculada ao objeto do financiamento.
§ **1º** As despesas administrativas observarão a seguinte classificação:
I - Função: 10 - Saúde;
II - Subfunção: 122 - Administração Geral;
§ **2º** A execução das despesas administrativas fica condicionada à sua vinculação direta, necessária e proporcional às ações e serviços públicos de saúde financiadas.

Art. 9º O repasse de recursos financeiros aos Consórcios Públicos com atuação na área da saúde não caracteriza terceirização de serviços públicos, constituindo instrumento de cooperação interfederativa para execução descentralizada de ações e serviços de saúde.

Art. 10. A execução das ações e serviços de saúde pelos Consórcios Públicos deverá ocorrer nos termos do contrato de programa celebrado entre os entes consorciados, observadas as disposições da Lei nº 11.107/2005 e da legislação aplicável.

Art. 11. Os Fundos Municipais de Saúde deverão registrar a execução das despesas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, assegurando a correta classificação e a consistência das informações.

Art. 12. Compete aos Fundos Municipais de Saúde:

I - Utilizar fonte específica para recebimento dos recursos;
II - Formalizar as ações e serviços nos instrumentos jurídicos pertinentes;
III - Realizar o empenho da despesa na Modalidade de Aplicação 72 e seus desdobramentos de natureza de despesas observadas as normas aplicáveis.

Art. 13. Compete aos Consórcios Públicos:

I - Formalizar os instrumentos jurídicos necessários à execução das ações e serviços, entre eles o Contrato de Programa e Plano de Aplicação;
II - Utilizar fonte específica para recebimento dos recursos e ativar a conta bancária específica;
III - Registrar a execução das despesas referentes aos recursos recebidos devidamente classificada e registrada na Modalidade de Aplicação 90 - Aplicações Diretas, recolhida e executa na Fonte específica.
IV - Observar as normas desta Resolução e dos atos normativos específicos;
V - Assegurar a correta aplicação dos recursos;
VI - Manter registros contábeis e financeiros que permitam a identificação da aplicação dos recursos;
VII - Encaminhar a documentação comprobatória das despesas ao Município;
VIII - Prestar contas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 14. Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, por intermédio de suas unidades técnicas e do Fundo Estadual de Saúde:

I - Editar atos normativos específicos que autorizem, disciplinem e operacionalizem o repasse dos recursos financeiros destinados à execução de ações e serviços públicos de saúde por Consórcios Públicos;
II - Definir, nos atos normativos de que trata o inciso I, o objeto do financiamento, as condições de execução, a natureza da despesa e os critérios aplicáveis à utilização dos recursos;
III - Providenciar a abertura e a gestão das contas bancárias específicas destinadas à movimentação dos recursos, nos termos desta Resolução;
IV - Realizar o repasse dos recursos financeiros aos Fundos Municipais de Saúde, na modalidade fundo a fundo, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis;
V - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos recursos transferidos, podendo requisitar informações, documentos e esclarecimentos aos Municípios e aos Consórcios Públicos, sempre que necessário;
VI - Orientar os Municípios e os Consórcios Públicos quanto à correta aplicação dos recursos, à classificação orçamentária das despesas e ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução e nos atos normativos específicos;
VII - Adotar, em articulação com os órgãos de controle interno e externo, as medidas necessárias à verificação da regular aplicação dos recursos;
VIII - Suspender o repasse de recursos, quando constatadas irregularidades na execução, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 15. O descumprimento das disposições desta Resolução e dos atos normativos específicos que disciplinam o repasse dos recursos poderá ensejar a suspensão dos repasses, a restituição de valores e a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização dos agentes envolvidos.

Art. 16. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 17. Os Municípios e os Consórcios públicos com atuação na área da saúde deverão adequar seus procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis às disposições desta Resolução, observadas as condições estabelecidas nos atos normativos específicos.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 19. Fica revogada a Resolução SESA nº 396, de 17 de abril de 2026.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1361/2026

Esse anexo trata da classificação da natureza das despesas passíveis de utilização, observada a classificação vigente do TCE-PR e as alterações da SESA. A tabela tem como objetivo a sugestão das despesas, constante na modalidade, o município/consórcios deverá realizar a definição considerando os desdobramentos necessários conforme normativas vigentes, observando na íntegra a finalidade de cada um dos repasses oriundos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1 - Classificação da natureza de despesas passíveis de utilização, observada a classificação vigente do TCE-PR e as alterações da SESA - **PARA MUNICÍPIOS.**

Função e Subfunção	**Natureza da Despesa**	**Descrição**	**Tipo**
10/122 e/ou 302	3.3.72.30	Material de Consumo	Custeio
10/122 e/ou 302	3.3.72.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	Custeio
10/122 e/ou 302	3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Custeio
10/122 e/ou 302	3.3.72.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Custeio
10/122 e/ou 302	4.4.72.50	Equipamentos e Material Permanente	Investimento

Quadro 2 - Classificação da natureza de despesas passíveis de utilização, observada a classificação vigente do TCE-PR e as alterações da SESA - **PARA OS CONSÓRCIOS** - Função 10 - Subfunção: 302 - Assistencial.

Despesa	**Natureza da Despesa**	**Tipo**	**Especificação - Despesas Assistenciais**
Material de Consumo	33.90.30	Custeio	Material Odontológico, exceto medicamentos Material Químico Material Laboratoriais Material de Consumo Hospitalar (Agulhas para biópsias) etc. Material Esportivo
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36	Custeio	Serviços Médicos Odontológicos Serviços de Assistência Social
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.90.39	Custeio	Serviços Médicos Odontológico e Laboratoriais (Consultas e Exames) Serviços de Reabilitação Profissional, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos.
Equipamentos e Material permanente	4.4.90.52	Investimento	Aparelhos e Equipamentos Utensílios Médicos, Odontológico Laboratoriais e outros

Quadro 3 - Classificação da natureza de despesas passíveis de utilização, observada a classificação vigente do TCE-PR e as alterações da SESA - **PARA OS CONSÓRCIOS** - Função 10 - Subfunção: **122 - Administração Geral.**

Despesa	**Natureza da Despesa**	**Tipo**	**Especificação - Despesas Administrativas**
Material de Consumo	3.3.90.30	Custeio	Combustíveis e Lubrificantes automotivos Gás Engarrafado Gêneros de Alimentação Material Farmacológico Material de Expediente Material de Processamentos de Dados Material de Cama, Mesa e Banho Material de Limpeza e Produção de Higienização Material para manutenção de veículos Material de Consumo Hospitalar (ex. Agulhas para biópsias etc.).
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	3.3.90.36	Custeio	Serviços Técnicos Especializados
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.90.39	Custeio	Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos da Saúde Serviços de Energia Elétrica Serviço de Água e Esgoto Serviços de Limpeza e Conservação Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada Serviços de Telefonia Fixa e Móvel Serviços Técnicos Profissionais Serviço de Gás
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.3.90.40	Custeio	Locação de Software Manutenção de Software
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	Investimento	Equipamentos Mobiliário em geral para a saúde Outros Materiais Permanentes

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1361/2026

Esse anexo trata do Fluxo Operacional aplicável à execução dos recursos financeiros, conforme Quadros 1. Destaca-se que no âmbito do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) não há campo específico para registro do desdobramento da natureza da despesa. Dessa forma, o registro será realizado pelo valor total da despesa na respectiva natureza, permanecendo o detalhamento por desdobramento da despesa evidenciado nos instrumentos de execução orçamentária, contábil e nos demonstrativos de prestação de contas do ente federativo.

Quadros 1 - Fluxo Operacional aplicável à execução dos recursos financeiros.

ENTE	**REGISTRO**	**CÓDIGO**
ESTADO	Realiza a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo	3.3.41.00
FMS	Registra a receita de transferência fundo a fundo do SUS proveniente do Governo Estadual. Executa a despesas na Fonte 1090 - Delegação de Recurso - Resolução SESA	1.7.2.3.50.0.0
FMS	Realiza a transferência dos recursos ao Consórcio Público de Saúde por meio de Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, na Modalidade de Aplicação, conforme Plano de Aplicação.	3.3.72.00 conforme desdobramento de natureza de despesa solicitado pelo Consórcio
CONSÓRCIO	Registra como receita orçamentária proveniente de transferência de municípios para consórcios públicos	1.7.3.8.50.0.0
CONSÓRCIO	Executa as despesas administrativas e/ou assistenciais necessárias à operacionalização dos serviços de saúde na modalidade de aplicação direta e na Fonte Executa as despesas na Fonte - 1090 - Delegação de Recurso - Resolução SESA	3.3.90.00 e seus desdobramentos de Naturezas de Despesas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1361/2026

Esse anexo estabelece Minuta com o conteúdo mínimo que deve compor o Contrato de Programa a ser executado pelos Consórcios Públicos com atuação na área da saúde.

MINUTA DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº ___/ANO

Pelo presente instrumento, elaborado para atender às condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis aos consórcios públicos com atuação na área da saúde, o CONSÓRCIO XXXXX, natureza jurídica xxxx , inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, XXXXXXXX/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº _____, e o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, neste ato representado por seu Prefeito _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato de Programa tem por objeto regulamentar a transferência, a aplicação e a execução, pelo CONSÓRCIO, dos recursos financeiros recebidos pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO no âmbito da Resolução SESA nº xxxx destinados exclusivamente ao financiamento de _____ observadas as normas estaduais específicas.
Parágrafo único. A execução dos recursos pelo CONSÓRCIO ocorrerá conforme a Resolução SESA nº xxxx, respeitados o objeto, as despesas elegíveis, a classificação orçamentária, a fonte de recurso exclusiva e as demais condições estabelecidas neste instrumento e nos atos normativos da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

A execução deste Contrato de Programa observará, no que couber, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei nº 8.080/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, Resolução SESA nº _____e suas alterações, bem como as demais normas orçamentárias, financeiras, contábeis, de transparência e de prestação de contas aplicáveis.
§ **1º.** Em caso de alteração da Resolução SESA nº _____, este Contrato será interpretado e, se necessário, ajustado para compatibilização com a nova regulamentação, especialmente quanto à modalidade de aplicação, aos desdobramentos da natureza da despesa e à fonte de recurso exclusiva.
§ **2º.** O Anexo I - Plano de Aplicação dos Recursos integra este instrumento para todos os fins, estabelecendo as naturezas de despesa passíveis de utilização no âmbito da Resolução SESA nº _____, a distribuição dos recursos por natureza de despesa e o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual de Saúde ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, no valor que lhe foi atribuído na Resolução Financeira específica da SESA nº _____.
§ **1º.** Após o recebimento do recurso estadual, o MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá transferir ao CONSÓRCIO, conforme Plano de Aplicação, o valor recebido conforme Resolução Financeira específica da SESA nº _____, observando o prazo e as condições estabelecidos na regulamentação estadual e neste Contrato.
§ **2º.** A transferência municipal ao CONSÓRCIO será realizada exclusivamente para a conta bancária específica e exclusiva indicada para a movimentação dos recursos da execução delegada, conforme Resolução Financeira específica da SESA nº _____.
§ **3º.** O recurso objeto deste Contrato não se confunde com o aporte ordinário do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO decorrente do Contrato de Rateio, permanecendo inalteradas as obrigações ordinárias de manutenção do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA EXECUÇÃO

O valor deste Contrato de Programa será de R$_____ (_____), correspondente ao valor destinado ao MUNICÍPIO CONSORCIADO na Resolução Financeira específica da SESA nº _____, podendo ser utilizado nos exercícios subsequentes.

§ **1º.** O CONSÓRCIO poderá executar os recursos conforme a necessidade _____, entre as categorias constantes da Resolução SESA nº xxxx (FUNSAÚDE), desde que respeitados o valor disponível, o objeto da Resolução SESA nº xxxx e as despesas elegíveis nesta Resolução.
§ **2º**. A execução pelo CONSÓRCIO deverá observar as naturezas de despesa constantes do Plano de Aplicação, parte integrante deste Contrato de Programa, bem como a classificação vigente do Plano de Contas aplicável aos Consórcios Públicos.
§ **3º.** Os recursos somente poderão ser utilizados na finalidade prevista neste instrumento, sendo vedada sua utilização para despesas com folha de pessoal, encargos relacionados, cargos comissionados.
§ **4º.** O Plano de Aplicação dos Recursos, anexo, formaliza entre o MUNICÍPIO CONSORCIADO e o CONSÓRCIO a distribuição dos recursos por natureza de despesa e o respectivo cronograma de desembolso, dele sendo parte integrante e vinculante para todos os efeitos deste Contrato, observada a assinatura conjunta do Presidente do CONSÓRCIO e Prefeito do Município de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

O MUNICÍPIO CONSORCIADO realizará a transferência dos recursos ao CONSÓRCIO mediante a Modalidade de Aplicação 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, observando a natureza da despesa indicada no Plano de Aplicação dos Recursos, anexo.
§ **1º**. Os recursos deverão permanecer vinculados a fonte de recurso específica para esta finalidade, tanto no âmbito do MUNICÍPIO CONSORCIADO quanto no âmbito do CONSÓRCIO.
§ **2º**. O CONSÓRCIO manterá conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos recebidos no âmbito das Resoluções definidas pela SESA.
§ **3º.** A execução orçamentária e financeira deverá permitir a rastreabilidade dos recursos desde o recebimento pelo MUNICÍPIO até sua efetiva aplicação pelo CONSÓRCIO.

§ **4º.** A execução das despesas pelo CONSÓRCIO, com os recursos recebidos nos termos deste Contrato de Programa, será classificada e registrada na Modalidade de Aplicação 90 - Aplicações Diretas, recolhe e executa na Fonte específica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

I - receber os recursos na conta bancária específica aberta pelo Fundo Estadual de Saúde para execução Delegada.
II - executar as despesas conforme a necessidade administrativa das unidades especializadas gerenciadas pelo CONSÓRCIO, observando o Plano de Aplicação dos Recursos, anexo;
III - manter fonte de recurso específica e registros contábeis, financeiros e patrimoniais que permitam identificar a origem, a movimentação e a aplicação dos recursos;
IV - manter documentação comprobatória das despesas, inclusive empenhos, liquidações, pagamentos, notas fiscais, contratos e demais documentos exigidos pela legislação;
V - fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, informações e documentos necessários à prestação de contas e ao acompanhamento da aplicação dos recursos;
VI - observar as normas de contratação pública, execução orçamentária, financeira, contábil e de transparências aplicáveis;
VII - permitir o acompanhamento, a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

I - receber os recursos estaduais na conta bancária indicada pela SESA;
II - transferir ao CONSÓRCIO, o valor financeiro recebido conforme Plano de Aplicação para esta finalidade, no prazo estabelecido na regulamentação estadual;
III - realizar os registros orçamentários e contábeis correspondentes, observando a Modalidade de Aplicação 72 e natureza das despesas previstas no Plano de Aplicação dos Recursos, anexo;
IV - manter fonte de recurso e os registros necessários à rastreabilidade da transferência;
V - acompanhar a aplicação dos recursos pelo CONSÓRCIO e exigir a documentação comprobatória pertinente;
VI - observar os instrumentos de planejamento e as normas de prestação de contas aplicáveis à área da saúde; e
VII - prestar aos órgãos de controle as informações que lhe forem solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

A comprovação da aplicação dos recursos será realizada mediante os registros contábeis e financeiros do CONSÓRCIO, documentação comprobatória das despesas e relatórios de execução, sem prejuízo das obrigações de prestação de contas aos MUNICÍPIO e deste perante os órgãos de controle e o Conselho Municipal de Saúde.
§ **1º.** O CONSÓRCIO fornecerá ao MUNICÍPIO, de forma individualizada, os relatórios e documentos necessários à comprovação da aplicação dos recursos recebidos no âmbito deste Contrato de Programa.
§ **2º**. O MUNICÍPIO deverá observar os prazos e procedimentos de prestação de contas previstos na legislação vigente, inclusive quanto ao Relatório Anual de Gestão e aos instrumentos de controle social, quando aplicáveis.
§ **3º.** A fiscalização da aplicação dos recursos não afasta a responsabilidade de cada partícipe pela correta execução, registro e prestação de contas dos atos que lhe competirem.

CLÁUSULA NONA - DOS SALDOS E RENDIMENTOS

Eventuais saldos financeiros e rendimentos decorrentes da aplicação dos recursos permanecerão vinculados ao objeto deste Contrato de Programa e deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade autorizada, observadas a legislação aplicável, nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a partir da data de sua assinatura

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

até execução total dos recursos, sem prejuízo das obrigações de execução, controle, prestação de contas e guarda documental.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado por termo aditivo sempre que necessário à sua adequação às alterações promovidas por meio de Resolução SESA, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou por outros órgãos competentes, especialmente quanto à classificação orçamentária, fonte de recurso, fluxo financeiro e procedimentos de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

O presente Contrato de Programa poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável ou mediante acordo entre as partes, sem prejuízo da obrigação de prestar contas e de restituir recursos eventualmente aplicados em desacordo com seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato de Programa, fica eleito o foro da Comarca de xxxxxxxxxx/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato de Programa.

XXXXXXXX/PR, ____ de _____ de 2026.

_____ Prefeito xxxx Presidente do CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX	_____ Prefeito xxxx Presidente do Município Consorciado XXXXXXXXXX
_____ XXXXXXx Coordenados do CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX	_____ XXXXXXx Contador do CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1361/2026

Esse anexo estabelece o PLANO DE APLICAÇÃO - DELEGAÇÃO DE RECURSOS POR RESOLUÇÃO SESA que deve compor o Contrato de Programa a ser executado pelos Consórcios Públicos com atuação na área da saúde.

PLANO DE APLICAÇÃO DELEGAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA			
DADOS CADASTRAIS			
I- IDENTIFICAÇÃO			
01- CNPJ - CONSÓRCIO	03- NOME DO CONSÓRCIO		
02- NOME DO PRESIDENTE D O CONSORCIO	04 - TELEFONE	05- E-MAIL	
06 - DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, VINCULADOS A RESOLUÇÃO SESA.			
BANCO:			
AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE Nº	
D E S P E S A S CORRENTES:	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO	TOTAL
Soma Despesas Correntes R$			
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R$		----------	
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		----------	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Repasse por Delegação					
Parcela Única	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

_____ Prefeito xxxx Presidente do CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX	_____ Prefeito xxxx Presidente do Município Consorciado XXXXXXXXXX
_____ XXXXXXx Coordenados do CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX	_____ XXXXXXx Contador do CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXXXX

Protocolo 144072/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1338/2026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-332/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Excel Med Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.508.924-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decr eto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 144067/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1339/2026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-333/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Berthax Surgical Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.508.924-0.**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decr eto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 144078/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 13402026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-334/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e ATS Produtos Médico Cirúrgicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.508.924-0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decr eto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 144086/2026

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 26.593.432-3
Assunto: Indenizo - INSS

1. INDENIZO, com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social - INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado às fls. 270 - correspondente à R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) de multa, e R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) -, o qual decorre da mora sobre o pagamento das notas fiscais dispostas às fls. 3, alusiva a prestação de serviços de assistente administrativo dos dias 12 a 15 de abril de 2026 na Cadeia Pública de Rolândia;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade para que, voluntariamente, apresente a compensação financeira ao erário do valor de juros e multa, sendo que, **em caso da não apresentação, até o dia 26 de outubro de 2026 o presente processo deverá retornar a esta Diretoria-Geral**, com vistas a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

Protocolo 143315/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.562.687-4
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 1191/2023 - GMS Nº 6777/2023

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 3036/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 1191/2023 - GMS Nº 6777/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.730/0007-16, tendo por objeto a prestação de serviços de programação, atualização, manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação, para atender à demanda do Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/12/2026 e término em 07/12/2027, mantendo-se o valor total de R$ 2.435.878,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Minuta acostada às fls. 153/154;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143327/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.514.008-4
Assunto: Reembolso - Exame Toxicológico

1. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do art. 12 da Lei nº 9.503/1997, na Resolução nº 1020/2025 do CONTRAN, e com base na Informação nº 3076/2026-AT/SESP, a indenização em favor do Agente de Apoio Raimundo Pereira de Lima Neto, inscrito no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-03, no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), referente à taxa paga para realização de exame toxicológico para renovação de CNH categoria "D", posto que o servidor desempenha suas funções na DILOG - Almoxarifado Central/Divisão de Transporte, conforme nota fiscal (fls. 03/04);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 143344/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.993.150-9
Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3078/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0636/2025 - GMS nº 6808/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0004-10, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada com seus respectivos uniformes, EPIs e armamentos, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Colégio da Polícia Militar do Paraná - CPM/PMPR, visando a repactuação do valor contratual, conforme o Aviso nº 06/2025 (fls. 53/57), no período de 12/09/2025 a 31/12/2025, o valor mensal passa a ser de R$ 29.251,91 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos); e conforme o Aviso nº 17/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 03/11), da seguinte forma: no período de janeiro de 2026, o valor mensal passa a ser de R$ 29.324,42 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), e a partir de fevereiro de 2026 passa a ser de R$ 31.258,24 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 145/149);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143348/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 26.593529-0
Assunto: Indenizo - INSS

1. INDENIZO, com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social - INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado às fls. 681 - correspondente à R$ 458,65 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) de multa, e R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos) de juros -, o qual decorre da mora sobre o pagamento das notas fiscais dispostas às fls. 3, alusiva a prestação de serviços de assistente administrativo dos dias 12 a 15 de abril de 2026 no Departamento de Polícia Penal na cidade de Londrina PR;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade para que, voluntariamente, apresente a compensação financeira ao erário do valor de juros e multa, sendo que, **em caso da não apresentação, até o dia 26 de outubro de 2026 o presente processo deverá retornar a esta Diretoria-Geral**, com vistas a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

Protocolo 143351/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 26.593.601-6
Assunto: Indenizo - INSS

1. INDENIZO, com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social - INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado às fls. 265 - correspondente à R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) de multa, e R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) de juros -, o qual decorre da mora sobre o pagamento das notas fiscais dispostas às fls. 3, alusiva a prestação de serviços de assistente administrativo dos dias 12 a 15 de abril de 2026 no Departamento de Polícia Penal na cidade de Ivaiporã PR;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade para que, voluntariamente, apresente a compensação financeira ao erário do valor de juros e multa, sendo que, **em caso da não apresentação, até o dia 26 de outubro de 2026 o presente processo deverá retornar a esta Diretoria-Geral**, com vistas a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

Protocolo 143356/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.070.783-3
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680/2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - PMPR/AJGERAL

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3068/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas **a) AFSA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.697.752/0001-80, sediada em Curitiba/PR e **b) ÁGUA NOBRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.535.296/0001-07, sediada em São José dos Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 680/2025, cujo objeto será a aquisição de água mineral, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, nos valores totais de, respectivamente, **R$ 10.092,50 (dez mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** e **R$ 26.382,50 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme as Minutas dos Contratos acostadas às **fls. 203/212** e **fls. 213/222**;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se as empresas contratadas mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143363/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.971.996-8
ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MATERIAL BIOLÓGICO EASICOLLECT

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2825/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná, e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.334.250/0003-92, sediada no Município de Itapevi/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 00007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90052/2024, cujo objeto é a aquisição de insumos para a coleta de material biológico e insumos para a qualificação e amplificação de STRS de amostras, a fim de atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de R$ 448.680,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 354/361;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143412/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.749.777-0
Assunto: INSS Patronal

1. INDENIZO com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R$ 100,00 (cem reais) de multa e R$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos) de juros que decorre da mora sobre o pagamento de nota fiscal, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da CBMPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 06/11/2026, conforme item 3.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 143418/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.940.904-7
Assunto: Reconhecimento de Dívida

1. RECONHEÇO E INDENIZO, com fundamento no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 6.544/2012, e com base na Informação nº 3081/2026 AT/SESP, a dívida referente à Parcela Transitória pelo Exercício de Ensino nas Escolas de Polícia, em favor dos militares estaduais listados às **fls. 03/04**, referente às aulas ministradas no ano de 2025, nos cursos realizados no CBMPR, no valor total de R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), conforme relatório apresentado (**fl. 03/04**);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 143428/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.674.583-4
Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO, com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 3079/2026-AT/SESP, a dívida em favor da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n° 08.680.158/0001-61, no valor total de R$ 10.257,32 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM/PMPR), no período de 13/08/2026 a 12/09/2026, conforme a Nota Fiscal (fl. 08);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 143434/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.493.213-0
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - INCC-DI

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2967/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1317/2025-GMS, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e a empresa PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.102.119/0001-63), cujo objeto consiste na execução de obra de revitalização da fachada do Edifício-Sede da SESP, visando ao reajuste do valor contratual da seguinte forma: para o 1° período o reajuste será no percentual de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), passando o valor total para R$1.859.904,30 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos), e para o 2° período o reajuste será no percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), passando o valor total para R$ 1.977.822,23 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), referente à aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção Disponibilidade Interna (INCC-DI), acumulado no período de 05/04/2024 a 05/04/2025 e 06/04/2025 a 06/04/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 120/121);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143435/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1264, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Promoção por Classe.

Considerando a promulgação da Lei Estadual 22.187, de 13 de novembro de 2024, publicada em DIOE nº 11.788, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da carreira militar estadual e altera dispositivos legais específicos, incluindo o conteúdo dos artigos 6º e 7º, §§ 2º e 4º do art. 7º, bem como o Anexo III da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012;

Considerando o Despacho Governamental contido no e-Protocolo sob nº 23.073.439-9, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.797, datado de 29 de novembro de 2024, que delega ao Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção por classe dos Oficiais e Praças da PMPR;

Considerando o Despacho Governamental contido no e-Protocolo sob nº 25.366.385-5, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.117, datado de 31 de março de 2026, que autorizou o prosseguimento dos procedimentos para concessão de promoções e progressões aos servidores que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2026;

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR),

Resolve:

Art. 1º Promover a classe do seguinte integrante da Polícia Militar do Paraná, **da classe II para a classe III**:

POSTO/GRAD	NOME	CPF
SD1C	LUIZ CARLOS CHIPANSKI FILHO	XXX.576. 289-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 143685/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1456/2026 - GS/SESP

Assunto: Procedimento de Sindicância.
Protocolo: 25.146.838-9.

1. De acordo com a Decisão Secretarial Complementar acostada aos autos, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 002/2026 - SESP, publicada no Diário Oficial n.º 12.060, de 07 de janeiro de 2026.

2. **DETERMINO**, a revogação da Resolução n.° 588/2026 e a adoção de medidas administrativas em face do servidor 1º Ten QOBM. Jean Carlos da Silva.

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar/SESP, para providências que o caso requer.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143699/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1457/2026 - GS/SESP

Assunto: Abertura de licitação.
Protocolo: 25.734.829-6.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 504/2026-PGE/PRC (fls. 537/583), bem como na Informação n° 142/2026 do Centro de Compras e Licitações da PMPR (fls. 855/868) e no Despacho do Centro de Licitações da SESP (fl. 869), que certificaram o cumprimento das recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço, visando á prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em instrumentais cirúrgicos convencionais, vídeocirurgia e endoscópica, com fornecimento de peças, sistema de gestão e rastreabilidade, e cessão de equipamentos relacionados, em regime de comodato, para atender as demandas do Hospital da Polícia do Paraná - HPM, no valor global máximo de R$ 3.089.628,60 (três milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme minuta de Edital de fls. 758/841;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143724/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1455/2026 - GS/SESP

Assunto: Adjudico e Homologo.
Protocolo: 25.960.631-4.

I - ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII, e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob n° 142/2026, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 7º Comando Regional de Polícia Militar, para a Sede e da 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Francisco Beltrão/PR, conforme especificado nos lotes a seguir:

• **LOTE 1: CARNES E DERIVADOS - CARNES E DERIVADOS** - Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - AMPLA CONCORRÊNCIA

• **LOTE 2: CARNES E DERIVADOS** - Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - COTA ME/EPP 25% ;

Adjudico os lotes mencionados à seguinte empresa:

1. Empresa **CLÁUDIO AGOSTINETTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 73.751.257/0001-59, para o lote:**

• **Lote 1**;

Valor total: **R$222.046,57** (duzentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais cinquenta e sete centavos), conforme propostas de preços apresentadas (fls.1278, mov. 97).

2.Empresa **LÍCITA MARECHAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.614.107/0001-75** para o lote:

● Lote 2;

Valor total: **R$75.385,00** (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme propostas de preços apresentadas (fls.1217, mov. 96).
Perfazendo o valor total final para o processo de R$297.431,57 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais cinquenta e sete centavos)**.**

II - HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII, e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresas vencedora (mov. 1312), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n° 142/2026, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do 7º Comando Regional de Polícia Militar na **Sede e da 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, sediado no município de Francisco Beltrão/PR.**

1.Empresa CLÁUDIO AGOSTINETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.751.257/0001-59, para o lote:

• Lote 1;

Valor total: **R$222.046,57** (duzentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

cinquenta e sete centavos), conforme propostas de preços apresentadas (fls.1278, mov. 97).

2. Empresa **LÍCITA MARECHAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.614.107/0001-75 para o lote:

- Lote 2;

Valor total: **R$75.385,00** (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme propostas de preços apresentadas (fls.1217, mov. 96).
Perfazendo o valor total final para o processo de R$297.431,57 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais cinquenta e sete centavos)**.**

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143744/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.420.829-7
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2088/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS MÓVEIS

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3014/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **TIM S. A.**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, sediada no Município de Rio de Janeiro/RJ, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2088/2025, cujo objeto será a contratação de prestação de serviços de transmissão de dados móveis com franquia mínima de 30GB, mediante o fornecimento, também em comodato, de pen modems e SIM cards, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SESP/SEDE, no valor total de R$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 926/944;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143846/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Presidente da Comissão de Processo de Responsabilização n.º 029/2026/SESP, 3.º Sargento QPBM Camila Ludwig Dannemann, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 516/2026/SESP, publicada em DIOE em 01 de setembro de 2026, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 26.124.018-1, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.° 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0001-82, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sobre a matéria que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição de Vossa Senhoria através do protocolo n.º 26.124.018-1, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

3.º Sargento QPBM Camila Ludwig Dannemann,
Presidente da Comissão de PR n.º 029/2026 - SESP.

Protocolo 144052/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
CORREGEDORIA

Portaria nº 42/2026

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei Estadual nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual no 21.640 de 25 de setembro de 2023 e Decreto no 11.077 de 1 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1o Arquivar a sindicância no 23.582.743-3, acolhendo os trabalhos da comissão sindicante, que concluiu pela falta de objeto a perseguir, conforme previsto no art. 125, inciso IV, alínea "a", de Lei Estadual no 20.656/2021.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

Protocolo 143337/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 196/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica em exercício**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, e protocolo nº 26.639.785-2, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, para fins de primeira lotação, os servidores ocupantes do cargo de Perito Oficial Criminal relacionados no Anexo I da presente Portaria nas Unidades de Execução Técnico-científicas (UETCs) correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de dezembro de 2026.

Leandro Cerqueira Lima
Diretor-Geral da Polícia Científica em exercício.

ANEXO I

NOME	CPF	UETC
JERUEL DE CASTRO PIRES	007.XXX.XXX-46	Apucarana
JONATHAN VINICIUS MARTINS	095.XXX.XXX-26	Apucarana
PEDRO DE ANDRADE GUERRA	024.XXX.XXX-70	Cascavel
RAPHAEL FELIPE FERNANDES DE AGUIAR	047.XXX.XXX-36	Cascavel
ADRIANA MONTEIRO DE CASTRO BHONA	049.XXX.XXX-83	Curitiba - Tarumã
CLOVES ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	055.XXX.XXX-24	Curitiba - Tarumã
DANIELA MARIANO SANTOS	024.XXX.XXX-23	Curitiba - Tarumã
DEVAIR MONTEIRO	060.XXX.XXX-85	Curitiba - Tarumã
ITAMAR AUGUSTO BARBOSA NETO	007.XXX.XXX-98	Curitiba - Tarumã
JOÃO VICTOR VECCHI FERRI	083.XXX.XXX-03	Curitiba - Tarumã
LUCAS RAFAEL SLEDZ	081.XXX.XXX-36	Curitiba - Tarumã
RAFAEL BANDEIRA CHRUSCINSKI	061.XXX.XXX-90	Curitiba - Tarumã
THAISE RAMOS	066.XXX.XXX-89	Curitiba - Tarumã
JACKSON ASSUNÇÃO DOURADO	016.XXX.XXX-61	Foz do Iguaçu
JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JÚNIOR	217.XXX.XXX-90	Francisco Beltrão

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANDERSON MARTINS VIDALETI	965.XXX.XXX-49	Guarapuava
GABRIEL AUGUSTO SARDETO	066.XXX.XXX-73	Guarapuava
GABRIEL GIRARDI	102.XXX.XXX-28	Londrina
LARISSA FAKER BON EL KADRI	060.XXX.XXX-09	Londrina
PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR	257.XXX.XXX-84	Londrina
RAPHAEL EDSON DIAS REGINATO	117.XXX.XXX-97	Londrina
MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	120.XXX.XXX-02	Maringá
PAMELA SAMARALISE MENDES DE SOUZA	118.XXX.XXX-01	Maringá
ANA LETÍCIA MYLLA OLESKO	072.XXX.XXX-33	Paranaguá
ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	295.XXX.XXX-29	Paranaguá
ANGELA HOPPEN	052.XXX.XXX-77	Pato Branco
LEONARDO PIMENTA ADAIXO DE DEUS	089.XXX.XXX-57	Ponta Grossa
CÁSSIO HENRIQUE CHUEDA PECHARKI	078.XXX.XXX-66	Telêmaco Borba
GABRIELLE BUZIN	081.XXX.XXX-50	Toledo
RAFAEL GUIMARAES VIANNA	036.XXX.XXX-03	União da Vitória

Protocolo 143635/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL
ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4° e 21, inciso II da Lei de Organização Básica - LOB do CBMPR, com fulcro no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 11.322, de 30 de setembro de 2025, incluído pelo Decreto Estadual nº 14.042, de 16 de junho de 2026, em conformidade com o disposto nos Arts. 42 e 44-A e em seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, com fundamento o art. 13-A, da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Promover à graduação de **Subtenente QPBM**, com fulcro no **Art. 44-A**, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, o seguinte militar estadual:

Nº	*Graduação*	*Nome*	*CPF*
1	1º Sgt. QPBM	Edmar De Oliveira	886.XXX. XXX-34

Art. 2º Promover à graduação de **1º Sgt. QPBM**, com fulcro no **Art. 44-A**, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, o seguinte militar estadual:

Nº	*Graduação*	*Nome*	*CPF*
1	2º Sgt. QPBM	Adriano Da Silva Rodrigues	706.XXX.XXX-91

Art. 3º O militar estadual promovido por meio desta Portaria, ocupará a mesma referência de subsídio da nova graduação, na forma que estabelece o § 2º, do Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)
Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Protocolo 143790/2026

PORTARIA N° 345/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **RHAQUEL ANTUNES VIEIRA DRESCH, CPF: XXX.980.271-XX, e EVILY MARTINS RAFAGNIN, CPF: XXX.475.669-XX**, ambas ocupantes do cargo de Policial Penal e lotadas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, para que, no **protocolo n° 26.792.215-2**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 26.193.606-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 143925/2026

PORTARIA N° 346/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDRO ADRIANO SATURNINO, CPF: XXX.610.309-XX, e ANDRE CARLOS CUNHA, CPF: XXX.848.569-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no **protocolo n° 26.792.227-6**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 26.670.237-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 143926/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 2009 DE 22/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
HELIO BONETTO NETO				180	20/10/2004	19/10/2014	20/10/2026	17/04/2027
50467325	1	NAUNICA	264008611					

Protocolo 143372/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 22 DE 20/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOSE ANTONIO LEPREVOST NETO				90	18/09/2009	17/09/2014	05/10/2026	02/01/2027
14633928	2	NA2C	265371930					

Protocolo 143821/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 2011 DE 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DANIELLE BRIGOLA LUZ				90	16/10/2010	15/10/2015	03/11/2026	31/01/2027
37012262	1	NAUNICA	261243725					

Protocolo 143980/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 624/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa Farmácia do Campo LTDA (CNPJ nº 24.688.722/0001-49).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.774.869-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gilmar Farias, CPF nº 862. XXX.XXX-68, e João Paulo Nepomuceno Calixto, CPF nº 421.XXX.XXX-34, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa Farmácia do Campo LTDA (CNPJ nº 24.688.722/0001-49), em relação a ocorrências verificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico nº 91429/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 143316/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 626/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa M A Pianovski Soluções Integradas LTDA (CNPJ nº 24.154.843/0001-00).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.777.645-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gilmar Farias, CPF nº 862.XXX.XXX-68, e João Paulo Nepomuceno Calixto, CPF nº 421.XXX. XXX-34, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa M A Pianovski Soluções Integradas LTDA (CNPJ nº 24.154.843/0001-00), em relação a ocorrências verificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico nº 91429/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 143326/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0620/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa Mundial Nutrição Animal LTDA (CNPJ nº 42.537.394/0001-61);

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.774.773-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gilmar Farias, CPF nº 862. XXX.XXX-68, e João Paulo Nepomuceno Calixto, CPF nº 421.XXX.XXX-34, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa Mundial Nutrição Animal LTDA (CNPJ nº 42.537.394/0001-61), em relação a ocorrências verificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico nº 91429/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 143341/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0621/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

oportunizado à empresa Apponte Web Gestão e Consultoria Empresarial LTDA (CNPJ nº 26.580.101/0001-72);

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.774.719-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gilmar Farias, CPF nº 862. XXX.XXX-68, e João Paulo Nepomuceno Calixto, CPF nº 421.XXX.XXX-34, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa Apponte Web Gestão e Consultoria Empresarial LTDA (CNPJ nº 26.580.101/0001-72), em relação a ocorrências verificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico nº 91429/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 143346/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0629/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa Vetmax Produtos Agropecuários LTDA (CNPJ nº 09.049.833/0001-11);

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.777.530-3,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, *caput* e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gilmar Farias, CPF nº 862. XXX.XXX-68, e João Paulo Nepomuceno Calixto, CPF nº 421.XXX.XXX-34, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa Vetmax Produtos Agropecuários LTDA (CNPJ nº 09.049.833/0001-11), em relação a ocorrências verificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico nº 91429/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP/PR.

Protocolo 143349/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0628/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa Luiz Reinaldo da Silva Kovalski (CNPJ nº 06.056.062/0001- 00).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.777.439-0,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, *caput* e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gilmar Farias, CPF nº 862. XXX.XXX-68, e João Paulo Nepomuceno Calixto, CPF nº 421.XXX.XXX-34, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa Luiz Reinaldo da Silva Kovalski (CNPJ nº 06.056.062/0001- 00), em relação a ocorrências verificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico nº 91429/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP/PR.

Protocolo 143359/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 631/2026

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e conforme o Protocolo nº 26.701.585-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, o servidor PAULO ROBERTO LIMA GARCINDO FERNANDES DE SA - CPF 018.XXX. XXX-05, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar o interessado da decisão dos autos n.º 0001739-17.2024.8.16.0011, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança.

Art. 2°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143370/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 622/2026

Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor da servidora Aline Dele Crode Amaral,com o objetivo de apurar os fatos narrados pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 99 da Lei Estadual n.º 20.656/2021, Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor da servidora Aline Dele Crode Amaral, CPF n.°133.xxx.xxx-99, com vistas a apurar os fatos narrados pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, por meio da Procuradoria de Recursos Administrativos (PGE/PRA), tendo violando, em tese, o disposto no art. 285, inc. IX da Lei Estadual n.° 6.174/1970.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante , os servidores George Luiz Dal'Apria, CPF n.° 026.xxx.xxx-20, Eduardo dos Santos Minucio, CPF nº 369.xxx.xxx-46, e Marlon dos Reis Prado, CPF nº 050.xxx.xxx-16, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143460/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESP Nº 632/2026

Retificação da Resolução n.° 0554/206 (Processo de Responsabilização- PR n.° 054/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução n.º 0554/2026 - SESP, no que segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Processo de Responsabilização - PR/SESP, em face da empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.431.915/0001-12, admitida pelo Termo de Cooperação n.° 302/2025 e ordens de serviço, cujo objeto seria a reinserção social das Pessoas Privadas de Liberadade (PPL's), através de atividades laborativas. Considerando a constatação, em tese, do inadimplemento do pagamento da mão de obra prisional, diante disso a mesma poderá ser sancionada pela penalidade impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos moldes do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Processo de Responsabilização - PR/SESP, em face da empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.431.915/0001-12, admitida por Termos de Cooperação e ordens de serviço, cujo objeto seria a reinserção social das Pessoas Privadas de Liberadade (PPL's), através de atividades laborativas. Considerando a constatação, em tese, do inadimplemento do pagamento da mão de obra prisional, diante disso a mesma poderá ser sancionada pela penalidade impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos moldes do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143712/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 634/2026

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, o servidor João Henrique Alves, CPF 872.XXX.XXX-91, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar o interessado da decisão dos autos n.º 0006381-26.2025.8.16.0196, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança.

Art. 2°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 143763/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 635/2026

Firma Termo de Ajustamento de Conduta com Sr. Keven André Zulmiro Jaco, portador do CPF nº 132.XXX.XXX-89.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022.,

RESOLVE:

Art. 1º FIRMAR, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 036/2026 com o Sr. Keven André Zulmiro Jaco, CPF 132.XXX.XXX-89, em razão de ter sido arrematante do lote 178 do Leilão de Veículos n.° 003/2025 - SESP/PMPR.

Art. 2º. O COMPROMISSÁRIO, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 20.656/2021, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.615/2025, compromete-se a pagar o valor compensatório de R$ 2.982,84 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O montante deverá ser quitado em 10 (dez) parcelas sucessivas no valor individual de R$ 298,28 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. DESIGNAR, o agente público Reginaldo Terencio Cason, CPF 032. XXX.XXX-40, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n° 20.656/2021 e art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.615/2025.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 143812/2026

PORTARIA Nº 061/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 02/12/2026, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) **BEATRIZ GASPARIN MOREIRA RG. 12.899.284-7**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA** do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, concedida através da Portaria 052 de 25/08/2026.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
DELEGADO GERAL

PROTOCOLO 26.274.254-7

Protocolo 143779/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 879 - DRH, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.652.131-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria DRH nº 852 de 16 de outubro de 2026, publicada no DIOE nº 12.251 de 19 de outubro de 2026, de modo que, na parte onde se lê: "no período de 03 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026", leia-se: "no período de 03 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 143582/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 880 - DRH, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.211.681-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Pylypiec**, **CPF nº 645.XXX.XXX-49**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Ponta Grossa - Hildebrando de Souza - CCPG, durante as férias do titular **Alan Paes de Castro**, **CPF nº 030.XXX.XXX-74**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 09 de novembro de 2026 a 28 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 143948/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 881 - DRH, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.524.188-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria DRH nº 763 de 22 de setembro de 2026, publicada no DIOE nº 12.234 de 23 de setembro de 2026, de modo que, na parte onde se lê: "o servidor **Edmir Cardoso da Silva, CPF nº 567.XXX.XXX-72**", leia-se: "a servidora **Lucila Carla Cunha**, **CPF nº 051.XXX.XXX-50**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 143959/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 882 - DRH, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.044.771-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sergio Renato Sarquis Pinto**, **CPF nº 126.XXX.XXX-29**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Vitor Ortolan Colombelli**, **CPF nº 054.XXX.XXX-94**, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 03 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 143965/2026

PORTARIA Nº 105/2026 - PRES/FUNDASEG

Nomeação de Matheus Justino Candido para exercer cargo em comissão na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 26.789.848-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01º de novembro de 2026, MATHEUS JUSTINO CANDIDO, CPF XXX.131.378-XX, para exercer cargo em comissão de Assessor II, simbologia CC-5, na Fundação de Apoio à Segurança Pública, com lotação na Assessoria de Gestão de Projetos e Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

Protocolo 143675/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS N.º 2218/2025 PROTOCOLO N.º 25.827.919-0 CELEBRADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, E POR GIPA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO.

PROTOCOLO N.º 25.827.919-0

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: GIPA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel do **Núcleo Regional de Campo Mourão.** A partir de **16 de abril de 2026,** o valor mensal do Contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de **-1,829780 %,** passando de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** para **R$ 2.945,11 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).**
Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/Atividade: 6302.11.122.36.8233 - Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis
Credor: Gipa Participações Societárias LTDA - CNPJ: 22.918.374/0001-23
Fontes de Recursos: 500.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor Mensal: R$ 2.945,11
Valor Total: R$ 35.341,32

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º **0884/2026** em 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143165/2026

DESPACHO nº 0904/2026 - SETR
Referente ao Protocolo nº 26.724.609-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com base na Informação nº 2308/2026-NAS/SETR (mov. 27) e na Informação nº 639/2026-AT/SETR (mov. 29), a formalização de Termo de Apostilamento para reajuste ao Contrato GMS de n° 5947/2024 (fls. 03-12), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de FLORESTÓPOLIS, formalizado junto à CLAUDEMIR LOPES DA SILVA, inscrito no CPF n° ***.775.429**, o valor mensal do aluguel, anteriormente de R$ 1.750,99 (mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para R$ 1.796,75 (mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir de 24.09-2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV.Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 22 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143340/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DESPACHO Nº 0905/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.741.934-5

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4 º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos arts. 582, 583, 584 e 585, do Decreto nº 10.086/2022, e no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na Informação Técnica nº 638/2026-SETR/AT (mov. 60) e PE n° 543/2024 (fls. 528-765), a formalização de Contrato Administrativo de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA E VIGILÂNCIA DESARMADA, com seus respectivos "uniformes e EPI's" e "Armamentos", por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência" - Lote(s): 01, itens 09 (sic),no valor mensal de R$ 79.528,92 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), em benefício da empresa SEGPLUS-SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.933.418/0001-7, neste ato representado por SÉRGIO AUGUSTO FRAXINO LOBO, inscrito no CPF sob o n.° ***.992.739-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022;
II. RATIFICO a situação ensejadora de inexigibilidade de licitação, por tratar-se contrato de locação de imóvel, cujas características de instalação e de localização tornem necessária a sua escolha, observado o disposto no Manual da Rede do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PR, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao NAS/SETR, para providências.

Curitiba, 22 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143539/2026

DESPACHO Nº 0907/2026/GS/SETR
***Referente ao Protocolo nº* 26.393.866-6**.

I. Trata-se do Protocolo instaurado para adoção das providências administrativas, orçamentárias, financeiras e contratuais necessárias à realização de pagamento direto aos empregados terceirizados vinculados à empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n° 17.832.629/0001-09**, diante do inadimplemento de verbas trabalhistas pela contratada, com a correspondente dedução dos valores das faturas devidas no âmbito do **Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS**, **constante às fls. 157-176**.
II. A medida pretendida refere-se às verbas devidas aos trabalhadores terceirizados relativamente ao **benefício vale-alimentação e pagamento das verbas rescisórias** das **ex-colaboradoras Marilene Rabistek e Maria Clara Weiler de Almeida**, cuja prestação dos serviços e respectivos valores encontram-se demonstrados e certificados nos autos, observadas as folhas de pagamento, tabelas, notas fiscais, atestos e demais documentos que integram o presente expediente.
III. A matéria foi objeto de detida análise pelos órgãos jurídicos e técnicos competentes da Administração Estadual, destacando-se, entre outros, a Informação nº 2/2026 da Procuradoria Trabalhista - PRT, a Informação Técnica nº 3392026 - DGC/DOS/SEAP, a Informação nº 078/2026 - PCP/PGE e a Informação nº 27/2026 - PCF/PGE, cujas orientações, consideradas conjuntamente, **reconhecem a juridicidade da adoção excepcional do pagamento direto aos empregados terceirizados, desde que observadas as cautelas legais, contratuais, procedimentais, fiscais, financeiras e documentais necessárias para resguardar o interesse público, evitar pagamentos em duplicidade e assegurar a correta execução contratual**.
IV. Inicialmente, cumpre registrar que a regra prevista no art. 121, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que somente o contratado responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sendo certo que sua inadimplência, em regra, não transfere à Administração Pública a responsabilidade pelo respectivo pagamento, tampouco autoriza o aumento do objeto contratual ou qualquer forma de assunção das obrigações próprias da empresa contratada.
Todavia, o próprio legislador, reconhecendo as peculiaridades dos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, excepcionou essa regra ao prever mecanismos destinados à preservação da continuidade da execução contratual e à proteção dos trabalhadores envolvidos.
Nesse sentido, dispõe o art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada, poderá a Administração, desde que exista previsão no edital ou no contrato, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas, promovendo a correspondente dedução dos valores devidos à contratada.
A medida possui natureza excepcional, subsidiária e acautelatória e não representa assunção, pela Administração, da posição jurídica de empregadora, destinando-se a impedir que o inadimplemento da contratada repercuta diretamente sobre os trabalhadores e sobre a continuidade dos serviços públicos. Conforme ressaltado nas manifestações técnicas e jurídicas que instruem o feito, a utilização desse mecanismo exige comprovação do inadimplemento, individualização precisa dos trabalhadores e das verbas devidas, existência de crédito da contratada suficiente para suportar os pagamentos e respectivas retenções, além da adoção de controles destinados a impedir pagamento em duplicidade e assegurar plena rastreabilidade das operações realizadas.
V. A possibilidade de pagamento direto das verbas trabalhistas inadimplidas não decorre apenas da autorização prevista no art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando, no caso concreto, **previsão expressa no próprio Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS**, circunstância que reforça a juridicidade e a segurança jurídica da medida ora examinada.
Com efeito, o **item 9.14 do Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS** estabelece mecanismo contratual destinado justamente a assegurar o pagamento das verbas salariais dos empregados terceirizados diante do inadimplemento da empresa contratada, autorizando a Administração a promover o pagamento diretamente aos trabalhadores, com a correspondente dedução dos valores devidos à contratada.
De igual modo, o **item 9.17 do mesmo instrumento contratual** estende a sistemática prevista contratualmente às hipóteses nele disciplinadas, permitindo à Administração adotar as providências necessárias para assegurar que os valores devidos aos trabalhadores vinculados à execução contratual sejam satisfeitos diretamente, mediante a correspondente retenção/dedução dos créditos da empresa contratada.
Tais disposições contratuais devem ser interpretadas conjuntamente com o art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando que o pagamento direto ora pretendido **não constitui liberalidade da Administração**, **inovação na execução contratual ou assunção voluntária de obrigação alheia**, mas representa a aplicação de mecanismo de proteção expressamente previsto no ajuste firmado com a própria contratada. previsão contratual assume especial relevância no caso concreto, pois demonstra que a **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, **ao celebrar o Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS**, **submeteu-se previamente à possibilidade de dedução dos valores correspondentes às verbas inadimplidas e de seu pagamento diretamente aos empregados terceirizados**, nas hipóteses e condições estabelecidas no instrumento contratual.
Dessa forma, constatado e documentalmente comprovado o inadimplemento das obrigações abrangidas pelas referidas cláusulas, a Administração encontra-se amparada **tanto pela autorização legal quanto pela expressa previsão contratual** para promover o pagamento direto, desde que observadas as cautelas estabelecidas pelas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, especialmente quanto à identificação dos beneficiários, individualização das verbas, comprovação da efetiva prestação dos serviços, prevenção de pagamento em duplicidade, dedução dos valores das respectivas faturas e integral rastreabilidade da operação.
Por conseguinte, a providência ora analisada configura mecanismo excepcional de proteção da execução contratual e dos trabalhadores terceirizados, sem afastar a responsabilidade originária da **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**. pelas obrigações decorrentes da relação de emprego e sem implicar reconhecimento de vínculo empregatício entre os trabalhadores e a Administração Pública.
VI. No caso concreto, encontram-se submetidas à apreciação do **benefício valealimentação** e **pagamento das verbas rescisórias** das **ex-colaboradoras Marilene Rabistek e Maria Clara Weiler de Almeida**, ambos vinculadas ao **Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS**, com os correspondentes documentos comprobatórios e atestos.
Para fins de expressa delimitação dos valores objeto da presente autorização, REGISTRA-SE que: Pagamentos de rescisões contratuais e benefício vale-alimentação, conforme planilha da AGT Curitiba (fl. 1715), no valor de R$ 43.854,60 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), e planilha da Sede da Secretaria do Trabalho (fl. 1716), no valor de R$ 29.822,90 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), totalizando R$ 73.677,50 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **pagamento das verbas rescisórias das ex-colaboradoras Marilene Rabistek e Maria Clara Weiler de Almeida, no valor total de R$ 4.677,18 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**; **Deverão ser destinados ao PAGAMENTO DIRETO DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS**, **sem prejuízo das retenções tributárias**, **previdenciárias e demais providências legalmente cabíveis**.
Os valores acima decorrem das folhas de pagamento, tabelas e demais elementos constantes dos autos, devendo existir perfeita correspondência entre cada trabalhador beneficiário, o valor individual que lhe é devido e a respectiva Nota Fiscal da qual será realizada a dedução.
VII. Assim, permanecem sob responsabilidade exclusiva da empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, por força do art. 121, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 349, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, todas as obrigações previdenciárias e fiscais, principais e acessórias, decorrentes da relação empregatícia, incluindo, dentre outras:
- **recolhimento das contribuições previdenciárias patronais**;
- **recolhimento do FGTS**;
- **recolhimento do RAT/FAP**;
- **contribuições destinadas a terceiros**;
- **retenções tributárias eventualmente incidentes**;
- **envio dos eventos ao eSocial**;
do Trabalho, Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes;
- **quaisquer outras obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e tributária.**

Dessa forma, o pagamento direto promovido pela Administração não implica reconhecimento de vínculo empregatício, sucessão empresarial, assunção das obrigações da empregadora ou qualquer forma de substituição da empresa

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

contratada perante os órgãos fazendários ou previdenciários, permanecendo íntegra sua responsabilidade legal pelos respectivos encargos. **Deverão ser rigorosamente observadas, ainda, as orientações constantes das manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e dos órgãos técnicos competentes quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, tributárias e acessórias relacionadas à operacionalização do pagamento direto**.

VIII. O pagamento direto ora analisado não constitui liberalidade da Administração nem representa assunção definitiva das obrigações trabalhistas da empresa contratada, mas mecanismo excepcional destinado a assegurar o cumprimento das obrigações relacionadas à execução contratual, devendo os valores pagos diretamente aos trabalhadores ser integralmente deduzidos dos créditos devidos à contratada.

A adoção do procedimento mostra-se igualmente compatível com o interesse público, na medida em que o inadimplemento das obrigações trabalhistas pela empresa prestadora dos serviços pode comprometer a continuidade da execução contratual e causar prejuízos ao funcionamento das unidades atendidas pela SETR. Deverá, entretanto, ser rigorosamente observado que somente poderão ser pagos diretamente os trabalhadores efetivamente vinculados à execução do Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS, relativamente às verbas efetivamente comprovadas e individualizadas nos autos, vedado qualquer pagamento sem correspondente suporte documental.

IX. Diante do exposto, e considerando:

a) a documentação e as manifestações técnicas constantes deste Protocolo;

b) as disposições expressas constantes dos itens 9.14 e 9.17 do Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS, às fls. 157-176, que autorizam contratualmente a adoção do pagamento direto das verbas inadimplidas aos trabalhadores terceirizados, mediante a correspondente dedução dos valores devidos à empresa contratada;

c) o disposto no art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) as conclusões constantes da Informação nº 2/2026 da Procuradoria Trabalhista - PRT;

e) a Informação Técnica nº 339/2026 - DGC/DOS/SEAP;

f) a Informação nº 078/2026 - PCP/PGE;

g) a Informação nº 27/2026 - PCF/PGE;

h) as folhas de pagamento e documentos constantes às fls. 1709-1719.

I) tabelas de fls. 1720.

AUTORIZO, **em caráter excepcional**, **o pagamento direto aos trabalhadores terceirizados vinculados à execução do contrato administrativo nº 735/2023-GMS**, referentes ao pagamento do **benefício vale-alimentação**, conforme planilha **da AGT Curitiba (fl. 1715), no valor de R$ 43.854,60 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), e planilha da Sede da Secretaria do Trabalho (fl. 1716), no valor de R$ 29.822,90 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), totalizando R$ 73.677,50 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Considerando, ainda, o pagamento das verbas rescisórias das ex-colaboradoras **Marilene Rabistek e Maria Clara Weiler de Almeida**, no valor total de **R$ 4.677,18 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**;

A autorização fica condicionada à prévia certificação, pelo gestor e pelos fiscais do contrato, da correspondência entre os trabalhadores, os valores constantes das folhas de pagamento e das tabelas de **fls. 1715-1716** , as unidades de lotação e os serviços efetivamente prestados, bem como à inexistência de pagamento anterior das mesmas verbas pela empresa contratada.

Deverá ser apresentada e conferida relação nominal contendo, no mínimo, nome completo, CPF, posto de trabalho/unidade de lotação, dados bancários e valor líquido individualmente devido a cada trabalhador, assegurando-se que o somatório dos pagamentos corresponda exatamente aos valores autorizados.

X. DETERMINO que a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**. seja formalmente notificada acerca da realização do pagamento direto, com indicação das competências, trabalhadores e valores abrangidos, devendo ser adotadas as cautelas necessárias para impedir que a contratada realize posteriormente o pagamento das mesmas verbas, evitando-se, assim, qualquer hipótese de pagamento em duplicidade.

XI. DETERMINO, ainda, que os pagamentos efetuados sejam integralmente registrados no processo administrativo, mediante juntada dos comprovantes bancários individualizados, memória de cálculo, relação nominal dos beneficiários e demais documentos comprobatórios, assegurando-se plena rastreabilidade entre os valores constantes deste protocolo, os pagamentos realizados aos trabalhadores e os valores retidos.

XII. DETERMINO que o Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SETR adote, no âmbito de suas atribuições, os procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros, fiscais e tributários necessários à operacionalização do pagamento direto, observando as orientações constantes das manifestações técnicas e jurídicas que instruem o presente expediente.

XIII. DETERMINO, igualmente, que seja rigorosamente observado que a presente autorização não exonera a empresa contratada das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou acessórias que legalmente permaneçam sob sua responsabilidade, nem implica reconhecimento de vínculo empregatício entre os trabalhadores terceirizados e o Estado do Paraná.

XIV. Considerando a ocorrência de inadimplemento contratual e a possível configuração de infrações administrativas passíveis de responsabilização, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências necessárias à apuração da responsabilidade da empresa contratada, inclusive mediante encaminhamento à unidade competente desta Secretaria para análise quanto à instauração ou prosseguimento de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, se ainda não adotada a medida, visando à eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais providências previstas na legislação e no **Contrato Administrativo nº 735/2023-GMS**.

XV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

XVI. Ao **SETR/NFS** e ao **SETR/NAS**, no âmbito de suas respectivas competências, para cumprimento e demais providências cabíveis.

Curitiba, *22 de outubro de 2026*.

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143666/2026

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS N.º 1538/2025 PROTOCOLO N.º 25.792.755-5 CELEBRADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, E PELO LUIZ JANUARIO FILHO E MARIA FRANCISCA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

PROTOCOLO N.º 25.792.755-5

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: LUIZ JANUARIO FILHO
MARIA FRANCISCA DA SILVA

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Engenheiro Beltrão.** A partir de **15 de abril de 2026**, o valor mensal do Contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de **-0,1,303040 %**, passando de R$ **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para **R$ 2.270,03 (dois mil duzentos e setenta reais e três centavos).**

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Luiz Januario Filho - CPF: ***.476.209-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 2.270,03
Valor Reajuste: R$ 27.240,36

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º **0885/2026** em 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143722/2026

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS N.º 6052/2024 PROTOCOLO N.º 26.723.717-4 CELEBRADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, E PELO LOCADOR VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CIDADE GAÚCHA.

PROTOCOLO N.º 26.723.717-4

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha.** A partir de **30 de setembro de 2026, o valor mensal do Contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de 2,613450 %, passando de R$ 4.119,98 (quatro mil e cento e dezenove reais e noventa e oito centavos) para R$ 4.227,65 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Vitor Manoel Alcobia Leitão - CPF: ***.614.479-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 107,67
Valor Reajuste: R$ 1.292,04

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º **0900/2026** em 22 de outubro e 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143727/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6187/2024, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE FAXINAL.
PROTOCOLO N.º 26.724.317-4

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: JOEL BITTENCOURT FERREIRA
Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Faxinal.** A partir de **25 de setembro de 2026,** o valor mensal do Contrato será reajustado pelo **IGP-DI,** com o índice de **2,613450%,** passando de **R$ 1.905,49 (mil e novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)** para **R$ 1.955,29 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**
Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Joel Bittencourt Ferreira - CPF: ***.994.408-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 49,80
Valor Reajuste: R$ 597,60

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º **0897/2026** em 22 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143732/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6505/2025, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CORBÉLIA.
PROTOCOLO N.º 26.614.785-6

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: ALIPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Corbélia.** A partir de **10 de setembro de 2026,** o valor mensal do Contrato será reajustado pelo **IGP-DI,** com o índice de **2,613450%,** passando de **R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** para **R$ 2.924,48 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).**
Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.10- Locação de Imóveis
Credor: Alipe Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 20.032.614/0001-62
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 74,48
Valor Total: R$ 893,76

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º **0880/2026** em 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143735/2026

DESPACHO Nº 0908/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.343.069-9

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 889/2026-NFS/SETR (mov. 127), e na Informação Técnica nº 641/2026 - AT/SETR (mov. 130), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 48/2021 (GMS de n° 4108/2021) (fls. 199-208), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de UMUARAMA, referentes ao período de 01.09.2026 a 30.09.2026, em benefício de MARIA DOLORES ESTEVEZ ALVAREZ, inscrita no CPF/MF nº 695.***.***-49, no valor de TOTAL de R$ 9.409,86 (nove mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, 23 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 144012/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS N.º 6584/2024 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE UNIÃO DA VITÓRIA.
PROTOCOLO N.º 26.145.998-1

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: ALCEU DANIEL OCHOVE
Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da Agência do Trabalhador de União da Vitória**.**
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, **24/10/2026 até 23/10/2027.**
Valor: O aluguel mensal é de **R$ 4.092,66 (quatro mil e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Alceu Daniel Ochove - CPF: ***.038.389-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 4.092,66
Valor Total: R$ 49.111,92

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 0890.2026-GS/SETR,** em 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143740/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO GMS N.º 6923/2024 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE IPORÃ.
PROTOCOLO N.º 26.191.913-3

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: JOÃO BAPTISTA VEJAN
Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Iporã**.**
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, **31/10/2026 até 30/10/2027**
Valor: O aluguel mensal é de **R$ 3.990,34 (três mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: João Baptista Vejan - CPF: ***.516.959-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 3.990,34
Valor Total: R$ 47.884,08

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 0891.2026-GS/SETR,** em 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143743/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS N.º 7502/2024 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA.

PROTOCOLO N.º 26.246.337-0

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: CIDENEIA VALENTINA TICIANO ZANIN
ORLANDO ZANIN.
Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Astorga**.**
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, **07/11/2026 até 06/11/2027.**
Valor: O aluguel mensal é de **2.453,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Orlando Zanin - CPF: ***.573.969-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 2.453,80
Valor Total: R$ 29.445,60

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 0894.2026-GS/SETR,** em 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 143746/2026

NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10727/2026, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CAMPO DO TENENTE.

PROTOCOLO 25.426.372-9

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: GERNOT STAHLKE
NEUSA DE LOURDES STAHLKE
Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de Campo do Tenente.
Vigência de 12 (doze) meses, a partir de **22 de outubro de 2026** até **21 de outubro de 2027.**
Valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do Fundo Estadual do Trabalho
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis
Credor: Neusa de Lourdes Stahlke - CNPJ/CPF: ***.411.579-**
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal: R$ 4.000,00
Valor Total: R$ 48.000,00
Autorizado através do **Despacho de Autorizo n.º 0889/2026**, em 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143751/2026

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO Nº 031/2026 - SETU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual n. º 13.512, de 30 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando as competências atribuídas ao Órgão Oficial de Turismo do Estado, na estrutura e coordenação estadual do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo;

Considerando o Decreto nº 5.925 de 17 de setembro de 2012, do Governo do Estado, o qual estabelece critérios necessários para emissão do Certificado de Reconhecimento das Instâncias de Governança Regional de Turismo do Paraná e atribui a Secretaria de Estado de Turismo (SETU-PR) criar e expedir o certificado.

RESOLVE:

Art. 1º O Estado do Paraná reconhece e certifica como Instâncias de Governança Regionais, as seguintes organizações:

Território Turístico: ÁGUAS DO ARENITO CAIUÁ
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ADETUR ÁGUAS DO ARENITO CAIUÁ - AARCA

Território Turístico: CAMINHO DAS ÁGUAS
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO NOROESTE DO PARANÁ - ADETUR CAMINHOS DAS ÁGUAS

Território Turístico: CAMPOS GERAIS
Instância de Governança Regional: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS DO PARANÁ - ADETUR CAMPOS GERAIS

Território Turístico: ECOAVENTURAS, HISTÓRIAS E SABORES
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTÁVEL - ADETURS ECOAVENTRAS HISTÓRIAS E SABORES

Território Turístico: CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU

Território Turístico: CINTURÃO VERDE
Instância de Governança Regional: INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE

Território Turístico: ENCANTO DOS IPÊS
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL:AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E DE TURISMO SUSTENTÁVEL DO SETENTRIÃO PARANAENSE - ADETUR ENCANTO DOS IPÊS

Território Turístico: ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS - ADETUR

Território Turístico: ENTRE MATAS, MORROS E RIOS
Instância de Governança Regional: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ENTRE MATAS, MORROS E RIOS DO CENTRO DO PARANÁ

Território Turístico: LITORAL DO PARANÁ
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ

Território Turístico: NORTE DO PARANÁ
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORTE DO PARANÁ - ADETUNORP

Território Turístico: NORTE PIONEIRO
Instância de Governança Regional: ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - ATUNORPI

Território Turístico: RIQUEZAS DO OESTE
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ - ADETUROESTE

Território Turístico: ROTAS DO PINHÃO
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO ROTAS DO PINHÃO - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

Território Turístico: SUL DO PARANÁ
Instância de Governança Regional: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO VALE DO IGUAÇU-ATEMA

Território Turístico: TERRA DOS PINHEIRAIS
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - ADECSUL

Território Turístico: VALE DO IVAÍ
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO VALE DO IVAÍ - ADEVITUR

Território Turístico: VALES DO IGUAÇU
Instância de Governança Regional: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Parágrafo único: O Certificado de Reconhecimento terá validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º As Instâncias de Governança Regionais, reconhecidas e certificadas nesta resolução, ficam responsáveis pela Coordenação Regional do Programa de Regionalização do Turismo, seguindo suas diretrizes e orientações.

Art. 3º A renovação do Certificado de Reconhecimento, será autorizada pelo Secretário de Estado do Turismo, mediante manifestação técnica e jurídica das unidades competentes da Secretaria de Estado do Turismo.

Art.4º A Secretaria de Estado do Turismo editará resolução estabelecendo os prazos e documentos para os pedidos de renovação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 143343/2026

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Edital n. 158/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007,com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.
Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.
O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

5ª DRR - Guarapuava
Código de Controle da NADP: **26.0028406-5**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
014.XXX.XXX-15 JOAIR MARCONDES PEREIRA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0026982-1**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
098.XXX.XXX-01 PAULO RICARDO DO VALE BORRI

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0027086-2**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
734.XXX.XXX-53 VITORIA TRINDADE PARIZOTO

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0027096-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
081.XXX.XXX-35 JOAO PEDRO ANASTACIO ALLEGRETTI

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0026996-1**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
766.XXX.XXX-68 RICARDO DE GOUVEIA REGO

1ª DRR - Curitiba
Código de Controle da NADP: **26.0024314-8**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
025.XXX.XXX-07 MARCELO CUNHA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0026994-5**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
072.XXX.XXX-33 MARIANA PELLIZZARI MESSINA

5ª DRR - Guarapuava
Código de Controle da NADP: **26.0017444-8**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
074.XXX.XXX-65 GUERMAN SANAROV

5ª DRR - Guarapuava
Código de Controle da NADP: **26.0028447-2**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
352.XXX.XXX-20 DORACI MACHADO DE CAMPOS

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0027124-9**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
018.XXX.XXX-39 CIRLENE GONCALVES BERENDA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0027004-8**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
098.XXX.XXX-88 URLAN DA SILVA TAVARES MOTTA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0026924-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
051.XXX.XXX-18 VINICIUS TOMAZ ROMANI

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0027024-2**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
043.XX.XXX-28 TIAGO MARIANI GONCALVES

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0026910-4**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
859.XXX.XXX-34 ADRIANA PAULA MORO FOLLADOR

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0027008-0**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
055.XXX.XXX-24 LILIANA SCAVAZZA GERTNER

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: **26.0026898-1**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
076.XXX.XXX-70 NATHALIA ANGELA PADOVA

5ª DRR - Guarapuava
Código de Controle da NADP: **26.0027911-8**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
810.XXX.XXX-00 MARIO NOVAK

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 143935/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 159/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.
Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).
A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.
Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.
Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).
Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.
A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.
Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.
Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011857-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
082.XXX.XXX-26 LUCIANA SOARES MACHADO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010773-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
122.XXX.XXX-76 PEDRO LUCAS ANDREIV

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011847-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
098.XXX.XXX-80 ANDRE BERNARDO AZILIERO BLASQUIEVIS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010929-6**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
39.146.090/0002-40 DISSENHA FLORESTAL LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010774-9**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
016.XXX.XXX-03 JOANIR TAJARIOL

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010775-7**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
944.XXX.XXX-15 LUCIANO PASSAIA

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8010895-8**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
201.XXX.XXX-04 HAMILTON WONS

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8011356-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
201.XXX.XXX-04 HAMILTON WONS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011808-2**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90690804-29 SAMAS AUTOPECAS LTDA

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8011729-9**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
201.XXX.XXX-04 HAMILTON WONS

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 23 de outubro de 2026

_____
Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 143971/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência das Decisões de Primeira Instância
Edital n. 160/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50). Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).
A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.
Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, decorrentes de impugnação tempestiva, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "a"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso III). No caso de parcelamento, sob a mesma condição, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei nº 8.218/1991, artigo 6º, inciso IV) na forma da lei.
Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, o benefício reducional da etapa de lavratura será novamente disponibilizado, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.
Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência,nos termos do artigo 16 da Lei n.18.877/2016.
Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:
I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;
II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar de ITCMD ou IPVA.
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8005986-8** Mérito: **Nulo**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
29.815.102/0001-47 HSI - HOLDING SERRARBO DE INVESTIMENTOS LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8005862-4** Mérito: **Parcialmente Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
29.815.102/0001-47 HSI - HOLDING SERRARBO DE INVESTIMENTOS LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8006342-3** Mérito: **Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90960071-56 BRAZILIAN PET FOODS S.A

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8007091-8** Mérito: **Parcialmente Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
009.XXX.XXX-33 RICARDO BISCAIA BACELLAR

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8005867-5** Mérito: **Nulo**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
29.815.102/0001-47 HSI - HOLDING SERRARBO DE INVESTIMENTOS LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8007090-0** Mérito: **Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
009.XXX.XXX-33 RICARDO BISCAIA BACELLAR

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8007092-6** Mérito: **Parcialmente Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
011.XXX.XXX-40 MAXIMILIANO RAUL CARDOSO SAZIE
009.XXX.XXX-33 RICARDO BISCAIA BACELLAR

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8006424-1** Mérito: **Parcialmente Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
01.591.198/0002-79 TONI CEREALISTA LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8007072-1** Mérito: **Procedente**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
009.XXX.XXX-33 RICARDO BISCAIA BACELLAR

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 23 de outubro de 2026

_____
Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 144020/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 161/2026

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:
1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,
2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.
Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).
Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010224-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
155.XXX.XXX-81 VINICIUS FERNANDES DE SOUZA VALERIM

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009588-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
919.XXX.XXX-87 NILVA REGINA JAKIMIU JAKUBIU

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010360-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
569.XXX.XXX-20 HELIO PEDRO SCHNEIDER

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8009429-9**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
91180476-02 TRANS MASTER LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009895-2**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
062.XXX.XXX-29 JOAO DANIEL DE FREITAS JUNIOR

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010359-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
611.XXX.XXX-53 JOSE CELSO PRESTES DOS SANTOS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009344-6**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
91185459-71 OBRA CERTA MATERIAIS LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009910-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
093.XXX.XXX-09 SAMUEL FELIPE MACHADO

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009623-2**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
825.XXX.XXX-04 SEBASTIAO NEORIVAL RAMOS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010358-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
471.XXX.XXX-00 ADYR DE FREITAS

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009908-8**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
81e513a6
EDIÇÃO 12256 | DATA 26/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

043.XXX.XXX-31 ANTONIO RENILSON GASPAR

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010362-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
509.XXX.XXX-53 BERNARDO VERGOPOLEM

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010357-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
604.XXX.XXX-00 ERVINO MARCHAUKOSKI DA CRUZ

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8009341-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
91176345-12 EDSON BELLI LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010353-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
068.XXX.XXX-30 BRUNO NAVROSKI

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010356-5**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
094.XXX.XXX-40 LAETIZIA RATIER ZALESKI

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010361-1**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
560.XXX.XXX-68 JOSE DE OLIVEIRA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010364-6**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
038.XXX.XXX-56 JONIVAL GEREMIAS DA FONSECA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 144090/2026

